

Bruxelas, 5 de setembro de 2025
(OR. en)

12440/25
ADD 5

Dossiê interinstitucional:
2025/0191 (NLE)

COLAC 127
POLCOM 211
SERVICES 47
FDI 42

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	3 de setembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 356 annex
Assunto:	ANEXO da proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação a título provisório do Acordo de Parceria entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 356 annex.

Anexo: COM(2025) 356 annex



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 3.9.2025
COM(2025) 356 final

ANNEX 3 – PART 3/4

ANEXO

da

proposta de decisão do Conselho

relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação a título provisório do Acordo de Parceria entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro

Apêndice 10-A-1

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52063200	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras não penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 232,56 deite, mas inferior a 714,29 decitex (número métrico superior a 14, mas não superior a 43) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52063300	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras não penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 192,31 decitex, mas inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 43, mas não superior a 52) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52063400	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras não penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 125 decitex, mas inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 52, mas não superior a 80) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52063500	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras não penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52064100	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52064200	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 232,56 decitex, mas inferior a 714,29 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52064300	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 192,31 decitex, mas inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52064400	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título igual ou superior a 125 decitex, mas inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52064500	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de algodão, de fibras penteadas, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, de título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80) por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
52071000	Fios de algodão que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52079000	Fios de algodão que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)	5	4	
52081110	Gaze para pensos, de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , crus	8	8	
52081190	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , crus (exceto gaze para pensos)	8	8	
52081216	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 130 g/m ² , crus, de largura não superior a 165 cm	8	8	
52081219	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 130 g/m ² , crus, de largura superior a 165 cm	8	8	
52081296	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 130 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , crus, de largura não superior a 165 cm	8	8	
52081299	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 130 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , crus, de largura superior a 165 cm	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52081300	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, crus	8	8	
52081900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , crus (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52082110	Gaze para pensos, de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , branqueados	8	8	
52082190	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , branqueados (exceto gaze para pensos)	8	8	
52082216	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 130 g/m ² , branqueados, de largura não superior a 165 cm	8	8	
52082219	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 130 g/m ² , branqueados, de largura superior a 165 cm	8	8	
52082296	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 130 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , branqueados, de largura não superior a 165 cm	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52082299	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 130 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , branqueados, de largura superior a 165 cm	8	8	
52082300	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, branqueados	8	8	
52082900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , branqueados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52083100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , tintos	8	8	
52083216	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 130 g/m ² , tintos, de largura não superior a 165 cm	8	8	
52083219	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 130 g/m ² , tintos, de largura superior a 165 cm	8	8	
52083296	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 130 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , tintos, de largura não superior a 165 cm	8	8	
52083299	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 130 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , tintos, de largura superior a 165 cm	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52083300	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tintos	8	8	
52083900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , tintos (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52084100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52084200	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52084300	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, de fios de diversas cores	8	8	
52084900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52085100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso não superior a 100 g/m ² , estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52085200	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 100 g/m ² , mas não superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
52085910	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, estampados	8	8	
52085990	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso não superior a 200 g/m ² , estampados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52091100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , crus	8	8	
52091200	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, crus	8	8	
52091900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , crus (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52092100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52092200	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, branqueados	8	8	
52092900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , branqueados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52093100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52093200	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tintos	8	8	
52093900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , tintos (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52094100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52094200	Tecidos denominados <i>Denim</i> , que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52094300	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, de fios de diversas cores	8	8	
52094900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52095100	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
52095200	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, estampados	8	8	
52095900	Tecidos de algodão, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m ² , estampados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52101100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso não superior a 200 g/m ² , crus	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52101900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso não superior a 200 g/m ² , crus (exceto em ponto de tafetá)	8	8	
52102100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso não superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	
52102900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso não superior a 200 g/m ² , branqueados (exceto em ponto de tafetá)	8	8	
52103100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso não superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52103200	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso não superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tintos	8	8	
52103900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais de peso não superior a 200 g/m ² , tintos (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52104100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso não superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52104900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso não superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto em ponto de tafetá)	8	8	
52105100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso não superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
52105900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso não superior a 200 g/m ² , estampados (exceto em ponto de tafetá)	8	8	
52111100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , crus	8	8	
52111200	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, crus	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52111900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais de peso superior a 200 g/m ² , crus (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52112000	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	
52113100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52113200	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tintos	8	8	
52113900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais de peso superior a 200 g/m ² , tintos (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52114100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52114200	Tecidos denominados <i>Denim</i> , que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52114300	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, de fios de diversas cores	8	8	
52114910	Tecidos Jacquard, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52114990	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tecidos denominados <i>Denim</i> , tecidos Jacquard, bem como tecidos em ponto de tafetá)	8	8	
52115100	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, em ponto de tafetá, de peso superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52115200	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, estampados	8	8	
52115900	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais de peso superior a 200 g/m ² , estampados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
52121110	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , crus	8	8	
52121190	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , crus	8	8	
52121210	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	
52121290	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52121310	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52121390	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52121410	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52121490	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52121510	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
52121590	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso não superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
52122110	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , crus	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52122190	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , crus	8	8	
52122210	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	
52122290	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , branqueados	8	8	
52122310	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52122390	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , tintos	8	8	
52122410	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
52122490	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , de fios de diversas cores	8	8	
52122510	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
52122590	Tecidos de algodão, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de algodão, que não os combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, nem os combinados, principal ou unicamente, com linho, de peso superior a 200 g/m ² , estampados	8	8	
53011000	Linho em bruto ou macerado	Isenção	0	
53012100	Linho, quebrado ou espadelado	Isenção	0	
53012900	Linho penteado ou trabalhado de outra forma, mas não fiado (exceto quebrado ou espadelado, bem como macerado)	Isenção	0	
53013000	Estopas e desperdícios de linho (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos)	Isenção	0	
53021000	Cânhamo (<i>Cannabis sativa</i> L.), em bruto ou macerado	Isenção	0	
53029000	Cânhamo (<i>Cannabis sativa</i> L.), em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopas e desperdícios de cânhamo, incluindo os desperdícios de fios e os fiapos (exceto cânhamo macerado)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
53031000	Juta e outras fibras têxteis liberianas, em bruto ou maceradas (exceto linho, cânhamo e rami)	Isenção	0	
53039000	Juta e outras fibras têxteis liberianas, trabalhadas, mas não fiadas; estopas e desperdícios destas fibras, incluindo os desperdícios de fios e os fiapos (exceto fibras têxteis liberianas maceradas, bem como linho, cânhamo e rami)	Isenção	0	
53050000	Cairo (fibras de coco), abacá (cânhamo-de-Manila ou <i>Musa textilis Nee Nee</i>), rami, agave e outras fibras têxteis vegetais não especificadas nem compreendidas noutras posições, em bruto ou trabalhadas, mas não fiadas; estopas e desperdícios dessas fibras (incluindo os desperdícios de fios e os fiapos)	Isenção	0	
53061010	Fios de linho, simples, com 833,3 decitex ou mais (número métrico não superior a 12) (exceto acondicionados para venda a retalho)	4	4	
53061030	Fios de linho, simples, com menos de 833,3 decitex, mas não menos de 277,8 decitex (número métrico superior a 12, mas não superior a 36) (exceto acondicionados para venda a retalho)	4	4	
53061050	Fios de linho, simples, com menos de 277,8 decitex (número métrico superior a 36) (exceto acondicionados para venda a retalho)	3,8	4	
53061090	Fios de linho, simples, acondicionados para venda a retalho	5	4	
53062010	Fios de linho, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto acondicionados para venda a retalho)	4	4	
53062090	Fios de linho, retorcidos ou retorcidos múltiplos, acondicionados para venda a retalho	5	4	
53071000	Fios simples de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
53072000	Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, retorcidos ou retorcidos múltiplos	Isenção	0	
53081000	Fios de caíro (fios de fibra de coco)	Isenção	0	
53082010	Fios de cânhamo (exceto acondicionados para venda a retalho)	3	4	
53082090	Fios de cânhamo, acondicionados para venda a retalho	4,9	4	
53089012	Fios de rami, com 277,8 decitex ou mais (número métrico não superior a 36)	4	4	
53089019	Fios de rami, com menos de 277,8 decitex (número métrico superior a 36)	3,8	4	
53089050	Fios de papel	4	4	
53089090	Fios de fibras têxteis vegetais [exceto fios de linho, fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, fios de caíro (fibras de coco), fios de cânhamo, fios de papel, fios de rami e fios de algodão]	3,8	4	
53091110	Tecidos de linho, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de linho, crus	8	8	
53091190	Tecidos de linho, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de linho, branqueados	8	8	
53091900	Tecidos de linho, que contenham pelo menos 85 %, em peso, de linho, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
53092100	Tecidos de linho, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de linho, crus ou branqueados	8	8	
53092900	Tecidos de linho, que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de linho, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	
53101010	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, crus, de largura não superior a 150 cm	4	8	
53101090	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, crus, de largura superior a 150 cm	4	8	
53109000	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, branqueados, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	4	8	
53110010	Tecidos de rami	8	8	
53110090	Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel (exceto de linho, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, de rami e de algodão)	5,8	8	
54011012	Linhas para costurar (fios com alma denominados <i>core yarn</i>), de filamentos de poliéster revestidos com fibras de algodão (exceto acondicionadas para venda a retalho)	4	4	
54011014	Fios com alma denominados <i>core yarn</i> de filamentos sintéticos (exceto acondicionados para venda a retalho e filamentos de poliéster revestidos com fibras de algodão)	4	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54011016	Fios texturizados para costurar de filamentos sintéticos (exceto fios com alma denominados <i>core yarn</i> e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
54011018	Linhas para costurar de filamentos sintéticos (exceto fios com alma denominados <i>core yarn</i> , fios texturizados e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
54011090	Linhas para costurar de filamentos sintéticos, acondicionadas para venda a retalho	5	4	
54012010	Linhas para costurar de filamentos artificiais (exceto acondicionadas para venda a retalho)	4	4	
54012090	Linhas para costurar de filamentos artificiais, acondicionadas para venda a retalho	5	4	
54021100	Fios de alta tenacidade, de filamentos de aramidas (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	0	
54021900	Fios de alta tenacidade, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de alta tenacidade, de aramidas)	4	8	
54022000	Fios de alta tenacidade, de poliésteres (exceto fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
54023100	Fios texturizados de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, de título não superior a 50 tex por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
54023200	Fios texturizados de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, de título superior a 50 tex por fio simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54023300	Fios texturizados, de filamentos de poliésteres (exceto fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
54023400	Fios texturizados, de filamentos sintéticos de polipropileno (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	4	
54023900	Fios texturizados, de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, bem como fios texturizados, de filamentos de polipropileno, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
54024400	Fios de elastómeros, de filamentos sintéticos, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios texturizados, bem como fios de filamentos de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
54024500	Fios de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios de elastómeros, fios de alta tenacidade e fios texturizados)	4	8	
54024600	Fios de filamentos de poliésteres, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro, parcialmente orientados (exceto fios de elastómeros, linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios texturizados)	4	8	
54024700	Fios de filamentos de poliésteres, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro (exceto fios de elastómeros, linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios texturizados e fios de filamentos de poliésteres parcialmente orientados)	4	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54024800	Fios de filamentos de polipropileno, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro (exceto fios de elastómeros, linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios texturizados)	4	4	
54024900	Fios de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios texturizados, fios de elastómeros e fios de filamentos de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
54025100	Fios de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, com torção superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios de alta tenacidade ou fios texturizados)	4	8	
54025200	Fios de filamentos de poliésteres, incluindo os monofilamentos com de título inferior a 67 decitex, simples, com torção superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios texturizados)	4	8	
54025910	Fios de filamentos de polipropileno, incluindo os monofilamentos com de título inferior a 67 decitex, simples, com torção superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios texturizados)	4	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54025990	Fios de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex, simples, com torção superior a 50 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios texturizados e fios de filamentos de polipropileno, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
54026100	Fios de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de alta tenacidade ou texturizados)	4	8	
54026200	Fios de filamentos de poliésteres, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios texturizados)	4	8	
54026910	Fios de filamentos sintéticos de polipropileno, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios texturizados)	4	8	
54026990	Fios de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho, fios texturizados e fios de filamentos de polipropileno, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
54031000	Fios de alta tenacidade, de filamentos de raio viscose (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54033100	Fios de filamentos de raio viscosa, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios de alta tenacidade e fios acondicionados para venda a retalho)	4	0	
54033200	Fios de filamentos de raio viscosa, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples, com torção superior a 120 voltas por metro (exceto linhas para costurar, fios de alta tenacidade e fios acondicionados para venda a retalho)	4	0	
54033300	Fios de filamentos de acetato de celulose, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, simples (exceto linhas para costurar, fios de alta tenacidade e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
54033900	Fios de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos artificiais de título inferior a 67 decitex, simples (exceto linhas para costurar, fios de filamentos de viscosa ou de acetato de celulose e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
54034100	Fios de filamentos de raio viscosa, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios de alta tenacidade e fios acondicionados para venda a retalho)	4	0	
54034200	Fios de filamentos de acetato de celulose, incluindo os monofilamentos de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios de alta tenacidade e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54034900	Fios de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos artificiais de título inferior a 67 decitex, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios de filamentos de viscosa ou de acetato de celulose e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
54041100	Monofilamentos de elastómeros, de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm	4	8	
54041200	Monofilamentos de propileno, de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm (exceto de elastómeros)	4	4	
54041900	Monofilamentos sintéticos, de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm (exceto de elastómeros e de polipropileno)	4	8	
54049010	Lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo), de polipropileno, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm	4	8	
54049090	Lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo), de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm (exceto de polipropileno)	4	8	
54050000	Monofilamentos artificiais, de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm; lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo), de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm	3,8	8	
54060000	Fios de filamentos sintéticos ou artificiais, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)	5	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54071000	Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm	8	8	
54072011	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes, de polietileno ou de polipropileno, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de largura de menos de 3 m	8	8	
54072019	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes, de polietileno ou de polipropileno, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de largura de 3 m ou mais	8	8	
54072090	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm (exceto de polietileno ou de polipropileno)	8	8	
54073000	Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, constituídos por mantas de fios têxteis paralelizados que se sobreponham em ângulo agudo ou reto, fixando-se essas mantas entre si nos pontos de cruzamento dos respetivos fios por um aglutinante ou por termossoldadura	8	8	
54074100	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54074200	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos	8	8	
54074300	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores	8	8	
54074400	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados	8	8	
54075100	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados	8	8	
54075200	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos	8	8	
54075300	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54075400	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54076110	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados	8	8	
54076130	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos	8	8	
54076150	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores	8	8	
54076190	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos de poliéster não texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados	8	8	
54076910	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de misturas de filamentos de poliéster texturizados e não texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados	8	8	
54076990	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de misturas de filamentos de poliéster texturizados, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54077100	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados (exceto de filamentos ou monofilamentos de poliéster, de náilon ou de outras poliamidas, bem como de misturas de filamentos de poliéster texturizados e não texturizados)	8	8	
54077200	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos (exceto de filamentos ou monofilamentos de poliéster, de náilon ou de outras poliamidas, bem como de misturas de filamentos de poliéster texturizados e não texturizados)	8	8	
54077300	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores (exceto de filamentos ou monofilamentos de poliéster, de náilon ou de outras poliamidas, bem como de misturas de filamentos de poliéster texturizados e não texturizados)	8	8	
54077400	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados (exceto de filamentos ou monofilamentos de poliéster, de náilon ou de outras poliamidas, bem como de misturas de filamentos de poliéster texturizados e não texturizados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54078100	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, combinados, principal ou unicamente, com algodão, crus ou branqueados	8	8	
54078200	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, combinados, principal ou unicamente, com algodão, tintos	8	8	
54078300	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de fios de diversas cores	8	8	
54078400	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, combinados, principal ou unicamente, com algodão, estampados	8	8	
54079100	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados, que não os combinados, principal ou unicamente, com algodão	8	8	
54079200	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos, que não os combinados, principal ou unicamente, com algodão	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54079300	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores, que não os combinados, principal ou unicamente, com algodão	8	8	
54079400	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos sintéticos, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex, e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados, que não os combinados, principal ou unicamente, com algodão	8	8	
54081000	Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de raio viscoso, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm	8	8	
54082100	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	
54082210	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos, de largura superior a 135 cm, mas não superior a 155 cm, em ponto de tafetá, sarjado, diagonal ou cetim (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54082290	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos (exceto de largura superior a 135 cm, mas não superior a 155 cm, em ponto de tafetá, sarjado, diagonal ou cetim, bem como os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	
54082300	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	
54082400	Tecidos de fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	
54083100	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, crus ou branqueados (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	
54083200	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, tintos (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscoso)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
54083300	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, de fios de diversas cores (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscose)	8	8	
54083400	Tecidos de fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de filamentos artificiais, incluindo os monofilamentos de título igual ou superior a 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1 mm, estampados (exceto os obtidos a partir de fios de alta tenacidade de raio viscose)	8	8	
55011000	Cabos de filamentos de náilon ou de outras poliamidas, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55	4	8	
55012000	Cabos de filamentos de poliésteres, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55	4	8	
55013000	Cabos de filamentos acrílicos ou modacrílicos, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55	4	0	
55014000	Cabos de filamentos sintéticos de polipropileno, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55	4	4	
55019000	Cabos de filamentos sintéticos, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55 (exceto de filamentos acrílicos, modacrílicos, de poliésteres, de polipropileno, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
55020010	Cabos de filamentos artificiais de raio viscose, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55	4	8	
55020040	Cabos de filamentos artificiais de acetato, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55	4	10	
55020080	Cabos de filamentos artificiais, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55 (exceto de raio viscose ou de acetato)	4	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55031100	Fibras descontínuas de aramidas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	4	0	
55031900	Fibras descontínuas de náilon ou de outras poliamidas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação (exceto de aramidas)	4	4	
55032000	Fibras descontínuas de poliésteres, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	4	4	
55033000	Fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	4	0	
55034000	Fibras descontínuas de polipropileno, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	4	4	
55039000	Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação (exceto de polipropileno, acrílicas, modacrílicas, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	4	
55041000	Fibras descontínuas de raíom viscose, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	4	0	
55049000	Fibras artificiais descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação (exceto de raíom viscose)	4	0	
55051010	Desperdícios de fibras descontínuas de náilon ou de outras poliamidas, incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos	4	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55051030	Desperdícios de fibras descontínuas de poliésteres, incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos	4	4	
55051050	Desperdícios de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos	4	4	
55051070	Desperdícios de fibras descontínuas de polipropileno, incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos	4	4	
55051090	Desperdícios de fibras sintéticas descontínuas, incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos (exceto os de fibras sintéticas descontínuas de polipropileno, acrílicas, modacrílicas, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	4	
55052000	Desperdícios de fibras descontínuas artificiais, incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos	4	4	
55061000	Fibras descontínuas, de náilon ou de outras poliamidas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação	4	4	
55062000	Fibras descontínuas de poliésteres, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação	4	4	
55063000	Fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação	4	0	
55069000	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação (exceto acrílicas, modacrílicas, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	4	
55070000	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação	4	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55081010	Linhas para costurar, de fibras sintéticas descontínuas (exceto acondicionadas para venda a retalho)	4	4	
55081090	Linhas para costurar, de fibras sintéticas descontínuas, acondicionadas para venda a retalho	5	4	
55082010	Linhas para costurar, de fibras artificiais descontínuas (exceto acondicionadas para venda a retalho)	4	4	
55082090	Linhas para costurar, de fibras artificiais descontínuas, acondicionadas para venda a retalho	5	4	
55091100	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de náilon ou de outras poliamidas, simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55091200	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de náilon ou de outras poliamidas, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55092100	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55092200	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55093100	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55093200	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55094100	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, simples (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
55094200	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	4	8	
55095100	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55095200	Fios que contenham mais de 50 %, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55095300	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com algodão (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55095900	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, lã ou pelos finos ou com fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55096100	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55096200	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55096900	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55099100	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de fibras descontínuas de poliéster, acrílicas ou modacrílicas)	4	8	
55099200	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de fibras descontínuas de poliéster, acrílicas ou modacrílicas)	4	8	
55099900	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar, fios acondicionados para venda a retalho e fios de fibras descontínuas de poliéster, acrílicas ou modacrílicas)	4	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55101100	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, simples (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55101200	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55102000	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55103000	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55109000	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, que não os combinados, principal ou unicamente, com algodão, lã ou pelos finos (exceto linhas para costurar e fios acondicionados para venda a retalho)	4	8	
55111000	Fios que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)	5	8	
55112000	Fios que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)	5	8	
55113000	Fios de fibras artificiais descontínuas, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)	5	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55121100	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, crus ou branqueados	8	8	
55121910	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, estampados	8	8	
55121990	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, tintos ou de fios de diversas cores	8	8	
55122100	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, crus ou branqueados	8	8	
55122910	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, estampados	8	8	
55122990	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, tintos ou de fios de diversas cores	8	8	
55129100	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, crus ou branqueados (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55129910	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, estampados (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55129990	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, tintos ou de fios de diversas cores (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55131120	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, crus ou branqueados, de largura não superior a 165 cm	8	8	
55131190	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, crus ou branqueados, de largura superior a 165 cm	8	8	
55131200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, crus ou branqueados	8	8	
55131300	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , crus ou branqueados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
55131900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , crus ou branqueados (exceto de fibras descontínuas de poliéster)	8	8	
55132100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, tintos	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55132310	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tintos	8	8	
55132390	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , tintos (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
55132900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , tintos (exceto de fibras descontínuas de poliéster)	8	8	
55133100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, de fios de diversas cores	8	8	
55133900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto tecidos de fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá)	8	8	
55134100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55134900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m ² , estampados (exceto tecidos de fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá)	8	8	
55141100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, crus ou branqueados	8	8	
55141200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, crus ou branqueados	8	8	
55141910	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , crus ou branqueados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
55141990	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , crus ou branqueados (exceto de fibras descontínuas de poliéster)	8	8	
55142100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, tintos	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55142200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, tintos	8	8	
55142300	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , tintos (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
55142900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , tintos (exceto de fibras descontínuas de poliéster)	8	8	
55143010	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, de fios de diversas cores	8	8	
55143030	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, de fios de diversas cores	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55143050	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	
55143090	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , de fios de diversas cores (exceto de fibras descontínuas de poliéster)	8	8	
55144100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto de tafetá, estampados	8	8	
55144200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, estampados	8	8	
55144300	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , estampados (exceto em ponto sarjado, incluindo o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4, bem como em ponto de tafetá)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55144900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m ² , estampados (exceto de fibras descontínuas de poliéster)	8	8	
55151110	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raio viscose, crus ou branqueados	8	8	
55151130	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raio viscose, estampados	8	8	
55151190	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raio viscose, tintos ou de fios de diversas cores	8	8	
55151210	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, crus ou branqueados	8	8	
55151230	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, estampados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55151290	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, tintos ou de fios de diversas cores	8	8	
55151311	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, cardados, crus ou branqueados	8	8	
55151319	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, cardados, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	
55151391	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, penteados, crus ou branqueados	8	8	
55151399	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, penteados, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	
55151910	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, que não as combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, com filamentos sintéticos ou artificiais, com fibras descontínuas de raio viscose ou com algodão, crus ou branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55151930	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, que não as combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, com filamentos sintéticos ou artificiais, com fibras descontínuas de raíom viscose ou com algodão, estampados	8	8	
55151990	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster, que não as combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, com filamentos sintéticos ou artificiais, com fibras descontínuas de raíom viscose ou com algodão, tintos ou de fios de diversas cores	8	8	
55152110	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, crus ou branqueados	8	8	
55152130	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, estampados	8	8	
55152190	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, tintos ou de fios de diversas cores	8	8	
55152211	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, cardados, crus ou branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55152219	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, cardados, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	
55152291	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, penteados, crus ou branqueados	8	8	
55152299	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, penteados, tintos, de fios de diversas cores ou estampados	8	8	
55152900	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, com filamentos sintéticos ou artificiais ou com algodão	8	8	
55159110	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, crus ou branqueados (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55159130	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, estampados (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55159190	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, tintos ou de fios de diversas cores (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55159920	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais ou com algodão, crus ou branqueados (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55159940	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais ou com algodão, estampados (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55159980	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais ou com algodão, tintos ou de fios de diversas cores (exceto de fibras descontínuas acrílicas, modacrílicas ou de poliéster)	8	8	
55161100	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, crus ou branqueados	8	8	
55161200	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, tintos	8	8	
55161300	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, de fios de diversas cores	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55161400	Tecidos que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, estampados	8	8	
55162100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, crus ou branqueados	8	8	
55162200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, tintos	8	8	
55162310	Tecidos Jacquard que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, de fios de diversas cores, de largura de 140 cm ou mais (pano para colchões)	8	8	
55162390	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, de fios de diversas cores (exceto tecidos Jacquard de largura de 140 cm ou mais; pano para colchões)	8	8	
55162400	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais, estampados	8	8	
55163100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, crus ou branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55163200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, tintos	8	8	
55163300	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, de fios de diversas cores	8	8	
55163400	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos, estampados	8	8	
55164100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão, crus ou branqueados	8	8	
55164200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão, tintos	8	8	
55164300	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão, de fios de diversas cores	8	8	
55164400	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão, estampados	8	8	
55169100	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, com lã ou pelos finos ou com filamentos sintéticos ou artificiais, crus ou branqueados	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
55169200	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, com lã ou pelos finos ou com filamentos sintéticos ou artificiais, tintos	8	8	
55169300	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, com lã ou pelos finos ou com filamentos sintéticos ou artificiais, de fios de diversas cores	8	8	
55169400	Tecidos que contenham, predominantemente, mas menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, que não as combinadas, principal ou unicamente, com algodão, com lã ou pelos finos ou com filamentos sintéticos ou artificiais, estampados	8	8	
56012110	Pastas (<i>ouates</i>) de algodão hidrófilo e artigos destas pastas [exceto pensos e tampões higiénicos, fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, pastas (<i>ouates</i>) e seus artigos, impregnados ou revestidos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, bem como os impregnados, revestidos ou recobertos de perfume, de cosméticos, de sabão, de detergente, etc.]	3,8	8	
56012190	Pastas (<i>ouates</i>) de algodão não hidrófilo e artigos destas pastas [exceto pensos e tampões higiénicos, fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, pastas (<i>ouates</i>) e seus artigos, impregnados ou revestidos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, bem como os impregnados, revestidos ou recobertos de perfume, de cosméticos, de sabão, de detergente, etc.]	3,8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56012210	Rolos de pastas (<i>ouates</i>) de fibras sintéticas ou artificiais, de diâmetro não superior a 8 mm (exceto os completamente revestidos de tecido)	3,8	8	
56012290	Pastas (<i>ouates</i>) de fibras sintéticas ou artificiais e artigos destas pastas [exceto rolos de pastas (<i>ouates</i>), de diâmetro não superior a 8 mm, pensos e tampões higiénicos, fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, pastas (<i>ouates</i>) e seus artigos, impregnados ou revestidos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, bem como os impregnados, revestidos ou recobertos de perfume, de cosméticos, de sabão, etc.]	4	8	
56012900	Pastas (<i>ouates</i>) de matérias têxteis e artigos destas pastas [exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais; pensos e tampões higiénicos, fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, pastas (<i>ouates</i>) e seus artigos, impregnados ou revestidos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, bem como os impregnados, revestidos ou recobertos de perfume, de cosméticos, de sabão, de detergente, etc.]	3,8	8	
56013000	<i>Tontisses</i> , nós e borbotos de matérias têxteis	3,2	8	
56021011	Feltros agulhados de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições	6,7	10	
56021019	Feltros agulhados, não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303)	6,7	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56021031	Artefactos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>), não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados, de lã ou de pelos finos, não especificados nem compreendidos noutras posições	6,7	10	
56021038	Artefactos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>), não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de lã ou de pelos finos)	6,7	10	
56021090	Feltros agulhados e artefactos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>), impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições	6,7	10	
56022100	Feltros, não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados, de lã ou de pelos finos, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto feltros agulhados e artigos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>)]	6,7	10	
56022900	Feltros, não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados [exceto de lã ou de pelos finos, bem como feltros agulhados e artigos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>)]	6,7	10	
56029000	Feltros, impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados [exceto feltros agulhados e artigos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>)]	6,7	10	
56031110	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso não superior a 25 g/m ²	4,3	8	
56031190	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso não superior a 25 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos)	4,3	8	
56031210	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso superior a 25 g/m ² , mas não superior a 70 g/m ²	4,3	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56031290	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso superior a 25 g/m ² , mas não superior a 70 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos)	4,3	8	
56031310	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso superior a 70 g/m ² , mas não superior a 150 g/m ²	4,3	8	
56031390	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso superior a 70 g/m ² , mas não superior a 150 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos)	4,3	8	
56031410	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso superior a 150 g/m ²	4,3	8	
56031490	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso superior a 150 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos)	4,3	8	
56039110	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso não superior a 25 g/m ² (exceto de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	
56039190	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso não superior a 25 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos, bem como de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	
56039210	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso superior a 25 g/m ² , mas não superior a 70 g/m ² (exceto de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56039290	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso superior a 25 g/m ² , mas não superior a 70 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos, bem como de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56039310	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso superior a 70 g/m ² , mas não superior a 150 g/m ² (exceto de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	
56039390	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso superior a 70 g/m ² , mas não superior a 150 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos, bem como de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	
56039410	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso superior a 150 g/m ² (exceto de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	
56039490	Falsos tecidos, mesmo impregnados ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições, de peso superior a 150 g/m ² (exceto revestidos ou recobertos, bem como de filamentos sintéticos ou artificiais)	4,3	8	
56041000	Fios e cordas, de borracha, recobertos de têxteis	4	4	
56049010	Fios de alta tenacidade, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas, ou de raíom viscosa, impregnados ou revestidos de borracha ou de plásticos	4	4	
56049090	Fios têxteis, lâminas e formas semelhantes das posições 5404 ou 5405, impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos (exceto fios de alta tenacidade, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas, ou de raíom viscosa, impregnados ou revestidos de borracha ou de plásticos; imitações de categut montadas em anzóis ou de outro modo preparadas como linhas de pesca)	4	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56050000	Fios metálicos e fios metalizados, mesmo revestidos por enrolamento, constituídos por fios têxteis, lâminas ou formas semelhantes das posições 5404 ou 5405, combinados com metal sob a forma de fios, de lâminas ou de pós, ou recobertos de metal (exceto fios constituídos por uma mistura de fibras têxteis e fibras metálicas que lhes conferem um efeito antiestático fios reforçados com um fio de metal; artigos com características de obras de passamanaria)	4	4	
56060010	Fios denominados de cadeia (<i>chaînette</i>) (exceto fios metálicos e fios metalizados da posição 5605; fios de crina revestidos por enrolamento; fios de borracha revestidos com têxteis; milanesas e outros artefactos semelhantes, revestidos, da posição 5808; fios metálicos revestidos com fios têxteis)	8	4	
56060091	Fios revestidos por enrolamento (exceto fios metálicos e fios metalizados da posição 5605; fios de crina revestidos por enrolamento; fios de borracha revestidos com têxteis; milanesas e outros artefactos semelhantes, revestidos, da posição 5808; fios metálicos revestidos com fios têxteis)	5,3	4	
56060099	Fios de froco (<i>chenille</i>), bem como lâminas e formas semelhantes das posições 5404 ou 5405, revestidas por enrolamento (exceto fios metálicos e fios metalizados da posição 5605; fios de crina revestidos por enrolamento; fios de borracha revestidos com têxteis; milanesas e outros artefactos semelhantes, revestidos, da posição 5808; fios metálicos revestidos com fios têxteis)	5,3	4	
56072100	Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras, de sisal ou de outras fibras têxteis do género <i>Agave</i>	12	4	
56072900	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plástico, de sisal ou de outras fibras têxteis do género <i>Agave</i> (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	12	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56074100	Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras, de polietileno ou de polipropileno	8	4	
56074911	Cordéis, cordas e cabos, entrançados, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de polietileno ou de polipropileno, com mais de 50 000 decitex (5 g/m) (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	8	4	
56074919	Cordéis, cordas e cabos, não entrançados, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de polietileno ou de polipropileno, com mais de 50 000 decitex (5 g/m) (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	8	4	
56074990	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de polietileno ou de polipropileno, com 50 000 decitex (5 g/m) ou menos (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	8	4	
56075011	Cordéis, cordas e cabos, entrançados, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres, com mais de 50 000 decitex (5 g/m)	8	4	
56075019	Cordéis, cordas e cabos, não entrançados, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres, com mais de 50 000 decitex (5 g/m)	8	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56075030	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres, com mais de 50 000 decitex (5 g/m)	8	4	
56075090	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de fibras sintéticas (exceto de polietileno, de polipropileno, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas)	8	4	
56079020	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos, de abacá (cânhamo-de-manila ou <i>Musa textilis Nee</i>) ou de outras fibras (de folhas) duras e de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303	6	4	
56079090	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos [exceto de fibras sintéticas, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, de sisal ou de outras fibras têxteis do género <i>Agave</i> , de abacá (cânhamo-de-manila ou <i>Musa textilis Nee</i>) ou de outras fibras (de folhas) duras]	8	4	
56081120	Redes de malhas com nós, confeccionadas para a pesca, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais (exceto camaroeiros)	8	4	
56081180	Redes de malhas com nós, confeccionadas para a pesca, de fios de matérias têxteis sintéticas ou artificiais (exceto de cordéis, cordas ou cabos, bem como camaroeiros)	8	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
56081911	Redes de malhas com nós, confeccionadas, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos, de náilon ou de outras poliamidas (exceto redes confeccionadas para a pesca, redes para o cabelo, redes preparadas para o desporto, camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade)	8	4	
56081919	Redes de malhas com nós, confeccionadas, de náilon ou de outras poliamidas (exceto as obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos, bem como redes confeccionadas para a pesca, redes para o cabelo, redes preparadas para o desporto, camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade)	8	4	
56081930	Redes de malhas com nós, confeccionadas, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais (exceto de náilon ou de outras poliamidas, bem como redes confeccionadas para a pesca, redes para o cabelo, redes preparadas para o desporto, camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade)	8	4	
56081990	Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais (exceto redes confeccionadas)	8	4	
56089000	Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos; redes confeccionadas para a pesca e outras redes confeccionadas, de matérias têxteis vegetais (exceto redes para o cabelo, redes preparadas para o desporto, camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade)	8	4	
56090000	Artigos de fios, lâminas ou formas semelhantes das posições 5404 ou 5405, cordéis, cordas ou cabos da posição 5607, não especificados nem compreendidos noutras posições	5,8	4	
57011010	Tapetes de lã ou de pelos finos, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados, que contenham, em peso, no total, mais de 10 % de seda ou de borra de seda	8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
57011090	Tapetes de lã ou de pelos finos, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados (exceto que contenham, em peso, no total, mais de 10 % de seda ou de borra de seda)	8 MAX 2,8 EUR/m ²	10	
57019010	Tapetes de seda, de borra de seda, de fibras sintéticas, de fios metalizados da posição 5605 ou de matérias têxteis com fios de metal incorporados, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados	8	10	
57019090	Tapetes de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados (exceto de lã ou de pelos finos, de seda, de borra de seda ou de matérias têxteis com fios de metal incorporados)	3,5	10	
57021000	Tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, mesmo confeccionados	3	10	
57022000	Revestimentos para pavimentos (pisos), de cairo (fibras de coco), tecidos, mesmo confeccionados	4	10	
57023110	Tapetes Axminster de lã ou de pelos finos, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, não confeccionados	8	10	
57023180	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de lã ou de pelos finos, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, não confeccionados (exceto tapetes Axminster, tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57023210	Tapetes Axminster de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, não confeccionados	8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
57023290	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, não confeccionados (exceto tapetes Axminster, tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57023900	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis vegetais ou de pelos grosseiros, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, não confeccionados [exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, bem como revestimentos para pavimentos (pisos), de cairo (fibras de coco)]	8	10	
57024110	Tapetes Axminster de lã ou de pelos finos, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, confeccionados	8	10	
57024190	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de lã ou de pelos finos, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, confeccionados (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, bem como tapetes Axminster)	8	10	
57024210	Tapetes Axminster de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, confeccionados	8	10	
57024290	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, confeccionados (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, bem como tapetes Axminster)	8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
57024900	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis vegetais ou de pelos grosseiros, tecidos, não tufados nem flocados, aveludados, confeccionados [exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, bem como revestimentos para pavimentos (pisos), de cairo (fibras de coco)]	8	10	
57025010	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de lã ou de pelos finos, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, não confeccionados (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57025031	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de polipropileno, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, não confeccionados (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57025039	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, não confeccionados (exceto de polipropileno, bem como tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57025090	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis vegetais ou de pelos grosseiros, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, não confeccionados [exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, bem como revestimentos para pavimentos (pisos), de cairo (fibras de coco)]	8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
57029100	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de lã ou de pelos finos, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, confeccionados (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57029210	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de polipropileno, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, confeccionados (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57029290	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, confeccionados (exceto de polipropileno, bem como tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão)	8	10	
57029900	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis vegetais ou de pelos grosseiros, tecidos, não tufados nem flocados, não aveludados, confeccionados [exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes tecidos à mão, bem como revestimentos para pavimentos (pisos), de cairo (fibras de coco)]	8	10	
57031000	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de lã ou de pelos finos, tufados, mesmo confeccionados	8	10	
57032012	Ladrilhos, de náilon ou de outras poliamidas, tufados, mesmo confeccionados, estampados (exceto ladrilhos de superfície superior a 1 m²)	8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
57032018	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de náilon ou de outras poliamidas, tufados, mesmo confeccionados, estampados (exceto ladrilhos de superfície não superior a 1 m ²)	8	10	
57032092	Ladrilhos, de náilon ou de outras poliamidas, tufados, mesmo confeccionados (exceto estampados, e ladrilhos de superfície superior a 1 m ²)	8	10	
57032098	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, de náilon ou de outras poliamidas, tufados, mesmo confeccionados (exceto estampados, e ladrilhos de superfície não superior a 1 m ²)	8	10	
57033012	Ladrilhos, de polipropileno, tufados, mesmo confeccionados (exceto ladrilhos de superfície superior a 1 m ²)	8	10	
57033018	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de polipropileno, tufados, mesmo confeccionados (exceto ladrilhos de superfície não superior a 1 m ²)	8	10	
57033082	Ladrilhos, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tufados, mesmo confeccionados (exceto de polipropileno, de náilon ou de outras poliamidas, bem como ladrilhos de superfície superior a 1 m ²)	8	10	
57033088	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tufados, mesmo confeccionados (exceto de polipropileno, de náilon ou de outras poliamidas, bem como ladrilhos de superfície não superior a 1 m ²)	8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
57039020	Ladrilhos, de matérias têxteis vegetais ou de pelos grosseiros, tufados, mesmo confeccionados (exceto ladrilhos de superfície superior a 1 m ²)	8	10	
57039080	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis vegetais ou de pelos grosseiros, tufados, mesmo confeccionados (exceto ladrilhos de superfície não superior a 1 m ²)	8	10	
57041000	Ladrilhos de feltro, não tufados nem flocados, de área da superfície não superior a 0,3 m ²	6,7	10	
57049000	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, não tufados nem flocados, mesmo confeccionados (exceto ladrilhos de área da superfície não superior a 0,3 m ²)	6,7	10	
57050030	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais, mesmo confeccionados (exceto de pontos nodados ou enrolados, tecidos ou tufados, bem como de feltro)	8	10	
57050080	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, de lã ou de pelos, ou de matérias vegetais, mesmo confeccionados (exceto de pontos nodados ou enrolados, tufados, bem como tecidos ou de feltro, mas não flocados)	8	10	
58011000	Veludos e pelúcias tecidos e tecidos de froco (<i>chenille</i>), de lã ou de pelos finos (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58012100	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados, de algodão (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58012200	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de algodão (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58012300	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, de algodão (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58012600	Tecidos de froco (<i>chenille</i>), de algodão (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58012700	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, de algodão (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58013100	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58013200	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de fibras sintéticas ou artificiais (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58013300	Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58013600	Tecidos de froco (<i>chenille</i>), de fibras sintéticas ou artificiais (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58013700	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, cortados, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58019010	Veludos e pelúcias tecidos e tecidos de froco (<i>chenille</i>), de linho (exceto tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58019090	Veludos e pelúcias tecidos e tecidos de froco (<i>chenille</i>) (exceto de linho, de fibras sintéticas ou artificiais, de lã ou de pelos finos, bem como tecidos turcos, tecidos tufados e fitas da posição 5806)	8	8	
58021100	Tecidos turcos, de algodão, crus [exceto fitas da posição 5806, bem como tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos)]	8	8	
58021900	Tecidos turcos, de algodão [exceto crus, bem como fitas da posição 5806, tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos)]	8	8	
58022000	Tecidos turcos [exceto de algodão, bem como fitas da posição 5806, tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos)]	8	8	
58023000	Tecidos tufados (exceto tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos))	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58030010	Tecidos em ponto de gaze, de algodão (exceto fitas da posição 5806)	5,8	8	
58030030	Tecidos em ponto de gaze, de seda ou de desperdícios de seda (exceto fitas da posição 5806)	7,2	8	
58030090	Tecidos em ponto de gaze (exceto de seda, desperdícios de seda ou algodão, bem como fitas da posição 5806)	8	8	
58041010	Tules e filó, simples (exceto tecidos de malhas com nós)	6,5	8	
58041090	Tules e filó, com desenhos (exceto tecidos de malhas com nós)	8	8	
58042110	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, fabricadas com fusos mecânicos, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto produtos das posições 6002 a 6006)	8	8	
58042190	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação mecânica, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto rendas fabricadas com fusos mecânicos, bem como produtos das posições 6002 a 6006)	8	8	
58042910	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, fabricadas com fusos mecânicos (exceto rendas de fibras sintéticas ou artificiais, bem como produtos das posições 6002 a 6006)	8	8	
58042990	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação mecânica (exceto rendas de fibras sintéticas ou artificiais, bem como rendas fabricadas com fusos mecânicos e produtos das posições 6002 a 6006)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58043000	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação manual (exceto produtos da posição 6002 a 6006)	8	8	
58050000	Tapeçarias tecidas à mão (género gobelino, flandres, <i>aubusson</i> , <i>beauvais</i> e semelhantes) e tapeçarias feitas à agulha (por exemplo, em <i>petit point</i> , ponto de cruz), mesmo confeccionadas (exceto tapetes denominados <i>Kelim</i> ou <i>Kilim</i> , <i>Schumacks</i> ou <i>Soumak</i> , <i>Karamanie</i> e tapetes semelhantes, bem como tapeçarias com mais de 100 anos)	5,6	8	
58061000	Fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco (<i>chenille</i>) ou de tecidos turcos (atoalhados), de largura não superior a 30 cm (exceto etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes)	6,3	8	
58062000	Fitas de matérias têxteis, tecidas, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, de largura não superior a 30 cm [exceto fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco (<i>chenille</i>), de tecidos turcos (atoalhados), etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes]	7,5	8	
58063100	Fitas de algodão, tecidas, de largura não superior a 30 cm, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7,5	8	
58063210	Fitas de fibras sintéticas ou artificiais, tecidas, com ourelas verdadeiras, de largura não superior a 30 cm, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7,5	8	
58063290	Fitas de fibras sintéticas ou artificiais, tecidas, sem ourelas verdadeiras, de largura não superior a 30 cm, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7,5	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58063900	Fitas de outras matérias têxteis que não o algodão nem fibras sintéticas ou artificiais, tecidas, de largura não superior a 30 cm, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7,5	8	
58064000	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados (<i>bolducs</i>), de largura não superior a 30 cm	6,2	8	
58071010	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, tecidos, com inscrições ou motivos obtidos por tecelagem	6,2	8	
58071090	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, tecidos, não bordados (exceto com inscrições ou motivos obtidos por tecelagem)	6,2	8	
58079010	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, de feltro ou de falsos tecidos, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, não bordados	6,3	8	
58079090	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, não bordados (exceto tecidos, bem como de feltro ou de falsos tecidos)	8	8	
58081000	Tranças em peça	5	8	
58089000	Artigos de passamanaria e artigos ornamentais análogos, de matérias têxteis, em peça, não bordados, exceto de malha; borlas, pompons e artigos semelhantes (exceto tranças em peça)	5,3	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58090000	Tecidos de fios de metal e tecidos de fios metálicos ou de fios têxteis metalizados da posição 5605, do tipo utilizado em vestuário, para guarnição de interiores ou usos semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições	5,6	8	
58101010	Bordados químicos ou aéreos, sobre suporte têxtil, e bordados com fundo recortado, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor superior a 35 EUR por kg de peso líquido	5,8	8	
58101090	Bordados químicos ou aéreos, sobre suporte têxtil, e bordados com fundo recortado, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor não superior a 35 EUR por kg de peso líquido	8	8	
58109110	Bordados de algodão, sobre suporte têxtil, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor superior a 17,50 EUR por kg de peso líquido (exceto bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado)	5,8	8	
58109190	Bordados de algodão, sobre suporte têxtil, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor não superior a 17,50 EUR por kg de peso líquido (exceto bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado)	7,2	8	
58109210	Bordados de fibras sintéticas ou artificiais, sobre suporte têxtil, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor superior a 17,50 EUR por kg de peso líquido (exceto bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado)	5,8	8	
58109290	Bordados de fibras sintéticas ou artificiais, sobre suporte têxtil, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor não superior a 17,50 EUR por kg de peso líquido (exceto bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado)	7,2	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
58109910	Bordados de outras matérias que não algodão ou fibras sintéticas ou artificiais, sobre suporte têxtil, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor superior a 17,50 EUR por kg de peso líquido (exceto bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado)	5,8	8	
58109990	Bordados de outras matérias que não algodão ou fibras sintéticas ou artificiais, sobre suporte têxtil, em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de valor não superior a 17,50 EUR por kg de peso líquido (exceto bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado)	7,2	8	
58110000	Artefactos têxteis acolchoados em peça, constituídos por uma ou várias camadas de matérias têxteis associadas a uma matéria de enchimento ou estofamento, acolchoados por qualquer processo (exceto bordados da posição 5810, bem como artigos para cama e artigos para guarnição de interiores, estofados)	8	8	
59011000	Tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas, dos tipos utilizados na encadernação, cartonagem ou usos semelhantes	6,5	8	
59019000	Telas para decalque e telas transparentes para desenho; telas preparadas para pintura; entretelas e tecidos rígidos semelhantes do tipo utilizado em chapéus e artigos de uso semelhante (exceto tecidos revestidos de plástico)	6,5	8	
59021010	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de náilon ou de outras poliamidas, impregnadas de borracha	5,6	4	
59021090	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de náilon ou de outras poliamidas, mesmo revestidas por imersão ou impregnadas de plástico (exceto impregnadas de borracha)	8	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
59022010	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de poliésteres, impregnadas de borracha	5,6	4	
59022090	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de poliésteres, mesmo revestidas por imersão ou impregnadas de plástico (exceto impregnadas de borracha)	8	4	
59029010	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de raio viscoso, impregnadas de borracha	5,6	4	
59029090	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de raio viscoso, mesmo revestidas por imersão ou impregnadas de plástico (exceto impregnadas de borracha)	8	4	
59031010	Tecidos impregnados com poli(cloreto de vinilo) [exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados com poli(cloreto de vinilo)]	8	0	
59031090	Tecidos revestidos, recobertos ou estratificados, com poli(cloreto de vinilo) [exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, recobertos com poli(cloreto de vinilo); revestimentos para pavimentos constituídos por um induto ou recobrimento de poli(cloreto de vinilo) aplicado sobre suporte têxtil]	8	0	
59032010	Tecidos impregnados com poliuretano (exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados com poliuretano)	8	0	
59032090	Tecidos revestidos, recobertos ou estratificados, com poliuretano (exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, recobertos com poliuretano; revestimentos para pavimentos constituídos por um induto ou recobrimento de poliuretano aplicado sobre suporte têxtil)	8	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
59039010	Tecidos impregnados com outros plásticos que não poli(cloreto de vinilo) nem poliuretano (exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados com plásticos)	8	0	
59039091	Tecidos revestidos, recobertos ou estratificados com derivados da celulose ou de outra matéria plástica que não poli(cloreto de vinilo) nem poliuretano, em que a matéria têxtil constitui o lado direito (exceto revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados com plásticos)	8	0	
59039099	Tecidos revestidos, recobertos ou estratificados com outros plásticos que não poli(cloreto de vinilo) nem poliuretano (exceto aqueles em que a matéria têxtil constitui o lado direito; telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de náilon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raíom viscose; revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados ou revestidos com plásticos; revestimentos para pavimentos constituídos por um induto ou recobrimento de plástico aplicado sobre suporte têxtil)	8	0	
59041000	Linóleos, mesmo recortados	5,3	0	
59049000	Revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados (exceto linóleos)	5,3	0	
59050010	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis, constituídos por fios dispostos paralelamente num suporte	5,8	0	
59050030	Revestimentos para paredes, de linho (exceto os constituídos por fios dispostos paralelamente num suporte)	8	0	
59050050	Revestimentos para paredes, de juta (exceto os constituídos por fios dispostos paralelamente num suporte)	4	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
59050070	Revestimentos para paredes, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto os constituídos por fios dispostos paralelamente num suporte)	8	0	
59050090	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis (exceto de linho, de juta, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como os constituídos por fios dispostos paralelamente num suporte)	6	0	
59061000	Fitas adesivas, de tecidos com borracha, de largura não superior a 20 cm (exceto as impregnadas ou recobertas de substâncias farmacêuticas ou acondicionadas para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários)	4,6	8	
59069100	Tecidos de malha com borracha, não especificados nem compreendidos noutras posições	6,5	8	
59069910	Mantas de fios têxteis paralelizados e aglomerados entre si por meio de borracha	8	8	
59069990	Tecidos com borracha (exceto tecidos de malhas, mantas de fios têxteis paralelizados e aglomerados entre si por meio de borracha, bem como fitas adesivas de largura não superior a 20 cm, telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de náilon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raíom viscose)	5,6	8	
59070000	Tecidos têxteis impregnados, revestidos ou recobertos; telas pintadas para cenários teatrais, para fundos de estúdio ou para usos semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4,9	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
59080000	Mechas de matérias têxteis, tecidas, entrançadas, ou tricotadas, para candeeiros, fogareiros, isqueiros, velas e semelhantes; camisas de incandescência e tecidos tubulares tricotados para a sua fabricação, mesmo impregnados (exceto mechas revestidas de cera, da natureza das velas, estopins ou rastilhos e cordões detonantes, mechas constituídas por fios de matérias têxteis, bem como mechas de fibras de vidro)	5,6	8	
59090010	Mangueiras e tubos semelhantes, de fibras sintéticas, mesmo impregnados ou revestidos ou com reforço ou acessórios de outras matérias	6,5	4	
59090090	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo impregnados ou revestidos ou com reforço ou acessórios de outras matérias (exceto tubos de fibras sintéticas)	6,5	4	
59100000	Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias (exceto as de espessura inferior a 3 mm e de comprimento indeterminado ou simplesmente cortadas nas dimensões próprias, bem como as constituídas por tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com borracha e as fabricadas com fios ou cordéis têxteis previamente impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha)	5,1	4	
59111000	Tecidos, feltros e tecidos forrados de feltro, combinados com uma ou mais camadas de borracha, couro ou de outras matérias, dos tipos utilizados na fabricação de guarnições de cardas, e produtos análogos para outros usos técnicos, incluindo as fitas de veludo	5,3	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
59112000	Gazes e telas para peneirar, mesmo confeccionadas	4,6	4	
59113111	Tecidos, feltrados ou não, de seda ou de fibras sintéticas ou artificiais, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel, de peso inferior a 650 g/m ² (por exemplo, para telas)	5,8	10	
59113119	Tecidos e feltros, de seda ou de fibras artificiais, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel, incluindo tecidos e feltros de seda ou de fibras sintéticas ou artificiais, dos tipos utilizados em máquinas semelhantes (por exemplo, para fabricação de pasta de papel ou fibrocimento), de peso inferior a 650 g/m ²	5,8	10	
59113190	Tecidos e feltros, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (por exemplo, para fabricação de pasta de papel ou fibrocimento), de peso inferior a 650 g/m ² (exceto de seda ou de fibras sintéticas ou artificiais)	4,4	10	
59113211	Tecidos reforçados com capa, de seda ou de fibras sintéticas ou artificiais, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel, de peso igual ou superior a 650 g/m ² (por exemplo, feltro prensado)	5,8	10	
59113219	Tecidos e feltros, de seda ou de fibras sintéticas ou artificiais, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (por exemplo, para fabricação de pasta de papel ou fibrocimento), de peso igual ou superior a 650 g/m ² (exceto tecidos reforçados com capa, feltro prensado)	5,8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
59113290	Tecidos e feltros, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (por exemplo, para fabricação de pasta de papel ou fibrocimento), de peso igual ou superior a 650 g/m ² (exceto de seda ou de fibras sintéticas ou artificiais)	4,4	10	
59114000	Tecidos filtrantes (<i>étreindelles</i>) e tecidos espessos, compreendendo os de cabelo, dos tipos usados em prensas de óleo ou outros usos técnicos análogos	6	4	
59119010	Produtos e artefactos, de feltro, para usos técnicos, indicados na Nota 7 do Capítulo 59, não especificados nem compreendidos noutras posições	6	10	
59119090	Produtos e artefactos, de matérias têxteis, para usos técnicos, indicados na Nota 7 do Capítulo 59, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de feltro)	6	10	
60011000	Tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido», de malha	8	8	
60012100	Tecidos de anéis, de malha, de algodão	8	8	
60012200	Tecidos de anéis, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais	8	8	
60012900	Tecidos de anéis, de malha (exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais)	8	8	
60019100	Veludos e pelúcias, de malha, de algodão (exceto tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido»)	8	8	
60019200	Veludos e pelúcias, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido»)	8	8	
60019900	Veludos e pelúcias, de malha (exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como os tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido»)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60024000	Tecidos de malha, de largura não superior a 30 cm, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros (exceto tecidos de malha que contenham fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60029000	Tecidos de malha de largura não superior a 30 cm, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros e de fios de borracha ou que contenham apenas fios de borracha (exceto veludos e pelúcias, incluindo os tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 30061030)	6,5	8	
60031000	Tecidos de malha, de largura não superior a 30 cm, de lã ou de pelos finos (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60032000	Tecidos de malha, de largura não superior a 30 cm, de algodão (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60033010	Rendas Raschel, de largura não superior a 30 cm, de fibras sintéticas (exceto rendas que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha)	8	8	
60033090	Tecidos de malha, de largura não superior a 30 cm, de fibras sintéticas (exceto rendas Raschel, tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 30061030)	8	8	
60034000	Tecidos de malha, de largura não superior a 30 cm, de fibras artificiais (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 30061030)	8	8	
60039000	Tecidos de malha, de largura não superior a 30 cm (exceto de algodão, fibras sintéticas ou artificiais, lã ou pelos finos, tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 30061030)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60041000	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros (exceto tecidos de malha que contenham fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60049000	Tecidos de malha de largura superior a 30 cm, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros e de fios de borracha ou que contenham apenas fios de borracha (exceto veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	6,5	8	
60052100	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de algodão, crus ou branqueados (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60052200	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de algodão, tintos (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60052300	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de algodão, de fios de diversas cores (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60052400	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de algodão, estampados (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60053110	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, crus ou branqueados, para cortinados e cortinas (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60053150	Rendas Raschel de malha-urdidura (incluindo as fabricadas em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, cruas ou branqueadas (exceto rendas para cortinados e cortinas e as que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60053190	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, crus ou branqueados (exceto tecidos para cortinados e cortinas, rendas Raschel, bem como tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60053210	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, tintos, para cortinados e cortinas (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60053250	Rendas Raschel de malha-urdidura (incluindo as fabricadas em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, tintas (exceto rendas para cortinados e cortinas e as que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha)	8	8	
60053290	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, tintos (exceto tecidos para cortinados e cortinas, rendas Raschel, bem como tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60053310	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, de fios de diversas cores, para cortinados e cortinas (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60053350	Rendas Raschel de malha-urdidura (incluindo as fabricadas em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, de fios de diversas cores (exceto rendas para cortinados e cortinas e as que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha)	8	8	
60053390	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, de fios de diversas cores (exceto tecidos para cortinados e cortinas, rendas Raschel, bem como tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60053410	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior 30 cm, de fibras sintéticas, estampados, para cortinados e cortinas (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60053450	Rendas Raschel de malha-urdidura (incluindo as fabricadas em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, estampadas (exceto rendas para cortinados e cortinas e as que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha)	8	8	
60053490	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, estampados (exceto tecidos para cortinados e cortinas, rendas Raschel, bem como tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60054100	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, crus ou branqueados (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60054200	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, tintos (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60054300	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, de fios de diversas cores (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60054400	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, estampados (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60059010	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm, de lã ou de pelos finos (exceto tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60059090	Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), de largura superior a 30 cm (exceto de algodão, fibras sintéticas ou artificiais, de lã ou de pelos finos, tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)	8	8	
60061000	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de lã ou de pelos finos [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60062100	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de algodão, crus ou branqueados [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60062200	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de algodão, tintos [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60062300	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de algodão, de fios de diversas cores [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60062400	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de algodão, estampados [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60063110	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, crus ou branqueados, para cortinados e cortinas [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60063190	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, crus ou branqueados [exceto tecidos para cortinados e cortinas, tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60063210	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, tintos, para cortinados e cortinas [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60063290	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, tintos [exceto tecidos para cortinados e cortinas, tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60063310	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, de fios de diversas cores, para cortinados e cortinas [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60063390	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, de fios de diversas cores [exceto tecidos para cortinados e cortinas, tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60063410	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, estampados, para cortinados e cortinas [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60063490	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras sintéticas, estampados [exceto tecidos para cortinados e cortinas, tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60064100	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, crus ou branqueados [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60064200	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, tintos [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60064300	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, de fios de diversas cores [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
60064400	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm, de fibras artificiais, estampados [exceto tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
60069000	Tecidos de malha, de largura superior a 30 cm [exceto de fibras sintéticas ou artificiais, algodão, lã ou pelos finos, tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), tecidos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluindo tecidos denominados de «felpa longa» ou «pelo comprido» e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, bem como tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados]	8	8	
61012010	Sobretudos, japonas, gabões e capas e semelhantes, de malha, de algodão, de uso masculino	12	8	
61012090	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de algodão, de uso masculino [exceto fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós), jardineiras e calças]	12	8	
61013010	Sobretudos, japonas, gabões, capas e semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61013090	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino [exceto fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós), jardineiras e calças]	12	8	
61019020	Sobretudos, jponas, gabões, capas e semelhantes, de malha, de matérias têxteis, de uso masculino (exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais)	12	8	
61019080	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais, bem como fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós), jardineiras e calças]	12	8	
61021010	Casacos compridos (Mantôs), capas e semelhantes, de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino	12	8	
61021090	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>), vestidos, saias, saias-calças, calças e jardineiras]	12	8	
61022010	Casacos compridos (Mantôs), capas e semelhantes, de malha, de algodão, de uso feminino	12	8	
61022090	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de algodão, de uso feminino [exceto fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>), vestidos, saias, saias-calças, calças e jardineiras]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61023010	Casacos compridos (Mantôs), capas e semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino	12	8	
61023090	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>), vestidos, saias, saias-calças, calças e jardineiras]	12	8	
61029010	Casacos compridos (Mantôs), capas e semelhantes, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino (exceto de lã, de pelos finos, de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais)	12	8	
61029090	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>), vestidos, saias, saias-calças, calças e jardineiras]	12	8	
61031010	Fatos (Ternos), de malha, de matérias têxteis, de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
61031090	Fatos (Ternos), de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã ou de pelos finos, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
61032200	Conjuntos, de malha, de algodão, de uso masculino [exceto conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61032300	Conjuntos, de malha, de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
61032900	Conjuntos, de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
61033100	Casacos (Paletós), de malha, de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61033200	Casacos (Paletós), de malha, de algodão, de uso masculino [exceto blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61033300	Casacos (Paletós), de malha, de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61033900	Casacos (Paletós), de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61034100	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho e cuecas e ceroulas]	12	8	
61034200	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de algodão, de uso masculino [exceto calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho e cuecas e ceroulas]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61034300	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho e cuecas e ceroulas]	12	8	
61034900	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho e cuecas e ceroulas]	12	8	
61041300	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61041920	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de malha, de matérias têxteis, de algodão, de uso feminino [exceto fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61041990	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de fibras sintéticas ou de algodão, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61042200	Conjuntos, de malha, de algodão, de uso feminino [exceto conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61042300	Conjuntos, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61042910	Conjuntos, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de algodão ou de fibras sintéticas, bem como conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho], de lã ou de pelos finos	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61042990	Conjuntos, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de algodão ou de fibras sintéticas, bem como conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61043100	Casacos (<i>Blazers</i>), de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61043200	Casacos (<i>Blazers</i>), de malha, de algodão, de uso feminino [exceto blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61043300	Casacos (<i>Blazers</i>), de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61043900	Casacos (<i>Blazers</i>), de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
61044100	Vestidos, de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	
61044200	Vestidos, de malha, de algodão, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	
61044300	Vestidos, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	
61044400	Vestidos, de malha, de fibras artificiais, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61044900	Vestidos, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como saíotes (anáguas)]	12	8	
61045100	Saias e saias-calças, de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	
61045200	Saias e saias-calças, de malha, de algodão, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	
61045300	Saias e saias-calças, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto saíotes (anáguas)]	12	8	
61045900	Saias e saias-calças, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como saíotes (anáguas)]	12	8	
61046100	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61046200	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de algodão, de uso feminino [exceto calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61046300	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61046900	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
61051000	Camisas de malha, de algodão, de uso masculino [exceto camisas de noite (camisolões), <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61052010	Camisas de malha, de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto camisas de noite (camisolões), <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61052090	Camisas de malha, de fibras artificiais, de uso masculino [exceto camisas de noite (camisolões), <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61059010	Camisas de malha, de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto camisas de noite (camisolões), <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61059090	Camisas de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de lã ou de pelos finos, bem como camisas de noite (camisolões), <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61061000	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de malha, de algodão, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61062000	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61069010	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de malha, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61069030	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de malha, de seda ou de desperdícios de seda, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61069050	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de malha, de linho ou de rami, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61069090	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de malha, de matérias têxteis, de uso feminino (exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de seda ou de desperdícios de seda, de linho ou de rami, bem como <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (camisetas interiores))	12	8	
61071100	Cuecas e ceroulas, de malha, de algodão, de uso masculino	12	8	
61071200	Cuecas e ceroulas, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino	12	8	
61071900	Cuecas e ceroulas, de malha, de outras matérias têxteis, de uso masculino (exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais)	12	8	
61072100	Camisas de noite (Camisolões) e pijamas, de malha, de algodão, de uso masculino [exceto camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61072200	Camisas de noite (Camisolões) e pijamas, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino [exceto camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61072900	Camisas de noite (Camisolões) e pijamas, de malha, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, bem como camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
61079100	Roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de algodão, de uso masculino	12	8	
61079900	Roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de matérias têxteis, de uso masculino (exceto de algodão)	12	8	
61081100	Combinações e saíotes (anágua), de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
61081900	Combinações e saíotes (anágua), de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de fibras sintéticas ou artificiais, bem como <i>T-shirts</i> (camisetas) e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
61082100	Calcinhas de malha, de algodão, de uso feminino	12	8	
61082200	Calcinhas de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino	12	8	
61082900	Calcinhas de malha, de matérias têxteis, de uso feminino (exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais)	12	8	
61083100	Camisas de noite (Camisolas) e pijamas, de malha, de algodão, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas), camisolas interiores (corpetes) e <i>déshabillés</i>]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61083200	Camisas de noite (Camisolas) e pijamas, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto <i>T-shirts</i> (camisetas), camisolas interiores (corpetes) e <i>déshabillés</i>]	12	8	
61083900	Camisas de noite (Camisolas) e pijamas, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais, bem como <i>T-shirts</i> (camisetas), camisolas interiores (corpetes) e <i>déshabillés</i>]	12	8	
61089100	<i>Déshabillés</i> , roupões de banho, robes de quarto (penhoares) e semelhantes, de malha, de algodão, de uso feminino [exceto camisolas interiores (corpetes), combinações, saíotes (anáguas), calcinhas, camisas de noite (camisolas), pijamas, sutiãs, cintas, espartilhos e artigos semelhantes]	12	8	
61089200	<i>Déshabillés</i> , roupões de banho, robes de quarto (penhoares) e semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto camisolas interiores (corpetes), combinações, saíotes (anáguas), calcinhas, camisas de noite (camisolas), pijamas, sutiãs, cintas, espartilhos e artigos semelhantes]	12	8	
61089900	<i>Déshabillés</i> , roupões de banho, robes de quarto (penhoares) e semelhantes, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, bem como camisolas interiores (corpetes), combinações, saíotes (anáguas), calcinhas, camisas de noite (camisolas), pijamas, sutiãs, cintas, espartilhos e artigos semelhantes]	12	8	
61091000	<i>T-shirts</i> (Camisetas), camisolas interiores (camisetas interiores) e artigos semelhantes, de malha, de algodão	12	8	
61099020	<i>T-shirts</i> (Camisetas), camisolas interiores (camisetas interiores) e artigos semelhantes, de malha, de lã ou de pelos finos ou de fibras sintéticas ou artificiais	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61099090	<i>T-shirts</i> (Camisetas), camisolas interiores (camisetas interiores) e artigos semelhantes, de malha, de matérias têxteis (exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais)	12	8	
61101110	Camisolas e pulôveres, de malha, com pelo menos 50 %, em peso, de lã e pesando 600 g ou mais por unidade	10,5	8	
61101130	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de lã, de uso masculino (exceto camisolas e pulôveres com pelo menos 50 %, em peso, de lã e pesando 600 g ou mais por unidade, bem como coletes acolchoados)	12	8	
61101190	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de lã, de uso feminino (exceto camisolas e pulôveres com pelo menos 50 %, em peso, de lã e pesando 600 g ou mais por unidade, bem como coletes acolchoados)	12	8	
61101210	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de pelos de cabra de Caxemira, de uso masculino (exceto coletes acolchoados)	12	8	
61101290	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de pelos de cabra de Caxemira, de uso feminino (exceto coletes acolchoados)	12	8	
61101910	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de pelos finos, de uso masculino (exceto de pelos de cabra de Caxemira e coletes acolchoados)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61101990	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de pelos finos, de uso feminino (exceto de pelos de cabra de Caxemira e coletes acolchoados)	12	8	
61102010	<i>Sous-pulls</i> , de malha, de algodão	12	8	
61102091	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de algodão, de uso masculino (exceto <i>sous-pulls</i> e coletes acolchoados)	12	8	
61102099	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de algodão, de uso feminino (exceto <i>sous-pulls</i> e coletes acolchoados)	12	8	
61103010	<i>Sous-pulls</i> , de malha, de fibras sintéticas ou artificiais	12	8	
61103091	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto <i>sous-pulls</i> e coletes acolchoados)	12	8	
61103099	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino (exceto <i>sous-pulls</i> e coletes acolchoados)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61109010	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de linho ou de rami (exceto coletes acolchoados)	12	8	
61109090	Camisolas, pulôveres, <i>cardigans</i> , coletes e artigos semelhantes, de malha, de matérias têxteis (exceto de fibras sintéticas ou artificiais, de lã, de pelos finos, de algodão, de linho ou de rami, bem como coletes acolchoados)	12	8	
61112010	Luvas de malha, de algodão, para bebês	8,9	8	
61112090	Vestuário e seus acessórios, de malha, de algodão, para bebês (exceto luvas e toucas de malha)	12	8	
61113010	Luvas de malha, de fibras sintéticas, para bebês	8,9	8	
61113090	Vestuário e seus acessórios, de malha, de fibras sintéticas, para bebês (exceto luvas e toucas de malha)	12	8	
61119011	Luvas de malha, de lã ou de pelos finos, para bebês	8,9	8	
61119019	Vestuário e seus acessórios, de malha, de lã ou de pelos finos, para bebês (exceto luvas e toucas de malha)	12	8	
61119090	Vestuário e seus acessórios, de malha, de matérias têxteis, para bebês (exceto de lã, pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, bem como toucas de malha)	12	8	
61121100	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de malha, de algodão	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61121200	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de malha, de fibras sintéticas	12	8	
61121900	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de malha, de matérias têxteis (exceto de algodão ou de fibras sintéticas)	12	8	
61122000	Fatos-macacos (Macacões) e conjuntos de esqui, de malha	12	8	
61123110	Fatos de banho, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho, de malha, de fibras sintéticas, de uso masculino, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha	8	8	
61123190	Fatos de banho, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho, de malha, de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto artefactos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha)	12	8	
61123910	Fatos de banho, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho, de malha, de matérias têxteis, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha, de uso masculino (exceto de fibras sintéticas)	8	8	
61123990	Fatos de banho, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho, de malha, de matérias têxteis, de uso masculino (exceto de fibras sintéticas e artefactos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha)	12	8	
61124110	Fatos de banho (Maiôs) e biquínis de banho, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha	8	8	
61124190	Fatos de banho (Maiôs) e biquínis de banho, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino (exceto artefactos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61124910	Fatos de banho (Maiôs) e biquínis de banho, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha (exceto de fibras sintéticas)	8	8	
61124990	Fatos de banho (Maiôs) e biquínis de banho, de malha, de matérias têxteis, de uso feminino (exceto de fibras sintéticas e artefactos que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de borracha)	12	8	
61130010	Vestuário confeccionado com tecidos, de malha, com borracha (exceto vestuário e seus acessórios para bebés)	8	8	
61130090	Vestuário confeccionado com tecidos, de malha, impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico ou com outras matérias (exceto tecidos com borracha, bem como vestuário e seus acessórios para bebés)	12	8	
61142000	Vestuário especial de trabalho, para a prática de certos desportos e outros usos, não especificado nem compreendido noutras posições, de malha, de algodão	12	8	
61143000	Vestuário especial de trabalho, para a prática de certos desportos e outros usos, não especificado nem compreendido noutras posições, de malha, de fibras sintéticas ou artificiais	12	8	
61149000	Vestuário especial de trabalho, para a prática de certos desportos e outros usos, não especificado nem compreendido noutras posições, de malha, de matérias têxteis (exceto de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais)	12	8	
61151010	Meias para varizes, de malha, de fibras sintéticas	8	8	
61151090	Meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, de malha, de matérias têxteis (exceto meias para varizes, de fibras sintéticas, e meias-calças para bebés)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61152100	Meias-calças, de malha, de fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex, por fio simples (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva)	12	8	
61152200	Meias-calças, de malha, de fibras sintéticas, de título igual ou superior a 67 decitex, por fio simples (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva)	12	8	
61152900	Meias-calças, de malha, de matérias têxteis (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias de fibras sintéticas e meias-calças para bebés)	12	8	
61153011	Meias pelo joelho, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva)	12	8	
61153019	Meias acima do joelho, de malha, de fibras sintéticas, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias-calças e meias pelo joelho)	12	8	
61153090	Meias acima do joelho e meias pelo joelho, de malha, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias de fibras sintéticas e meias-calças)	12	8	
61159400	Meias acima do joelho ou meias pelo joelho, meias de qualquer espécie e artigos semelhantes, de malha, de lã ou de pelos finos (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias-calças, meias pelo joelho e meias acima do joelho, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples, e meias-calças para bebés)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61159500	Meias acima do joelho ou meias pelo joelho, meias de qualquer espécie e artigos semelhantes, de malha, de algodão (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias-calças, meias pelo joelho e meias acima do joelho, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples, e meias-calças para bebés)	12	8	
61159610	Meias pelo joelho, de malha, de fibras sintéticas (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias acima do joelho, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples, e meias-calças para bebés)	12	8	
61159691	Meias, de malha, de fibras sintéticas, de senhora (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias-calças, meias acima do joelho, de título inferior a 67 decitex, por fio simples, e meias pelo joelho, de uso feminino)	12	8	
61159699	Meias acima do joelho, meias de qualquer espécie e artigos semelhantes, de malha, de fibras sintéticas (exceto meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias-calças, meias pelo joelho e meias acima do joelho, e meias-calças para bebés)	12	8	
61159900	Meias acima do joelho ou meias pelo joelho, meias de qualquer espécie e artigos semelhantes, de malha, de matérias têxteis (exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva, meias-calças, meias pelo joelho e meias acima do joelho, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex, por fio simples, e meias-calças para bebés)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61161020	Luvras, de malha, impregnadas, revestidas ou recobertas de borracha	8	8	
61161080	Mitenes e semelhantes, de malha, impregnadas, revestidas ou recobertas de plásticos ou de borracha, bem como luvas, de malha, impregnadas, revestidas ou recobertas de plásticos	8,9	8	
61169100	Luvras, mitenes e semelhantes, de malha, de lã ou de pelos finos (exceto para bebés)	8,9	8	
61169200	Luvras, mitenes e semelhantes, de malha, de algodão (exceto impregnadas, revestidas ou recobertas de plásticos ou de borracha, bem como para bebés)	8,9	8	
61169300	Luvras, mitenes e semelhantes, de malha, de fibras sintéticas (exceto impregnadas, revestidas ou recobertas de plásticos ou de borracha, bem como para bebés)	8,9	8	
61169900	Luvras, mitenes e semelhantes, de malha, de matérias têxteis (exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, impregnadas, revestidas ou recobertas de plásticos ou de borracha, bem como para bebés)	8,9	8	
61171000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes, de malha	12	8	
61178010	Acessórios de vestuário, confeccionados, de malha elástica e de malha com borracha, não especificados nem compreendidos noutras posições	8	8	
61178080	Gravatas, laços (gravatas-borboleta) e plastrões (<i>plastrons</i>) e outros acessórios de vestuário confeccionados, de malha, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de malha elástica e de malha com borracha, xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
61179000	Partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha, não especificadas nem compreendidas noutras posições	12	8	
62011100	Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes, de lã ou de pelos finos, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62011210	Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes, de algodão, de uso masculino, de peso não superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62011290	Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes, de algodão, de uso masculino, de peso superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62011310	Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de peso não superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62011390	Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de peso superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62011900	Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes, de matérias têxteis, de uso masculino (exceto de lã ou de pelos finos, de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como de malha)	12	8	
62019100	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós) e calças]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62019200	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós), calças e partes superiores de conjuntos de esqui]	12	8	
62019300	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós), calças e partes superiores de conjuntos de esqui]	12	8	
62019900	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como fatos (ternos), conjuntos, casacos (paletós) e calças]	12	8	
62021100	Casacos compridos (Mantôs), impermeáveis, capas e semelhantes, de lã ou de pelos finos, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62021210	Casacos compridos (Mantôs), impermeáveis, capas e semelhantes, de algodão, de uso feminino, de peso não superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62021290	Casacos compridos (Mantôs), impermeáveis, capas e semelhantes, de algodão, de uso feminino, de peso superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62021310	Casacos compridos (Mantôs), impermeáveis, capas e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de peso não superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	
62021390	Casacos compridos (Mantôs), impermeáveis, capas e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de peso superior a 1 kg, por unidade (exceto de malha)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62021900	Casacos compridos (Mantôs), impermeáveis, capas e semelhantes, de matérias têxteis, de uso feminino (exceto de lã ou de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, bem como de malha)	12	8	
62029100	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>) e calças]	12	8	
62029200	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de algodão, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>), calças e partes superiores de conjuntos de esqui]	12	8	
62029300	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>), calças e partes superiores de conjuntos de esqui]	12	8	
62029900	Anoraques, blusões (casacos) e semelhantes, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã ou de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como fatos de saia-casaco (<i>tailleurs</i>), conjuntos, casacos (<i>blazers</i>) e calças]	12	8	
62031100	Fatos (Ternos) de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> de banho (sungas)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62031200	Fatos (Ternos) de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62031910	Fatos (Ternos) de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62031930	Fatos (Ternos) de fibras artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62031990	Fatos (Ternos) de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã ou de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, de malha, bem como fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), fatos-macacos (macacões) e conjuntos de esqui e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62032210	Conjuntos de trabalho, de algodão, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62032280	Conjuntos de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como vestuário de trabalho, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62032310	Conjuntos de trabalho, de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62032380	Conjuntos de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto de malha, bem como vestuário de trabalho, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62032911	Conjuntos de trabalho, de fibras artificiais, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62032918	Conjuntos de fibras artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como vestuário de trabalho, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62032930	Conjuntos de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto de malha, bem como conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62032990	Conjuntos de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como conjuntos de esqui, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62033100	Casacos (Paletós) de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62033210	Casacos (Paletós) de trabalho, de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62033290	Casacos (Paletós) de algodão, de uso masculino [exceto de malha e de trabalho, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62033310	Casacos (Paletós) de trabalho, de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62033390	Casacos (Paletós) de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto de malha e de trabalho, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62033911	Casacos (Paletós) de trabalho, de fibras artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62033919	Casacos (Paletós) de fibras artificiais, de uso masculino [exceto de malha e de trabalho, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62033990	Casacos (Paletós) de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62034110	Calças e calças curtas, de lã ou de pelos finos, de uso masculino (exceto de malha, bem como jardineiras e cuecas e ceroulas)	12	8	
62034130	Jardineiras de lã ou de pelos finos, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62034190	Calções (<i>Shorts</i>) de lã ou de pelos finos, de uso masculino [exceto de malha, cuecas e ceroulas e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62034211	Calças e calças curtas, de trabalho, de algodão, de uso masculino (exceto de malha e jardineiras)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62034231	Calças e calças curtas, de tecidos denominados <i>Denim</i> , de uso masculino (exceto de malha e de trabalho, bem como jardineiras e cuecas e ceroulas)	12	8	
62034233	Calças e calças curtas, de veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de algodão, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho, bem como jardineiras e cuecas e ceroulas)	12	8	
62034235	Calças e calças curtas, de algodão, de uso masculino [exceto de tecidos denominados <i>Denim</i> , de veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de malha, de trabalho, bem como jardineiras e cuecas e ceroulas]	12	8	
62034251	Jardineiras de trabalho, de algodão, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62034259	Jardineiras de algodão, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	12	8	
62034290	Calções (<i>Shorts</i>), de algodão, de uso masculino [exceto de malha, calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho e cuecas e ceroulas]	12	8	
62034311	Calças e calças curtas, de trabalho, de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha e jardineiras)	12	8	
62034319	Calças e calças curtas, de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho, bem como jardineiras e cuecas e ceroulas)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62034331	Jardineiras de trabalho, de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62034339	Jardineiras de fibras sintéticas, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	12	8	
62034390	Calções (<i>Shorts</i>) de fibras sintéticas, de uso masculino [exceto de malha, cuecas e ceroulas e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62034911	Calças e calças curtas, de trabalho, de fibras artificiais, de uso masculino (exceto de malha e jardineiras)	12	8	
62034919	Calças e calças curtas, de fibras artificiais, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho, bem como jardineiras e cuecas e ceroulas)	12	8	
62034931	Jardineiras de trabalho, de fibras artificiais, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62034939	Jardineiras de fibras artificiais, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	12	8	
62034950	Calções (<i>Shorts</i>) de fibras artificiais, de uso masculino [exceto de malha, cuecas e ceroulas e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62034990	Calças, jardineiras, calças curtas e calções (<i>shorts</i>), de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como cuecas e ceroulas e calções (<i>shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho]	12	8	
62041100	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62041200	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de algodão, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62041300	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62041910	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62041990	Fatos de saia-casaco (<i>Tailleurs</i>), de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62042100	Conjuntos de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62042210	Conjuntos de trabalho, de algodão, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62042280	Conjuntos de algodão, de uso feminino [exceto de malha, bem como vestuário de trabalho, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62042310	Conjuntos de trabalho, de fibras sintéticas, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62042380	Conjuntos de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha, bem como vestuário de trabalho, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62042911	Conjuntos de trabalho, de fibras artificiais, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62042918	Conjuntos de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de malha, bem como vestuário de trabalho, fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), conjuntos de esqui, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62042990	Conjuntos de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como fatos-macacos (macacões) de esqui e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62043100	Casacos (<i>Blazers</i>) de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62043210	Casacos (<i>Blazers</i>) de trabalho, de algodão, de uso feminino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62043290	Casacos (<i>Blazers</i>) de algodão, de uso feminino [exceto de malha e de trabalho, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62043310	Casacos (<i>Blazers</i>) de trabalho, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62043390	Casacos (<i>Blazers</i>) de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha e de trabalho, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62043911	Casacos (<i>Blazers</i>) de trabalho, de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62043919	Casacos (<i>Blazers</i>) de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de malha e de trabalho, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62043990	Casacos (<i>Blazers</i>) de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como blusões (casacos) e semelhantes]	12	8	
62044100	Vestidos de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62044200	Vestidos de algodão, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62044300	Vestidos de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62044400	Vestidos de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62044910	Vestidos de matérias têxteis, de seda ou de desperdícios de seda, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62044990	Vestidos de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de seda ou de desperdícios de seda, de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62045100	Saias e saias-calças, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62045200	Saias e saias-calças, de algodão, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62045300	Saias e saias-calças, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	
62045910	Saias e saias-calças, de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de malha e saíotes (anágua)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62045990	Saias e saias-calças, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha e saíotes (anáguas)]	12	8	
62046110	Calças e calças curtas, de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha, calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62046185	Jardineiras e calções (<i>shorts</i>), de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha, calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62046211	Calças e calças curtas, de trabalho, de algodão, de uso feminino (exceto de malha e jardineiras)	12	8	
62046231	Calças e calças curtas, de tecidos denominados <i>Denim</i> , de uso feminino (exceto de trabalho, bem como jardineiras e calcinhas)	12	8	
62046233	Calças e calças curtas, de veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de algodão, de uso feminino (exceto de trabalho, bem como jardineiras e calcinhas)	12	8	
62046239	Calças e calças curtas, de algodão, de uso feminino [exceto de veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de tecidos denominados <i>Denim</i> , de malha e de trabalho, bem como jardineiras, calcinhas e partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigo para esporte)]	12	8	
62046251	Jardineiras de trabalho, de algodão, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62046259	Jardineiras de algodão, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho)	12	8	
62046290	Calções (<i>Shorts</i>), de algodão, de uso feminino [exceto de malha, calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62046311	Calças e calças curtas, de trabalho, de fibras sintéticas, de uso feminino (exceto de malha e jardineiras)	12	8	
62046318	Calças e calças curtas, de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de tecidos denominados <i>Denim</i> , de malha e de trabalho, bem como jardineiras, calcinhas e partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte)]	12	8	
62046331	Jardineiras de trabalho, de fibras sintéticas, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62046339	Jardineiras de fibras sintéticas, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho)	12	8	
62046390	Calções (<i>Shorts</i>), de fibras sintéticas, de uso feminino [exceto de malha, calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62046911	Calças e calças curtas, de trabalho, de fibras artificiais, de uso feminino (exceto de malha e jardineiras)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62046918	Calças e calças curtas, de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>), de tecidos denominados <i>Denim</i> , de malha e de trabalho, bem como jardineiras, calcinhas e partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte)]	12	8	
62046931	Jardineiras de trabalho, de fibras artificiais, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62046939	Jardineiras de fibras artificiais, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho)	12	8	
62046950	Calções (<i>Shorts</i>), de fibras artificiais, de uso feminino [exceto de malha, calcinhas e fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62046990	Calças, jardineiras, bermudas e calções (<i>shorts</i>), de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de lã, de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como calcinhas, fatos de banho (maiôs) e biquínis de banho]	12	8	
62052000	Camisas de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como camisas de noite (camisolões) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
62053000	Camisas de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como camisas de noite (camisolões) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62059010	Camisas de linho ou de rami, de uso masculino [exceto de malha, bem como camisas de noite (camisolões) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
62059080	Camisas de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de linho ou de rami, de malha, bem como camisas de noite (camisolões) e camisolas interiores (camisetas interiores)]	12	8	
62061000	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de seda ou de desperdícios de seda, de uso feminino [exceto de malha e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62062000	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de lã ou de pelos finos, de uso feminino [exceto de malha e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62063000	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de algodão, de uso feminino [exceto de malha e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62064000	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto de malha e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62069010	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de linho ou de rami, de uso feminino [exceto de malha e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62069090	Camiseiros (Camisas), blusas, blusas-camiseiros (blusas <i>chemisiers</i>), de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de seda, de desperdícios de seda, de lã, de pelos finos, de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de linho ou de rami, de malha, bem como camisolas interiores (corpetes)]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62071100	Cuecas e ceroulas, de algodão, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62071900	Cuecas e ceroulas, de matérias têxteis, de uso masculino (exceto de algodão, bem como de malha)	12	8	
62072100	Camisas de noite (Camisolões) e pijamas, de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como camisolos interiores (camisetas interiores) e cuecas e ceroulas]	12	8	
62072200	Camisas de noite (Camisolões) e pijamas, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como camisolos interiores (camisetas interiores) e cuecas e ceroulas]	12	8	
62072900	Camisas de noite (Camisolões) e pijamas, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como camisolos interiores (camisetas interiores) e cuecas e ceroulas]	12	8	
62079100	Camisolos interiores (Camisetas interiores), roupões de banho, robes e semelhantes, de algodão, de uso masculino [exceto de malha, bem como cuecas e ceroulas, camisas de noite (camisolões) e pijamas]	12	8	
62079910	Camisolos interiores (Camisetas interiores), roupões de banho, robes e semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino [exceto de malha, bem como cuecas e ceroulas, camisas de noite (camisolões) e pijamas]	12	8	
62079990	Camisolos interiores (Camisetas interiores), roupões de banho, robes e semelhantes, de matérias têxteis, de uso masculino [exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como cuecas e ceroulas, camisas (camisolões) de noite e pijamas]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62081100	Combinações e saíotes (anágua), de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto de malha e camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62081900	Combinações e saíotes (anágua), de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como camisolas interiores (corpetes)]	12	8	
62082100	Camisas de noite (camisolas) e pijamas, de algodão, de uso feminino [exceto de malha, bem como camisolas interiores (corpetes) e <i>déshabillés</i>]	12	8	
62082200	Camisas de noite (camisolas) e pijamas, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto de malha, bem como camisolas interiores (corpetes) e <i>déshabillés</i>]	12	8	
62082900	Camisas de noite (camisolas) e pijamas, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como camisolas interiores (corpetes) e <i>déshabillés</i>]	12	8	
62089100	Camisolas interiores (corpetes), calcinhas, <i>déshabillés</i> , roupões de banho, robes de quarto (penhoares) e artigos semelhantes, de algodão, de uso feminino [exceto de malha, bem como combinações, saíotes (anágua), camisas de noite (camisolas) e pijamas, sutiãs, cintas, espartilhos e artigos semelhantes]	12	8	
62089200	Camisolas interiores (corpetes), calcinhas, <i>déshabillés</i> , roupões de banho, robes de quarto (penhoares) e artigos semelhantes, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino [exceto de malha, bem como combinações, saíotes (anágua), camisas de noite (camisolas) e pijamas, sutiãs, cintas, espartilhos e artigos semelhantes]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62089900	Camisolas interiores (corpetes), calcinhas, <i>déshabillés</i> , roupões de banho, robes de quarto (penhoares) e artigos semelhantes, de matérias têxteis, de uso feminino [exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de malha, bem como combinações, saíotes (anáguas), camisas de noite (camisolas) e pijamas, sutiãs, cintas, espartilhos e artigos semelhantes]	12	8	
62092000	Vestuário e seus acessórios, de algodão, para bebés [exceto de malha, bem como toucas de malha, cueiros e fraldas para bebés (ver 9619)]	10,5	8	
62093000	Vestuário e seus acessórios, de fibras sintéticas, para bebés [exceto de malha, bem como toucas de malha, cueiros e fraldas para bebés (ver 9619)]	10,5	8	
62099010	Vestuário e seus acessórios, de lã ou de pelos finos, para bebés (exceto de malha, bem como gorros)	10,5	8	
62099090	Vestuário e seus acessórios, de matérias têxteis, para bebés [exceto de lã ou de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, de malha, bem como toucas de malha, cueiros e fraldas para bebés (ver 9619)]	10,5	8	
62101010	Vestuário confeccionado com feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados (exceto vestuário e seus acessórios para bebés)	12	8	
62101092	Batas descartáveis confeccionadas com falsos tecidos, do tipo utilizado pelos pacientes ou cirurgiões durante as intervenções cirúrgicas	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62101098	Vestuário confeccionado com falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados (exceto vestuário e seus acessórios, para bebés e batas descartáveis utilizadas durante as intervenções cirúrgicas)	12	8	
62102000	Vestuário, do tipo abrangido pelas subposições 620111 a 620119, com borracha ou impregnados, revestidos ou recobertos com plástico ou com outras matérias	12	8	
62103000	Vestuário, do tipo abrangido pelas subposições 620211 a 620219, com borracha ou impregnados, revestidos ou recobertos com plástico ou com outras matérias	12	8	
62104000	Vestuário confeccionado com tecidos, que não de malha, com borracha ou impregnados, revestidos ou recobertos com plástico ou com outras matérias, de uso masculino (exceto vestuário do tipo abrangido pelas subposições 620111 a 620119, e vestuário e seus acessórios para bebés)	12	8	
62105000	Vestuário confeccionados com tecidos, que não de malha, com borracha ou impregnados, revestidos ou recobertos com plástico ou com outras matérias, de uso feminino (exceto vestuário do tipo abrangido pelas subposições 620211 a 620219, e vestuário e seus acessórios para bebés)	12	8	
62111100	Calções (<i>Shorts</i>) e <i>slips</i> (sungas) de banho, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62111200	Fatos de banho (Maiôs) e biquínis de banho, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62112000	Fatos-macacos (Macacões) e conjuntos de esqui (exceto de malha)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62113210	Vestuário de trabalho, de algodão, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62113231	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de algodão, com forro, cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62113241	Partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de algodão, com forro, de uso masculino [exceto de malha, bem como partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	
62113242	Partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de algodão, com forro, de uso masculino [exceto de malha, bem como partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	
62113290	Vestuário de algodão, não especificado nem compreendido noutras posições, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62113310	Vestuário de trabalho, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62113331	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de fibras sintéticas ou artificiais, com forro, cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62113341	Partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de fibras sintéticas ou artificiais, com forro, de uso masculino [exceto de malha, bem como partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62113342	Partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de fibras sintéticas ou artificiais, com forro, de uso masculino [exceto de malha, bem como partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62113390	Vestuário de fibras sintéticas ou artificiais, não especificado nem compreendido noutras posições, de uso masculino (exceto de malha)	12	8	
62113900	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte) e outro vestuário, não especificado nem compreendido noutras posições, de matérias têxteis, de uso masculino (exceto de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, bem como de malha)	12	8	
62114210	Aventais, blusas e outro vestuário de trabalho, de algodão, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62114231	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de algodão, com forro, cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62114241	Partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de algodão, com forro, de uso feminino [exceto de malha, bem como partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	
62114242	Partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de algodão, com forro, de uso feminino [exceto de malha, bem como partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	
62114290	Vestuário de algodão, não especificado nem compreendido noutras posições, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62114310	Aventais, blusas e outro vestuário de trabalho, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62114331	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte), de fibras sintéticas ou artificiais, com forro, cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62114341	Partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de fibras sintéticas ou artificiais, com forro, de uso feminino [exceto de malha, bem como partes superiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62114342	Partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte), de fibras sintéticas ou artificiais, com forro, de uso feminino [exceto de malha, bem como partes inferiores de fatos de treino para desporto (abrigos para esporte) cuja face exterior seja feita de um só e mesmo tecido]	12	8	
62114390	Vestuário de fibras sintéticas ou artificiais, não especificado nem compreendido noutras posições, de uso feminino (exceto de malha)	12	8	
62114900	Fatos de treino para desporto (Abrigos para esporte) e outro vestuário, não especificados nem compreendidos noutras posições, de matérias têxteis, de uso feminino (exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais e de malha, bem como de artigos da posição 9619)	12	8	
62121010	Sutiãs e sutiãs de cóis alto (bustiês), de qualquer matéria têxtil, mesmo elásticos, incluindo de malha, apresentados em sortidos acondicionados para a venda a retalho, que contenham um sutiã ou um sutiã de cóis alto (bustiês) e umas calcinhas	6,5	8	
62121090	Sutiãs e sutiãs de cóis alto (bustiês), de qualquer matéria têxtil, mesmo elásticos, incluindo de malha (exceto apresentados em sortidos acondicionados para a venda a retalho, que contenham um sutiã ou um sutiã de cóis alto (bustiês) e umas calcinhas	6,5	8	
62122000	Cintas e cintas-calças, de qualquer matéria têxtil, mesmo elásticas, incluindo de malha (exceto cintas e espartilhos exclusivamente de borracha)	6,5	8	
62123000	Cintas-sutiãs (Modeladores de torso inteiro), de qualquer matéria têxtil, mesmo elásticas, incluindo de malha	6,5	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62129000	Espartilhos, suspensórios, ligas e artigos semelhantes, e suas partes, incluindo partes de sutiãs, de cintas, de cintas-calças, de cintas-sutiãs (modeladores de torso inteiro), de qualquer matéria têxtil, mesmo elásticos, incluindo de malha [exceto sutiãs e sutiãs de cóis alto (<i>bustiês</i>), cintas, cintas-calças e cintas-sutiãs (modeladores de torso inteiro) completos]	6,5	8	
62132000	Lenços de assoar e de bolso, de algodão, em que nenhum dos lados exceda 60 cm (exceto de malha)	10	8	
62139000	Lenços de assoar e de bolso, de matérias têxteis, em que nenhum dos lados exceda 60 cm (exceto de algodão e de malha)	10	8	
62141000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes, de seda ou de desperdícios de seda (exceto de malha)	8	8	
62142000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes, de lã ou de pelos finos (exceto de malha)	8	8	
62143000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes, de fibras sintéticas (exceto de malha)	8	8	
62144000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes, de fibras artificiais (exceto de malha)	8	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
62149000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes, de matérias têxteis (exceto de seda ou de desperdícios de seda, de lã ou de pelos finos, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como de malha)	8	8	
62151000	Gravatas, laços (gravatas-borboletas) e plastrões (<i>plastrons</i>), de seda ou de desperdícios de seda (exceto de malha)	6,3	8	
62152000	Gravatas, laços (gravatas-borboletas) e plastrões (<i>plastrons</i>), de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha)	6,3	8	
62159000	Gravatas, laços (gravatas-borboletas) e plastrões (<i>plastrons</i>), de matérias têxteis (exceto de seda ou de desperdícios de seda, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como de malha)	6,3	8	
62160000	Luvas, mitenes e semelhantes, de qualquer matéria têxtil (exceto de malha, bem como luvas para bebés)	7,6	8	
62171000	Acessórios confeccionados de vestuário, de qualquer matéria têxtil, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de malha)	6,3	8	
62179000	Partes de vestuário ou dos seus acessórios, de qualquer matéria têxtil, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de malha)	12	8	
63011000	Cobertores e mantas, de qualquer matéria têxtil, elétricos	6,9	8	
63012010	Cobertores e mantas, de malha, de lã ou de pelos finos (exceto elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63012090	Cobertores e mantas, de lã ou de pelos finos (exceto de malha, elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	
63013010	Cobertores e mantas, de malha, de algodão (exceto elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	
63013090	Cobertores e mantas, de algodão (exceto de malha, elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	7,5	8	
63014010	Cobertores e mantas, de malha, de fibras sintéticas (exceto elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	
63014090	Cobertores e mantas, de fibras sintéticas (exceto de malha, elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	
63019010	Cobertores e mantas de malha (exceto de lã ou de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, cobertores e mantas elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	
63019090	Cobertores e mantas, de matérias têxteis (exceto de lã ou de pelos finos, de algodão ou de fibras sintéticas, de malha, cobertores e mantas elétricos, toalhas de mesa, colchas, bem como edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63021000	Roupas de cama, de malha	12	8	
63022100	Roupas de cama, de algodão, estampadas (exceto de malha)	12	8	
63022210	Roupas de cama, de falsos tecidos de fibras sintéticas ou artificiais, estampadas	6,9	8	
63022290	Roupas de cama, de fibras sintéticas ou artificiais, estampadas (exceto de malha, bem como de falsos tecidos)	12	8	
63022910	Roupas de cama, de linho ou de rami, estampadas (exceto de malha)	12	8	
63022990	Roupas de cama, de matérias têxteis, estampadas (exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de linho ou de rami, bem como de malha)	12	8	
63023100	Roupas de cama, de algodão (exceto estampadas ou de malha)	12	8	
63023210	Roupas de cama, de falsos tecidos de fibras sintéticas ou artificiais (exceto estampadas)	6,9	8	
63023290	Roupas de cama, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de falsos tecidos, estampadas ou de malha)	12	8	
63023920	Roupas de cama, de linho ou de rami (exceto estampadas ou de malha)	12	8	
63023990	Roupas de cama, de matérias têxteis (exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de linho ou de rami, bem como estampadas ou de malha)	12	8	
63024000	Roupas de mesa, de malha	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63025100	Roupas de mesa, de algodão (exceto de malha)	12	8	
63025310	Roupas de mesa, de falsos tecidos de fibras sintéticas ou artificiais	6,9	8	
63025390	Roupas de mesa, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de falsos tecidos ou de malha)	12	8	
63025910	Roupas de mesa, de linho (exceto de malha)	12	8	
63025990	Roupas de mesa, de matérias têxteis (exceto de algodão, de linho, de fibras sintéticas ou artificiais ou de malha)	12	8	
63026000	Roupas de toucador ou de cozinha, de tecidos turcos (atoalhados) de algodão (exceto rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)	12	8	
63029100	Roupas de toucador ou de cozinha, de algodão (exceto de tecidos turcos, bem como rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)	12	8	
63029310	Roupas de toucador ou de cozinha, de falsos tecidos de fibras sintéticas ou artificiais (exceto rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)	6,9	8	
63029390	Roupas de toucador ou de cozinha, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de falsos tecidos, bem como rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)	12	8	
63029910	Roupas de toucador ou de cozinha, de linho (exceto rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63029990	Roupas de toucador ou de cozinha, de matérias têxteis (exceto de algodão, de linho, de fibras sintéticas ou artificiais, bem como rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)	12	8	
63031200	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de malha, de fibras sintéticas (exceto toldos)	12	8	
63031900	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de malha (exceto de fibras sintéticas, bem como toldos)	12	8	
63039100	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de algodão (exceto de malha, bem como toldos)	12	8	
63039210	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de falsos tecidos de fibras sintéticas (exceto toldos)	6,9	8	
63039290	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de fibras sintéticas (exceto de falsos tecidos, de malha, bem como toldos)	12	8	
63039910	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de falsos tecidos (exceto de algodão ou de fibras sintéticas, bem como toldos)	6,9	8	
63039990	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores, bem como sanefas, de matérias têxteis (exceto de algodão ou de fibras sintéticas, de falsos tecidos, de malha, bem como toldos)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63041100	Colchas de malha (exceto roupa de cama e edredões)	12	8	
63041910	Colchas de algodão (exceto de malha, bem como roupa de cama e edredões)	12	8	
63041930	Colchas de linho ou de rami (exceto de malha, bem como roupa de cama e edredões)	12	8	
63041990	Colchas de matérias têxteis (exceto de algodão, de linho ou de rami, de malha, bem como roupa de cama e edredões)	12	8	
63049100	Artefactos para guarnição de interiores, de malha (exceto cobertores e mantas, roupas de cama, de mesa, de toucador, de cozinha, cortinados, cortinas, reposteiros e estores, sanefas, colchas, abajures e artefactos da posição 9404)	12	8	
63049200	Artefactos para guarnição de interiores, de algodão (exceto de malha, bem como cobertores e mantas, roupas de cama, de mesa, de toucador, de cozinha, cortinados, cortinas, reposteiros e estores, sanefas, colchas, abajures e artefactos da posição 9404)	12	8	
63049300	Artefactos para guarnição de interiores, de fibras sintéticas (exceto de malha, bem como cobertores e mantas, roupas de cama, de mesa, de toucador, de cozinha, cortinados, cortinas, reposteiros e estores, sanefas, colchas, abajures e artefactos da posição 9404)	12	8	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63049900	Artefactos para guarnição de interiores, de matérias têxteis (exceto de algodão ou de fibras sintéticas, de malha, bem como cobertores e mantas, roupas de cama, de mesa, de toucador, de cozinha, cortinados, cortinas, reposteiros e estores, sanefas, colchas, abajures e artefactos da posição 9404)	12	8	
63051010	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303, usados	2	4	
63051090	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303 (exceto usados)	4	4	
63052000	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, de algodão	7,2	4	
63053211	Recipientes flexíveis para produtos a granel, para embalagem, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno, de malha	12	4	
63053219	Recipientes flexíveis para produtos a granel, para embalagem, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno (exceto de malha)	7,2	4	
63053290	Recipientes flexíveis para produtos a granel, para embalagem, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais (exceto obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno)	7,2	4	
63053310	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno, de malha (exceto recipientes flexíveis para produtos a granel)	12	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63053390	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno (exceto de malha, bem como recipientes flexíveis para produtos a granel)	7,2	4	
63053900	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais (exceto obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno, bem como recipientes flexíveis para produtos a granel)	7,2	4	
63059000	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, de matérias têxteis (exceto de fibras sintéticas ou artificiais, de algodão, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303)	6,2	4	
63061200	Encerados e toldos, de fibras sintéticas (exceto coberturas de proteção planas, de tecidos leves, confeccionados como os encerados)	12	4	
63061900	Encerados e toldos, de matérias têxteis (exceto de fibras sintéticas, bem como coberturas de proteção planas, de tecidos leves, confeccionados como os encerados)	12	4	
63062200	Tendas de fibras sintéticas (exceto guarda-sóis-tendas de praia e tendas de brinquedo)	12	4	
63062900	Tendas de matérias têxteis (exceto de fibras sintéticas, bem como guarda-sóis-tendas de praia e tendas de brinquedo)	12	4	
63063000	Velas para embarcações, para pranchas à vela ou para carros à vela, de matérias têxteis	12	4	
63064000	Colchões pneumáticos de matérias têxteis	12	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63069000	Artigos para acampamento, de matérias têxteis (exceto tendas, toldos, velas, colchões pneumáticos, mochilas para acampamento, mochilas militares e artigos semelhantes; sacos de dormir, colchões, travesseiros e almofadas, guarnecidos interiormente)	12	4	
63071010	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de malha	12	4	
63071030	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de falsos tecidos	6,9	4	
63071090	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de qualquer matéria têxtil (exceto de malha ou de falsos tecidos)	7,7	4	
63072000	Cintos e coletes salva-vidas, de qualquer matéria têxtil	6,3	4	
63079010	Artefactos de matérias têxteis, confeccionados, incluindo os moldes para vestuário, de malha, não especificados nem compreendidos noutras posições	12	4	
63079091	Artefactos de feltro, confeccionados, incluindo os moldes para vestuário, não especificados nem compreendidos noutras posições	6,3	4	
63079092	Lençóis descartáveis, de tecidos falsos, utilizados durante as intervenções cirúrgicas	6,3	4	
63079098	Artefactos de matérias têxteis, confeccionados, incluindo os moldes para vestuário, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de feltro, de malha, bem como lençóis descartáveis, de tecidos falsos, utilizados durante as intervenções cirúrgicas)	6,3	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
63080000	Sortidos constituídos por cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confeção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou artefactos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho (exceto sortidos para a confeção de vestuário)	12	4	
63090000	Artefactos de matérias têxteis, usados — vestuário e seus acessórios, cobertores e mantas, roupas de cama e mesa e artigos para guarnição de interiores — calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, de qualquer matéria têxtil, apresentando evidentes sinais de uso, acondicionados a granel ou em fardos, sacos ou embalagens semelhantes [exceto tapetes e revestimentos para pavimentos (pisos), bem como tapeçarias]	5,3	8	
63101000	Trapos, cordéis, cordas e cabos de matérias têxteis, em forma de desperdícios ou de artefactos inutilizados, escolhidos	Isenção	0	
63109000	Trapos, cordéis, cordas e cabos, de matérias têxteis, em forma de desperdícios ou de artefactos inutilizados, não escolhidos	Isenção	0	
64011000	Calçado impermeável, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmo processos, com biqueira protetora de metal (exceto calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas, caneleiras e outros artigos de proteção utilizados na prática de desportos)	17	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64019210	Calçado impermeável, com parte superior de borracha e sola exterior de borracha ou plásticos, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos, cobrindo apenas o tornozelo (exceto calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado ortopédico, calçado para desporto, calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas, e calçado com características de brinquedo)	17	10	
64019290	Calçado impermeável, com parte superior de plásticos e sola exterior de borracha ou plásticos, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos, cobrindo apenas o tornozelo (exceto calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado ortopédico, calçado para desporto, calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas, e calçado com características de brinquedo)	17	10	
64019900	Calçado impermeável, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos, não cobrindo o joelho nem o tornozelo (exceto cobrindo o tornozelo, mas não o joelho, calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado ortopédico, calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas, e calçado para desporto e calçado com características de brinquedo)	17	10	
64021210	Calçado para esqui, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos (exceto calçado impermeável da posição 6401)	17	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64021290	Calçado para surfe de neve, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos (exceto calçado impermeável da posição 6401)	17	10	
64021900	Calçado para desporto, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos (exceto calçado impermeável da posição 6401, calçado para esqui e para surfe de neve, bem como calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas)	16,9	10	
64022000	Calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos, com parte superior em tiras ou correias fixadas à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes (exceto calçado com características de brinquedo)	17	10	
64029110	Calçado cobrindo o tornozelo, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos, com biqueira protetora de metal (exceto calçado impermeável da posição 6401, calçado para desporto e calçado ortopédico)	17	10	
64029190	Calçado cobrindo o tornozelo, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos (exceto com biqueira protetora de metal, bem como calçado impermeável da posição 6401, calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	16,9	10	
64029905	Calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos, com biqueira protetora de metal (exceto calçado cobrindo o tornozelo, calçado impermeável da posição 6401, calçado para desporto e calçado ortopédico)	17	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64029910	Calçado com parte superior de borracha e sola exterior de borracha ou plásticos (exceto calçado cobrindo o tornozelo ou com parte superior em tiras ou correias fixadas à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes, bem como calçado impermeável da posição 6401, calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	16,8	10	
64029931	Calçado com parte superior de plásticos e sola exterior de borracha ou plásticos, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, é superior a 3 cm (exceto com parte superior em tiras ou correias fixadas à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes)	16,8	10	
64029939	Calçado com parte superior de plásticos e sola exterior de borracha ou plásticos, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm (exceto com parte superior em tiras ou correias fixadas à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes)	16,8	10	
64029950	Pantufas e outro calçado de interior, com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos (exceto calçado cobrindo o tornozelo, calçado em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, e calçado com características de brinquedo)	16,8	10	
64029991	Calçado com parte superior de plásticos e sola exterior de borracha ou plásticos, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado cobrindo o tornozelo, calçado em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, calçado com biqueira protetora de metal, calçado de interior, calçado para desporto, calçado impermeável da posição 6401, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	16,8	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64029993	Calçado que não seja reconhecível como calçado para homem ou para senhora, com parte superior de plásticos e sola exterior de borracha ou plásticos, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm (exceto calçado cobrindo o tornozelo, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, ou com biqueira protetora de metal, calçado de interior, calçado para desporto, calçado impermeável da posição 6401 e calçado ortopédico)	16,8	10	
64029996	Calçado com sola exterior de borracha ou plásticos e parte superior de plásticos, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para homem (exceto calçado cobrindo o tornozelo, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, ou com biqueira protetora de metal, calçado de interior, calçado para desporto, calçado impermeável da posição 6401, calçado ortopédico e calçado que não seja reconhecível como calçado para homem ou para senhora)	16,8	10	
64029998	Calçado com sola exterior de borracha ou plásticos e parte superior de plásticos, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para senhora (exceto calçado cobrindo o tornozelo, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, ou com biqueira protetora de metal, calçado de interior, calçado para desporto, calçado impermeável da posição 6401, calçado ortopédico e calçado que não seja reconhecível como calçado para homem ou para senhora)	16,8	10	
64031200	Calçado para esqui e para surfe de neve, com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64031900	Calçado para desporto, com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural (exceto calçado para esqui e para surfe de neve, bem como calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas)	8	7	
64032000	Calçado com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande	8	7	
64034000	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural, com biqueira protetora de metal (exceto calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	
64035105	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, com sola de madeira, sem palmilhas de acabamento nem biqueira protetora de metal	8	7	
64035111	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64035115	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para homem (exceto com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	
64035119	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para senhora (exceto com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64035191	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo e a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64035195	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo e a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para homem (exceto calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	
64035199	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo e a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para senhora (exceto calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	
64035905	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, com sola de madeira, sem palmilhas de acabamento nem biqueira protetora de metal (exceto cobrindo o tornozelo)	8	7	
64035911	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, é superior a 3 cm (exceto calçado com parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande)	5	4	
64035931	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado com parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande, bem como calçado com características de brinquedo)	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64035935	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para homem (exceto calçado com parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande)	8	7	
64035939	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para senhora (exceto calçado com parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande)	8	7	
64035950	Pantufas e outro calçado de interior, com sola exterior e parte superior de couro natural (exceto calçado cobrindo o tornozelo, calçado em que a gáspea ou parte superior é constituída por tiras, bem como calçado com características de brinquedo)	8	7	
64035991	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado cobrindo o tornozelo, calçado com biqueira protetora de metal, calçado com sola de madeira, sem palmilhas, calçado em que a gáspea ou parte superior é constituída por tiras, calçado de interior, calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64035995	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para homem (exceto calçado cobrindo o tornozelo, com biqueira protetora de metal, com sola de madeira, sem palmilhas, calçado em que a gáspea ou parte superior é constituída por tiras, calçado de interior, calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64035999	Calçado com sola exterior e parte superior de couro natural, com palmilhas de acabamento, de comprimento de 24 cm ou mais, para senhora (exceto calçado cobrindo o tornozelo, com biqueira protetora de metal, com sola de madeira, calçado em que a gáspea ou parte superior é constituída por tiras, calçado de interior, calçado para desporto e calçado ortopédico)	8	7	
64039105	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído, com parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, com sola de madeira, sem palmilhas de acabamento nem biqueira protetora de metal	8	7	
64039111	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64039113	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, não reconhecível como calçado para homem ou para senhora (exceto das posições 64031100 a 64034000)	8	7	
64039116	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para homem (exceto das posições 64031100 a 64034000)	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64039118	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, mas não cobrindo a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para senhora (exceto das posições 64031100 a 64034000)	8	7	
64039191	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo e a barriga da perna, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado com biqueira protetora de metal, bem como calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64039193	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, não reconhecível como calçado para homem ou para senhora (exceto das posições 6403100 a 64034000)	8	7	
64039196	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para homem (exceto das posições 64031100 a 64034000 e 64039016)	8	7	
64039198	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, cobrindo o tornozelo, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para senhora (exceto das posições 64031100 a 64034000 e 64039118)	5	4	
64039905	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído, com parte superior de couro natural, com sola de madeira, sem palmilhas de acabamento nem biqueira protetora de metal (exceto cobrindo o tornozelo)	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64039911	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, é superior a 3 cm	8	7	
64039931	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm e com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado com características de brinquedo)	8	7	
64039933	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural (não cobrindo o tornozelo), em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm e com palmilhas de acabamento, de comprimento superior ou igual a 24 cm, não reconhecível como calçado para homem ou para senhora (exceto das posições 64031100 a 64034000)	8	7	
64039936	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte de couro natural superior (não cobrindo o tornozelo), em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para homem (exceto das posições 64031100 a 64034000)	8	7	
64039938	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte de couro natural superior (não cobrindo o tornozelo), em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, em que a maior altura do salto, incluindo a sola, não é superior a 3 cm, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para senhora (exceto das posições 64031100 a 64034000)	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64039950	Pantufas e outro calçado de interior, com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural (exceto calçado cobrindo o tornozelo ou calçado em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64039991	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, com palmilhas de acabamento, de comprimento inferior a 24 cm (exceto calçado cobrindo o tornozelo, calçado com biqueira protetora de metal, calçado com sola de madeira, sem palmilhas, calçado em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes, calçado de interior, calçado para desporto, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	8	7	
64039993	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, não reconhecível como calçado para homem ou para senhora (exceto calçado cobrindo o tornozelo; calçado com biqueira protetora de metal; com sola principal de madeira, sem palmilhas; calçado em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes; calçado de interior, para desporto ou calçado ortopédico)	8	7	
64039996	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural (não cobrindo o tornozelo), com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para homem (exceto das posições 64031100 a 64034000, 64039911, 64039936 e 64039950)	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64039998	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos ou couro reconstituído e parte superior de couro natural, com palmilhas de acabamento, de comprimento igual ou superior a 24 cm, para senhora (exceto calçado cobrindo o tornozelo; com biqueira protetora de metal; com sola principal de madeira, sem palmilhas; calçado em que a parte anterior da gáspea é constituída por tiras ou compreende um ou mais cortes; calçado de interior, para desporto ou ortopédico; calçado que não seja reconhecível como calçado para homem ou para senhora)	7	4	
64041100	Calçado para desporto; calçado para ténis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes, com sola exterior de borracha ou plásticos e parte superior de matérias têxteis	16,9	10	
64041910	Pantufas e outro calçado de interior, com sola exterior de borracha ou plásticos e parte superior de matérias têxteis (exceto calçado para ténis, ginástica, treino e semelhantes, e calçado com características de brinquedo)	16,9	10	
64041990	Calçado com sola exterior de borracha ou plásticos e parte superior de matérias têxteis (exceto calçado de interior, calçado para desporto, calçado para ténis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes, e calçado com características de brinquedo)	17	10	
64042010	Pantufas e outro calçado de interior, com sola exterior de couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis (exceto calçado com características de brinquedo)	17	10	
64042090	Calçado com sola exterior de couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis (exceto calçado de interior e calçado com características de brinquedo)	17	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64051000	Calçado com parte superior de couro natural ou reconstituído (exceto com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural, bem como calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	3,5	0	
64052010	Calçado com parte superior de matérias têxteis e sola exterior de madeira ou cortiça (exceto calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	3,5	0	
64052091	Pantufas e outro calçado de interior, com parte superior de matérias têxteis (exceto com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído, e calçado com características de brinquedo)	4	0	
64052099	Calçado com parte superior de matérias têxteis (exceto calçado com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído, de madeira ou cortiça, bem como calçado de interior, calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	4	0	
64059010	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de outras matérias que não couro natural, couro reconstituído ou matérias têxteis (exceto calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	17	10	
64059090	Calçado com sola exterior de madeira, cortiça, cordel ou corda, cartão, peles com pelo, tecido, feltro, falsos tecidos, linóleo, ráfia, palha, lufa, etc. e parte superior de outras matérias que não couro natural ou reconstituído ou matérias têxteis (exceto calçado ortopédico e calçado com características de brinquedo)	4	0	
64061010	Partes superiores de calçado e seus componentes, de couro natural (exceto contrafortes e biqueiras rígidas)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
64061090	Partes superiores de calçado, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores, e suas partes (exceto contrafortes e biqueiras rígidas, bem como partes em geral de couro natural ou de amianto)	3	0	
64062010	Solas exteriores e saltos, de borracha	3	0	
64062090	Solas exteriores e saltos, de plásticos	3	0	
64069030	Conjuntos constituídos pela parte superior do calçado fixada à primeira sola ou a outra qualquer parte inferior e desprovidos de sola exterior (exceto de amianto ou fixados às solas exteriores)	3	0	
64069050	Palmilhas amovíveis, reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis	3	0	
64069060	Solas exteriores, de couro natural ou reconstituído	3	0	
64069090	Partes de calçado, polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes (exceto solas exteriores de couro natural ou reconstituído, de borracha ou plásticos, saltos de borracha ou plásticos, partes superiores de calçado e seus componentes exceto contrafortes e biqueiras rígidas, bem como artigos de amianto)	3	0	
65010000	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus	2,7	0	
65020000	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, sem copa nem aba enformadas e sem guarnições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
65040000	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo guarnecidos (exceto artigos para animais ou chapéus com características de brinquedos ou de artigos de carnaval)	Isenção	0	
65050010	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, de feltro de pelos ou de lã e pelos, obtidos a partir dos esboços ou discos da posição 6501, mesmo guarnecidos (exceto os fabricados pela reunião de tiras de feltro e os chapéus com características de brinquedos ou de artigos de carnaval)	5,7	4	
65050030	Capacetes, bonés militares e semelhantes, com pala, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça, mas não em tiras, mesmo guarnecidos (exceto chapéus com características de brinquedos ou de artigos de carnaval)	2,7	0	
65050090	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça mas não em tiras, mesmo guarnecidos (exceto de feltro de pelos ou de lã e pelos, bem como capacetes, bonés militares e semelhantes, com pala; artigos para animais e chapéus com características de brinquedos ou de artigos para festas)	2,7	0	
65061010	Capacetes e artefactos de uso semelhante, de proteção, mesmo guarnecidos, de plásticos	2,7	0	
65061080	Capacetes e artefactos de uso semelhante, de proteção, mesmo guarnecidos (exceto de plásticos)	2,7	0	
65069100	Toucas de banho, capuzes e outros chapéus e artefactos de uso semelhante, mesmo guarnecidos, de borracha ou de plásticos (exceto capacetes e artefactos de uso semelhante, de proteção, assim como chapéus e artefactos de uso semelhante com características de brinquedos e de artigos para festas)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
65069910	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de feltro de pelos ou de lã e pelos, obtidos a partir dos esboços ou discos da posição 6501, mesmo guarneceidos (exceto de malha ou confeccionados com rendas, os fabricados pela reunião de tiras de feltro e os chapéus com características de brinquedos ou de artigos de carnaval)	5,7	4	
65069990	Chapéus e artefactos de uso semelhante, mesmo guarneceidos, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
65070000	Carneiras, forros, capas, armações, palas e francaletes (barbicachos) para chapéus e artefactos de uso semelhantes (exceto tiras de malha do tipo utilizado pelos desportistas para absorção do suor)	2,7	0	
66011000	Guarda-sóis de jardim e artefactos semelhantes (exceto tendas de praia)	4,7	4	
66019100	Guarda-chuvas e sombrinhas de haste ou cabo telescópico (exceto brinquedos)	4,7	4	
66019920	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis, incluindo as bengalas-guarda-chuvas, com cobertura de tecidos de matérias têxteis (exceto de haste ou de cabo telescópico, guarda-sóis de jardim, artefactos semelhantes e brinquedos)	4,7	4	
66019990	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis, incluindo as bengalas-guarda-chuvas (exceto com cobertura de tecidos de matérias têxteis, bem como de haste ou de cabo telescópico, guarda-sóis de jardim, artefactos semelhantes e brinquedos)	4,7	4	
66020000	Bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins e artefactos semelhantes (exceto bengalas métricas, muletas e bengalas-muletas, com características de armas e artefactos de uso semelhante para desporto)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
66032000	Armações montadas, mesmo com hastes ou cabos, para guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis da posição 6601	5,2	4	
66039010	Punhos, cabos e castões, para guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis da posição 6601 ou para bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins e artefactos semelhantes da posição 6602	2,7	0	
66039090	Partes, guarnições e acessórios, para guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis da posição 6601 ou para bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins e artefactos semelhantes da posição 6602 (exceto punhos, cabos e castões, bem como armações montadas, mesmo com hastes ou cabos)	5	4	
67010000	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas, partes de penas, penugem e artefactos destas matérias (exceto produtos da posição 0505, bem como cálamos e outros canos de penas, trabalhados, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, artefactos de colchoaria da posição 9404, brinquedos, jogos e artigos para desporto, e objetos de coleção)	2,7	0	
67021000	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes, bem como artefactos confeccionados com flores, folhagem e frutos, artificiais, reunidos por amarração, colagem, encaixe ou processos semelhantes, de plásticos	4,7	4	
67029000	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes, bem como artefactos confeccionados com flores, folhagem e frutos, artificiais, reunidos por amarração, colagem, encaixe ou processos semelhantes (exceto de plásticos)	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
67030000	Cabelos dispostos no mesmo sentido, adelgaçados, branqueados ou preparados de outro modo; lâ, pelos e outras matérias têxteis, preparados para a fabricação de perucas ou de artefactos semelhantes (exceto tranças naturais de cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados, mas não trabalhados)	1,7	0	
67041100	Perucas completas, de matérias têxteis sintéticas	2,2	0	
67041900	Barbas, sobrancelhas, pestanas, madeixas e artefactos semelhantes, de matérias têxteis sintéticas (exceto perucas completas)	2,2	0	
67042000	Perucas, barbas, sobrancelhas, pestanas, madeixas e artefactos semelhantes, de cabelo, bem como obras de cabelo, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,2	0	
67049000	Perucas, barbas, sobrancelhas, pestanas, madeixas e artefactos semelhantes, de pelos ou de matérias têxteis (exceto de matérias têxteis sintéticas)	2,2	0	
68010000	Pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia)	Isenção	0	
68021000	Ladrilhos, cubos, pastilhas e outras pedras naturais trabalhadas, incluindo a ardósia, para mosaicos e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural, incluindo a ardósia, corados artificialmente	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68022100	Mármore, travertino e alabastro e suas obras, simplesmente talhados ou serrados, de superfície plana ou lisa [exceto de superfície total ou parcialmente aplainada, areada, grosseira ou finamente desbastada ou polida; ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 680210; pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação]	1,7	0	
68022300	Granito e suas obras, simplesmente talhados ou serrados, de superfície plana ou lisa [exceto de superfície total ou parcialmente aplainada, areada, grosseira ou finamente desbastada ou polida; ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 68021000; pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação]	1,7	0	
68022900	Pedras de cantaria ou de construção, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa [exceto mármore, travertino, alabastro, granito e ardósia, pedras de superfície total ou parcialmente aplainada, areada, grosseira ou finamente desbastada ou polida; ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 68021000; pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação]	1,7	0	
68029100	Mármore, travertino e alabastro, de qualquer forma [exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 680210; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes, botões, produções originais de arte estatutuária ou de escultura; pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68029200	Pedras calcárias de qualquer forma [exceto mármore, travertino e alabastro, ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 6802 10; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes; produções originais de arte estatutuária ou de escultura; pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação]	1,7	0	
68029310	Granito, de qualquer forma, polido, decorado ou trabalhado de outro modo, mas não esculpido, de peso líquido igual ou superior a 10 kg [exceto artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes, pedras para calcetar, lancis e placas (lajes) para pavimentação]	Isenção	0	
68029390	Granito, de qualquer forma, polido, decorado ou trabalhado de outro modo, de peso líquido inferior a 10 kg; pedras esculpidas de granito [exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 680210; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes; produções originais de arte estatutuária ou de escultura; pedras para calcetar, lancis e placas (lajes) para pavimentação]	1,7	0	
68029910	Pedras de cantaria ou de construção, de qualquer forma, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo, mas não esculpidas, de peso líquido igual ou superior a 10 kg [exceto pedras calcárias, granito e ardósia, obras de basalto fundido; artefactos de esteatite natural que tenham sido submetidos a cozedura cerâmica; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes; pedras para calcetar, lancis e placas (lajes) para pavimentação]	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68029990	Pedras de cantaria ou de construção, naturais [exceto pedras calcárias, granito e ardósia), de várias formas, polidas, decoradas ou trabalhadas de outro modo, de peso líquido inferior a 10 kg; artefactos esculpidos destas pedras [exceto ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes da subposição 680210; pedras para calcetar, lancis e placas (lajes) para pavimentação; obras de basalto fundido; artefactos de esteatite que tenham sido submetidos a cozedura cerâmica; artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes; botões, gizes, produções originais de arte estatutuária ou de escultura]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68030010	Ardósia trabalhada para telhados ou para fachadas	1,7	0	
68030090	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada (exceto grânulos, fragmentos e pós de ardósia; pedras para mosaicos e artigos semelhantes; lápis de ardósia, ardósias prontas a serem usadas e quadrados de ardósia para escrever ou desenhar, ardósia para telhados ou para fachadas)	1,7	0	
68041000	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar ou triturar	Isenção	0	
68042100	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de diamante natural ou sintético, aglomerado (exceto pedras para amolar ou para polir, manualmente, bem como mós para aparelhos dentários)	1,7	0	
68042212	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de abrasivos artificiais, com aglomerante de resinas sintéticas ou artificiais, não reforçados (exceto de diamante natural ou sintético aglomerado, pedras para amolar ou para polir manualmente, pedras-pomes perfumadas e mós para aparelhos dentários)	Isenção	0	
68042218	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de abrasivos artificiais, com aglomerante de resinas sintéticas ou artificiais, reforçados (exceto de diamante natural ou sintético aglomerado, pedras para amolar ou para polir manualmente, pedras-pomes perfumadas e mós para aparelhos dentários)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68042230	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de abrasivos artificiais, com aglomerante, de cerâmica ou de silicatos (exceto de diamante natural ou sintético aglomerado, pedras para amolar ou para polir manualmente, pedras-pomes perfumadas e mós para aparelhos dentários)	Isenção	0	
68042250	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de abrasivos artificiais, com outro aglomerante, que não de resinas sintéticas ou artificiais, de cerâmica ou de silicatos (exceto de diamante natural ou sintético aglomerado, pedras para amolar ou para polir manualmente, pedras-pomes perfumadas e mós para aparelhos dentários)	Isenção	0	
68042290	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de abrasivos naturais aglomerados ou de cerâmica (exceto de diamante natural ou sintético aglomerado, pedras para amolar ou para polir manualmente, pedras-pomes perfumadas e mós para aparelhos dentários)	Isenção	0	
68042300	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para amolar, polir, retificar ou cortar, de pedras naturais (exceto de abrasivos naturais aglomerados ou de cerâmica, pedras-pomes perfumadas, pedras para amolar ou para polir manualmente e mós para aparelhos dentários)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68043000	Pedras para amolar ou para polir, manualmente	Isenção	0	
68051000	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados apenas sobre tecidos de matérias têxteis, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo	1,7	0	
68052000	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados apenas sobre papel ou cartão, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo	1,7	0	
68053000	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre outras bases que não apenas sobre tecidos de matérias têxteis ou apenas sobre papel ou cartão, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo	1,7	0	
68061000	Lãs de escórias de altos-fornos, lãs de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, a granel, em folhas ou em rolos	Isenção	0	
68062010	Argilas expandidas	Isenção	0	
68062090	Vermiculite expandida, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si (exceto argilas expandidas)	Isenção	0	
68069000	Misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor e do som ou para absorção do som (exceto lãs de escórias de altos-fornos, lãs de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculite e argilas expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; obras de betão leve, fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes; misturas e outras obras de ou à base de amianto; produtos cerâmicos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68071000	Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, por exemplo, breu ou pez, em rolos	Isenção	0	
68079000	Obras de asfalto ou de produtos semelhantes (por exemplo breu ou pez) (exceto em rolos)	Isenção	0	
68080000	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serradura (serragem) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais (exceto obras de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes)	1,7	0	
68091100	Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, de gesso ou de composições à base de gesso, revestidos ou reforçados exclusivamente com papel ou cartão (exceto ornamentados, bem como obras aglomeradas com gesso para isolamento do calor e do som ou para absorção do som)	1,7	0	
68091900	Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, de gesso ou de composições à base de gesso (exceto ornamentados, revestidos ou reforçados exclusivamente com papel ou cartão, bem como obras aglomeradas com gesso para isolamento do calor e do som ou para absorção do som)	1,7	0	
68099000	Obras de gesso ou de composições à base de gesso (exceto tiras impregnadas de gesso para fraturas, acondicionadas para a venda a retalho; bem como talas impregnadas de gesso para fraturas; chapas leves aglomeradas com gesso ou obras para isolamento do calor e do som ou para absorção do som)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68101110	Blocos e tijolos para a construção, de betão (concreto) leve, à base de <i>bimskies</i> , de escórias granuladas, etc.	1,7	0	
68101190	Blocos e tijolos para a construção, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armados (exceto de betão (concreto) leve, à base de <i>bimskies</i> , de escórias granuladas, etc.)	1,7	0	
68101900	Telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefactos semelhantes, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial (exceto blocos e tijolos para a construção)	1,7	0	
68109100	Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil, de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armados	1,7	0	
68109900	Obras de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armadas [exceto elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil; telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefactos semelhantes]	1,7	0	
68114000	Obras de fibrocimento, cimento-celulose ou produtos semelhantes, que contenham amianto	1,7	0	
68118100	Chapas onduladas de cimento-celulose ou produtos semelhantes, que não contenham amianto	1,7	0	
68118200	Chapas, painéis, ladrilhos, telhas e artigos semelhantes, de fibrocimento, cimento-celulose ou produtos semelhantes, que não contenham amianto (exceto chapas onduladas)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68118900	Obras de cimento-celulose ou misturas semelhantes de fibras, que não contenham amianto (exceto chapas onduladas e outras chapas painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes)	1,7	0	
68128010	Amianto-crocidolite trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto-crocidolite ou à base de amianto-crocidolite e carbonato de magnésio	1,7	0	
68128090	Obras de amianto-crocidolite ou de misturas à base de amianto-crocidolite ou à base de amianto-crocidolite e carbonato de magnésio, por exemplo, fios, cordas, cordões, tecidos ou malhas, mesmo armadas (exceto amianto-crocidolite trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto-crocidolite ou à base de amianto-crocidolite e carbonato de magnésio; guarnições de fricção à base de amianto-crocidolite; obras de amianto-crocidolite)	3,7	0	
68129100	Vestuário, acessórios de vestuário, calçado e chapéus, de amianto ou de misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio (exceto de amianto-crocidolite)	3,7	0	
68129200	Papéis, cartões e feltros, de amianto ou de misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio (exceto os que contenham inferior a 35 %, em peso, de amianto e de amianto-crocidolite)	3,7	0	
68129300	Folhas de amianto e elastómeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos (exceto de amianto-crocidolite)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68129910	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio (exceto de amianto-crocidolite)	1,7	0	
68129990	Obras de amianto ou de misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio, por exemplo, fios, cordas, cordões, tecidos ou malhas, mesmo armadas (exceto de amianto-crocidolite; amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; folhas de amianto e elastómeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos; papéis, cartões e feltros; vestuário, acessórios de vestuário, calçado e chapéus; guarnições de fricção à base de amianto; obras de fibrocimento)	3,7	0	
68132000	Guarnições de fricção, por exemplo placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas, para embraiagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, não montadas, que contenham amianto, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias	2,7	0	
68138100	Guarnições para travões (freios), à base de substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias, (exceto contendo amianto)	2,7	0	
68138900	Guarnições de fricção, por exemplo placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas, para embraiagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias (exceto contendo amianto, bem como guarnições para travões)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
68141000	Placas, folhas ou tiras, de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, de cartão ou de outras matérias, em rolos ou simplesmente cortadas em quadrados ou retângulos	1,7	0	
68149000	Mica trabalhada e obras de mica (exceto isoladores para usos elétricos, peças isolantes, resistências e condensadores; óculos de proteção de mica e seus vidros; mica sob a forma de enfeites para árvores de Natal; placas, folhas ou tiras de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte)	1,7	0	
68151010	Fibras de carbono e obras de fibras de carbono (exceto para usos elétricos)	Isenção	0	
68151090	Obras de grafite ou de outros carbonos (exceto fibras de carbono e obras de fibras de carbono, bem como para usos elétricos)	Isenção	0	
68152000	Obras de turfa (exceto artefactos têxteis de fibras de turfa)	Isenção	0	
68159100	Obras de pedra ou de outras matérias minerais, não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham magnesite, dolomite ou cromite	Isenção	0	
68159900	Obras de pedra ou de outras matérias minerais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto contendo magnesite, dolomite ou cromite, bem como obras de grafite ou de outros carbonos)	Isenção	0	
69010000	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, <i>kieselguhr</i> , tripolite, diatomite) ou de terras siliciosas semelhantes	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69021000	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que contenham, em peso, mais de 50 % dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr ₂ O ₃	2	4	
69022010	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que contenham, em peso, 93 % ou mais de sílica (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes)	2	4	
69022091	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que contenham, em peso, mais de 7 %, mas menos de 45 % de alumina, mas mais de 50 %, em peso, combinada com sílica	2	4	
69022099	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que contenham, em peso, mais de 50 % de alumina, de sílica ou de uma mistura ou combinação destes produtos (exceto os que contenham, em peso, 93 % ou mais de sílica, mais de 7 %, mas menos de 45 % de alumina, bem como produtos de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes)	2	4	
69029000	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários (exceto que contenham, em peso, mais de 50 % dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr ₂ O ₃ ou que contenham, em peso, mais de 50 % de alumina, de sílica ou de uma mistura ou combinação destes produtos, bem como produtos de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes)	2	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69031000	Retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas e outros produtos cerâmicos refratários, que contenham, em peso, mais de 50 % de grafite ou de outro carbono, ou de uma mistura destes produtos [exceto tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários]	5	4	
69032010	Retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas e outros produtos cerâmicos refratários, que contenham, em peso, menos de 45 % de alumina e mais de 50 % de sílica [exceto tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários]	5	4	
69032090	Retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas e outros produtos cerâmicos refratários, que contenham, em peso, 45 % ou mais de alumina e menos de 50 % de sílica [exceto tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários]	5	4	
69039010	Retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas e outros produtos cerâmicos refratários, que contenham, em peso, mais de 25 %, mas menos de 50 % de grafite ou de outro carbono, ou de uma mistura destes produtos [exceto tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários]	5	4	
69039090	Retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas e outros produtos cerâmicos refratários (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes; artefactos da posição 6902; artefactos que contenham carbono, alumina ou sílica das subposições 69031000 e 69039010)	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69041000	Tijolos para construção (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, bem como tijolos refratários da posição 6902)	2	0	
69049000	Tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica [exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, tijolos refratários da posição 6902, bem como ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, das posições 6907 e 6908, e tijolos para construção]	2	0	
69051000	Telhas	Isenção	0	
69059000	Elementos de chaminés, condutores de fumo (fumaça), ornamentos arquitetónicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, peças cerâmicas, para construção, refratárias, tubos e outros artigos para canalizações e usos semelhantes, bem como telhas)	Isenção	0	
69060000	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, produtos de cerâmica refratários, condutores de fumo, tubos especialmente destinados a laboratórios, bem como tubos isoladores e suas peças de ligação e elementos tubulares para usos elétricos)	Isenção	0	
69071000	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm, mesmo com suporte	5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69079020	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, de grés, não vidrados nem esmaltados; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de grés, mesmo com suporte (exceto ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação, ladrilhos especialmente adaptados para fogões, ladrilhos, cubos e produtos semelhantes cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm)	5	7	
69079080	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, produtos cerâmicos refratários, produtos de grés, ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação, ladrilhos especialmente adaptados para fogões, ladrilhos, cubos e produtos semelhantes cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm)	5	7	
69081000	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm, mesmo com suporte	7	7	
69089011	Ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , vidrados ou esmaltados, de barro comum	6	7	
69089020	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de barro comum (exceto ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação, ladrilhos especialmente adaptados para fogões, ladrilhos, cubos e produtos semelhantes cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm)	5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69089031	Ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , de cerâmica, vidrados ou esmaltados (exceto de barro comum)	5	7	
69089051	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, cuja superfície não ultrapasse 90 cm ² (exceto de barro comum, bem como ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação e ladrilhos cerâmicos de fabricação especial para fogões)	7	7	
69089091	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de grés, cuja superfície ultrapasse 90 cm ² (exceto ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação e ladrilhos cerâmicos de fabricação especial para fogões)	5	7	
69089093	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de faiança ou de barro fino, cuja superfície ultrapasse 90 cm ² (exceto ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação e ladrilhos cerâmicos de fabricação especial para fogões)	5	7	
69089099	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, cuja superfície ultrapasse 90 cm ² (exceto de barro comum, de grés, de faiança ou de barro fino, bem como ladrilhos duplos do tipo <i>spaltplatten</i> , ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação e ladrilhos cerâmicos de fabricação especial para fogões)	5	7	
69091100	Aparelhos e artefactos de porcelana para usos químicos ou para outros usos técnicos (exceto produtos cerâmicos refratários, bem como aparelhagem elétrica, isoladores e outras peças isolantes elétricas)	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69091200	Artefactos com uma dureza equivalente a 9 ou mais na escala de Mohs, para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica (exceto artigos de porcelana, produtos cerâmicos refratários, aparelhagem elétrica, isoladores e outras peças isolantes elétricas)	5	4	
69091900	Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica (exceto de porcelana, bem como artigos com uma dureza equivalente a 9 ou mais na escala de Mohs, mós, pedras de amolar e artefactos semelhantes, da posição 6804, produtos cerâmicos refratários, aparelhagem elétrica, isoladores e outras peças isolantes elétricas)	5	4	
69099000	Alguidares, gamelas e outros recipientes semelhantes para usos rurais, de cerâmica; bilhas e outras vasilhas próprias para transporte ou embalagem, de cerâmica (exceto frascos de uso geral em laboratórios e frascos utilizados em estabelecimentos comerciais, bem como artigos de uso doméstico)	5	4	
69101000	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidés, sanitários, autoclismos (caixas de descarga), mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de porcelana (exceto saboneteiras, esponjeiras, porta-escovas de dentes, toalheiros e porta-rolos de papel higiénico)	7	7	
69109000	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidés, sanitários, autoclismos (caixas de descarga), mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica (exceto de porcelana, bem como saboneteiras, esponjeiras, porta-escovas de dentes, toalheiros e porta-rolos de papel higiénico)	7	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69111000	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana (exceto objetos para ornamentação; bilhas, garrações e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)	12	10	
69119000	Artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de porcelana (exceto artigos para serviço de mesa ou de cozinha, bem como banheiras, bidés, pias e outros artigos fixos semelhantes; estatuetas e outros objetos de ornamentação; bilhas, garrações e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)	12	10	
69120010	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de barro comum (exceto estatuetas e outros objetos de ornamentação; bilhas, garrações e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)	5	7	
69120030	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de grés (exceto banheiras, bidés, pias e outros artefactos fixos semelhantes; estatuetas e outros objetos de ornamentação; bilhas, garrações e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)	5,5	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
69120050	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de faiança ou de barro fino (exceto banheiras, bidés, pias e outros artefactos fixos semelhantes; estatuetas e outros objetos de ornamentação; bilhas, garrações e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)	9	10	
69120090	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica (exceto banheiras, bidés, pias e outros artefactos fixos semelhantes; estatuetas e outros objetos de ornamentação; bilhas, garrações e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipiente de cerâmica e maquinismo de metal; artefactos de porcelana, de barro comum, de grés, de faiança ou de barro fino)	7	10	
69131000	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de porcelana, não especificados nem compreendidos noutras posições	6	7	
69139010	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de barro comum, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,5	0	
69139093	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de faiança ou de barro fino, não especificados nem compreendidos noutras posições	6	7	
69139098	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de porcelana, de barro comum, de grés, de faiança ou de barro fino)	6	7	
69141000	Obras de porcelana, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	7	
69149000	Obras de cerâmica, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de porcelana)	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70010010	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro (exceto vidros que se apresentem em pó, grânulos, lamelas ou flocos)	Isenção	0	
70010091	Vidro em blocos ou massas, de ótica	3	0	
70010099	Vidro em blocos ou massas (exceto vidro de ótica)	Isenção	0	
70021000	Vidro em esferas, não trabalhado (exceto microsferas de diâmetro não superior a 1 mm, bem como vidro em esferas com características de brinquedos)	3	0	
70022010	Barras ou varetas de vidro de ótica, não trabalhado	3	0	
70022090	Barras ou varetas de vidro, não trabalhado (exceto de vidro de ótica)	3	0	
70023100	Tubos de quartzo ou de outras sílicas fundidos, não trabalhados	3	0	
70023200	Tubos de vidro, não trabalhado, com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C (exceto tubos de vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C)	3	0	
70023900	Tubos de vidro, não trabalhado (exceto tubos de vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C, de quartzo ou de outras sílicas fundidos)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70031210	Chapas e folhas, de vidro de ótica vazado ou laminado, coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas) ou com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho (exceto armadas)	3	0	
70031291	Chapas e folhas, de vidro vazado ou laminado, com camada não refletora, mas sem qualquer outro trabalho (exceto de vidro de ótica ou armadas)	3	0	
70031299	Chapas e folhas, de vidro vazado ou laminado, coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas) ou com camada absorvente ou refletora, mas sem qualquer outro trabalho (exceto de vidro de ótica ou armadas)	3,8 MIN 0,6 EUR/100 kg/br	0	
70031910	Chapas e folhas, de vidro de ótica vazado ou laminado, mas sem qualquer outro trabalho [exceto coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas) ou com camada absorvente, refletora ou não, bem como armadas]	3	0	
70031990	Chapas e folhas, de vidro vazado ou laminado, mas sem qualquer outro trabalho [exceto de vidro de ótica ou coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas) ou com camada absorvente, refletora ou não, bem como armadas]	3,8 MIN 0,6 EUR/100 kg/br	0	
70032000	Chapas e folhas, de vidro vazado ou laminado, armadas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	3,8 MIN 0,4 EUR/100 kg/br	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70033000	Perfis de vidro, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	3	0	
70042010	Vidro de ótica estirado ou soprado, em folhas, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	3	0	
70042091	Vidro estirado ou soprado, em folhas, com camada não refletora, mas sem qualquer outro trabalho (exceto vidro de ótica)	3	0	
70042099	Vidro estirado ou soprado, em folhas, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou com camada absorvente ou refletora, mas sem qualquer outro trabalho (exceto vidro de ótica)	4,4 MIN 0,4 EUR/100 kg/br	0	
70049010	Vidro de ótica estirado ou soprado, em folhas, mas sem qualquer outro trabalho [exceto corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou com camada absorvente, refletora ou não]	3	0	
70049080	Folhas de vidro, estiradas ou sopradas, mas sem qualquer outro trabalho [exceto coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas), ou com camada absorvente, refletora ou não, assim como vidro de ótica]	4,4 MIN 0,4 EUR/100 kg/br	0	
70051005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou folhas, com camada não refletora, mas sem qualquer outro trabalho (exceto vidro armado)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70051025	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, com camada absorvente ou refletora, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura não superior a 3,5 mm (exceto vidro armado)	2	0	
70051030	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, com camada absorvente ou refletora, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura superior a 3,5 mm, mas não superior a 4,5 mm (exceto vidro armado)	2	0	
70051080	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, com camada absorvente ou refletora, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura superior a 4,5 mm (exceto vidro armado)	2	0	
70052125	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura não superior a 3,5 mm (exceto vidro armado ou com camada absorvente, refletora ou não)	2	0	
70052130	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura superior a 3,5 mm, mas não superior a 4,5 mm (exceto vidro armado ou com camada absorvente, refletora ou não)	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70052180	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura superior a 4,5 mm (exceto vidro armado ou com camada absorvente, refletora ou não)	2	0	
70052925	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura não superior a 3,5 mm [exceto vidro armado ou corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado, com camada absorvente, refletora ou não]	2	0	
70052935	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura superior a 3,5 mm, mas não superior a 4,5 mm [exceto vidro armado ou corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado, com camada absorvente, refletora ou não]	2	0	
70052980	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mas sem qualquer outro trabalho, de espessura superior a 4,5 mm [exceto vidro armado ou corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado, com camada absorvente, refletora ou não]	2	0	
70053000	Vidro flotado e vidro desbastado e polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, armados, mas sem qualquer outro trabalho	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70060010	Vidro de ótica em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente ou refletora, recurvado, biselado, gravado, brocado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras matérias (exceto vidros de segurança, vidros isolantes de paredes múltiplas, bem como espelhos de vidro)	3	0	
70060090	Vidro em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras matérias (exceto vidro de ótica, vidro de segurança, vidros isolantes de paredes múltiplas, bem como espelhos de vidro)	3	0	
70071110	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis e tratores	3	0	
70071190	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em veículos aéreos, barcos ou outros veículos (exceto em automóveis e tratores)	3	0	
70071910	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, esmaltados	3	0	
70071920	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, corados na massa, opacificados, folheados (chapeados) ou com camada absorvente ou refletora (exceto de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos, bem como vidros para lentes e vidros próprios para relógios)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70071980	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados [exceto corados na massa, opacificados, folheados (chapeados), ou com camada absorvente ou refletora, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos, bem como vidros para lentes e vidros próprios para relógios]	3	0	
70072120	Vidros de segurança, consistindo em vidros formados de folhas contracoladas, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis e tratores (exceto vidros isolantes de paredes múltiplas)	3	0	
70072180	Vidros de segurança, consistindo em vidros formados de folhas contracoladas, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em veículos aéreos, barcos ou outros veículos (exceto em automóveis e tratores, bem como vidros isolantes de paredes múltiplas)	3	0	
70072900	Vidros de segurança, consistindo em vidros formados de folhas contracoladas (exceto de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos, bem como vidros isolantes de paredes múltiplas)	3	0	
70080020	Vidros isolantes de paredes múltiplas, corados na massa, opacificados, folheados (chapeados) ou com camada absorvente ou refletora	3	0	
70080081	Vidros isolantes formados por duas chapas de vidro seladas em toda a volta por uma junta hermética e separados por uma camada de ar, de outro gás ou de vácuo [exceto corados na massa, opacificados, folheados (chapeados) ou com camada absorvente ou refletora]	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70080089	Vidros isolantes de paredes múltiplas formados por duas chapas de vidros reunidas, que contenham uma camada intercalar de fibras de vidro, e vidros isolantes de paredes múltiplas formados por três ou mais chapas [exceto corados na massa, opacificados, folheados (chapeados) ou com camada absorvente ou refletora]	3	0	
70091000	Espelhos retrovisores de vidro, mesmo emoldurados, para veículos	4	0	
70099100	Espelhos de vidro, não emoldurados (exceto espelhos retrovisores para veículos, espelhos óticos de vidro, trabalhados óticamente, bem como espelhos com mais de 100 anos)	4	0	
70099200	Espelhos de vidro, emoldurados (exceto espelhos retrovisores para veículos, espelhos óticos de vidro, trabalhados óticamente, bem como espelhos com mais de 100 anos)	4	0	
70101000	Ampolas de vidro	3	0	
70102000	Rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante, de vidro	5	4	
70109010	Boiões para esterilizar, de vidro	5	4	
70109021	Embalagens tubulares e outros recipientes de vidro, próprios para embalagem comercial de mercadorias, obtidos a partir de um tubo de vidro (exceto ampolas)	5	4	
70109031	Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes de vidro, próprios para transporte ou embalagem comercial de mercadorias, de capacidade nominal de 2,5 l ou mais	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70109041	Garrafas e frascos, de vidro não corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal igual ou superior a 1 l, mas inferior a 2,5 l	5	4	
70109043	Garrafas e frascos, de vidro não corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal superior a 0,33 l, mas inferior a 1 l	5	4	
70109045	Garrafas e frascos, de vidro não corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal igual ou superior a 0,15 l, mas não superior a 0,33 l	5	4	
70109047	Garrafas e frascos, de vidro não corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal inferior a 0,15 l	5	4	
70109051	Garrafas e frascos, de vidro corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal igual ou superior a 1 l, mas inferior a 2,5 l	5	4	
70109053	Garrafas e frascos, de vidro corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal superior a 0,33 l, mas não superior a 1 l	5	4	
70109055	Garrafas e frascos, de vidro corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal igual ou superior a 0,15 l, mas não superior a 0,33 l	5	4	
70109057	Garrafas e frascos, de vidro corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal inferior a 0,15 l	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70109061	Garrações, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem comercial de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal igual ou superior a 0,25 l, mas inferior a 2,5 l (exceto garrafas)	5	4	
70109067	Garrações, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem de géneros alimentícios e bebidas, de capacidade nominal inferior a 0,25 l (exceto garrafas)	5	4	
70109071	Garrafas, frascos, embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem comercial de produtos farmacêuticos, de capacidade nominal superior a 0,055 l, mas inferior a 2,5 l (exceto ampolas, embalagens tubulares e outros recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro e ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos)	5	4	
70109079	Garrafas, frascos, embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem comercial de produtos farmacêuticos, de capacidade nominal não superior a 0,055 l (exceto ampolas, embalagens tubulares e outros recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro e ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos)	5	4	
70109091	Garrafas, garrações, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes, de vidro não corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de mercadorias, de capacidade nominal inferior a 2,5 l (exceto recipientes para géneros alimentícios e bebidas ou para produtos farmacêuticos, ampolas e ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos e vaporizadores de toucador, bem como corpos para vaporizadores)	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70109099	Garrafas, garrações, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes, de vidro corado, próprios para transporte ou embalagem comercial de mercadorias, de capacidade nominal inferior a 2,5 l (exceto recipientes para géneros alimentícios e bebidas ou para produtos farmacêuticos, ampolas e ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos e vaporizadores de toucador, bem como corpos para vaporizadores)	5	4	
70111000	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para iluminação elétrica	4	0	
70112000	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para tubos catódicos	4	0	
70119000	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas e semelhantes (exceto para tubos catódicos e para iluminação elétrica)	4	0	
70131000	Objetos de vitrocerâmica para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes (exceto artefactos da posição 7018, bem como chapas de cocção, vitrais de vidro, aparelhos de iluminação e suas partes, vaporizadores de toucador e outros vaporizadores)	11	10	
70132210	Copos (incluindo copos com pé), de cristal de chumbo, de colha manual	11	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70132290	Copos (incluindo copos com pé), de cristal de chumbo, de colha mecânica	11	10	
70132810	Copos (incluindo copos com pé), de colha manual (exceto de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo)	11	10	
70132890	Copos (incluindo copos com pé), de colha mecânica (exceto de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo)	11	10	
70133311	Copos de cristal de chumbo, de colha manual, lapidados ou decorados de outra forma (exceto copos com pé)	11	10	
70133319	Copos de cristal de chumbo, de colha manual (exceto lapidados ou decorados de outra forma e copos com pé)	11	10	
70133391	Copos de cristal de chumbo, de colha mecânica, lapidados ou decorados de outra forma (exceto copos com pé)	11	10	
70133399	Copos de cristal de chumbo, de colha mecânica (exceto lapidados ou decorados de outra forma e copos com pé)	11	10	
70133710	Copos de vidro temperado (exceto copos com pé)	11	10	
70133751	Copos, de colha manual, lapidados ou decorados de outra forma (exceto de vitrocerâmica, de cristal de chumbo ou de vidro temperado e copos com pé)	11	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70133759	Copos, de colha manual (exceto lapidados ou decorados de outra forma, de vitrocerâmica, de cristal de chumbo ou de vidro temperado e copos com pé)	11	10	
70133791	Copos, de colha mecânica, lapidados ou decorados de outra forma (exceto de vitrocerâmica, de cristal de chumbo ou de vidro temperado e copos com pé)	11	10	
70133799	Copos, de colha mecânica (exceto lapidados ou decorados de outra forma, de vitrocerâmica, de cristal de chumbo ou de vidro temperado e copos com pé)	11	10	
70134110	Objetos de cristal de chumbo para serviço de mesa ou de cozinha, de colha manual (exceto artefactos da posição 7018, bem como copos, frascos de conserva, garrafas isoladoras e outros recipientes isotérmicos)	11	10	
70134190	Objetos de cristal de chumbo para serviço de mesa ou de cozinha, de colha mecânica (exceto artefactos da posição 7018, bem como copos, frascos de conserva, garrafas isoladoras e outros recipientes isotérmicos)	11	10	
70134200	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha, de vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C (exceto objetos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo, artefactos da posição 7018, bem como copos, frascos de conserva, garrafas isoladoras e outros recipientes isotérmicos)	11	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70134910	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha, de vidro temperado (exceto de vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C, objetos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo, artefactos da posição 7018, bem como copos, frascos de conserva, garrafas isoladoras e outros recipientes isotérmicos)	11	10	
70134991	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha, de colha manual (exceto de vidro temperado ou com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C, objetos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo, artefactos da posição 7018, bem como copos, frascos de conserva, garrafas isoladoras e outros recipientes isotérmicos)	11	10	
70134999	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha, de colha mecânica (exceto de vidro temperado ou com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C, objetos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo, artefactos da posição 7018, bem como copos, frascos de conserva, garrafas isoladoras e outros recipientes isotérmicos)	11	10	
70139110	Objetos de cristal de chumbo para toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes, de colha manual (exceto para serviço de mesa ou de cozinha, copos, artefactos da posição 7018, bem como espelhos, vitrais de vidro, aparelhos de iluminação e suas partes, vaporizadores de toucador e outros vaporizadores)	11	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70139190	Objetos de cristal de chumbo para toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes, de colha mecânica (exceto para serviço de mesa ou de cozinha, artefactos da posição 7018, bem como espelhos, vitrais de vidro, aparelhos de iluminação e suas partes, vaporizadores de toucador e outros vaporizadores)	11	10	
70139900	Objetos de vidro para toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes (exceto de cristal de chumbo ou para serviço de mesa ou de cozinha, artefactos da posição 7018, bem como espelhos, vitrais de vidro, aparelhos de iluminação e suas partes, vaporizadores de toucador e outros vaporizadores)	11	10	
70140000	Artefactos de vidro para sinalização e elementos de ótica de vidro, não trabalhados oticamente (exceto vidros de relojoaria e vidros semelhantes, vidros para lentes, mesmo corretivas, incluindo esferas ocas e segmentos de esferas, de vidro, para fabricação desses vidros, microsferas, soltas, bem como aparelhos de iluminação e suas partes)	3	0	
70151000	Vidros para lentes corretivas, curvos ou arqueados, ocos ou semelhantes, não trabalhados oticamente (exceto vidros planos para os mesmos usos)	3	0	
70159000	Vidros de relojoaria e vidros semelhantes, vidros para lentes, não corretivas, curvos ou arqueados, ocos ou semelhantes, não trabalhados oticamente; esferas ocas e segmentos de esferas, de vidro, para fabricação desses vidros, incluindo vidros para lentes corretivas (exceto vidros planos para os mesmos usos, bem como vidros para lentes corretivas)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70161000	Cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes (exceto painéis e outras decorações acabadas, fabricados com cubos ou pastilhas para mosaicos)	8	7	
70169010	Vitrais de vidro (exceto com mais de 100 anos)	3	0	
70169040	Blocos e tijolos, para edifícios ou para construção	3 MIN 1,2 EUR/100 kg/br	0	
70169070	Placas, ladrilhos, telhas e outros artefactos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para a construção e vidro denominado «multicelular» ou «espuma» de vidro, em blocos, painéis, chapas e conchas ou formas semelhantes (exceto vidros de segurança, consistindo em vidros formados de folhas contracoladas e vidros isolantes de paredes múltiplas, bem como vitrais de vidro e blocos e tijolos, para edifícios ou para construção)	3 MIN 1,2 EUR/100 kg/br	0	
70171000	Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados, de quartzo ou de outras sílicas, fundidos (exceto recipientes para transporte ou embalagem de mercadorias, bem como aparelhos e instrumentos para medida e verificação e instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos do Capítulo 90)	3	0	
70172000	Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados, com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C (exceto de quartzo ou de outras sílicas, fundidos, recipientes para transporte ou embalagem de mercadorias, bem como aparelhos e instrumentos para medida e verificação e instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos do Capítulo 90)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70179000	Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados (exceto com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C, de quartzo ou de outras sílicas, fundidos, recipientes para transporte ou embalagem de mercadorias, bem como aparelhos e instrumentos para medida e verificação e instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos do Capítulo 90)	3	0	
70181011	Contas de vidro, lapidadas e polidas mecanicamente (exceto suas obras)	Isenção	0	
70181019	Contas de vidro (exceto lapidadas e polidas mecanicamente, bem como suas obras)	7	4	
70181030	Imitações de pedras naturais ou cultivadas, de vidro (exceto suas obras)	Isenção	0	
70181051	Imitações de pedras preciosas ou semipreciosas, de vidro, lapidadas e polidas mecanicamente (exceto suas obras)	Isenção	0	
70181059	Imitações de pedras preciosas ou semipreciosas, de vidro (exceto lapidadas e polidas mecanicamente, bem como suas obras)	3	0	
70181090	Imitações de coral e artefactos semelhantes, de vidro (exceto suas obras, bem como imitações de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas)	3	0	
70182000	Microsféras de vidro, de diâmetro não superior a 1 mm	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70189010	Olhos de vidro, bem como artigos de contas de vidro, de imitações de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, ou de vidrilhos (exceto de prótese, bem como de bijutaria)	3	0	
70189090	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de vidro, trabalhados a maçarico (exceto de bijutaria)	6	4	
70191100	Fios cortados de fibras de vidro (<i>chopped strands</i>), de comprimento não superior a 50 mm	7	7	
70191200	Mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>), de fibras de vidro	7	7	
70191910	Mechas e fios de filamentos de vidro [exceto fios cortados (<i>chopped strands</i>), de comprimento não superior a 50 mm, e mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>)]	7	7	
70191990	Fios de fibras de vidro descontínuas	7	7	
70193110	Esteiras (<i>mats</i>), compostas de fibras de vidro distribuídas aleatoriamente, de filamentos	7	7	
70193190	Esteiras (<i>mats</i>), compostas de fibras de vidro distribuídas aleatoriamente (exceto de filamentos)	7	7	
70193210	Véus, compostos de fibras de vidro distribuídas aleatoriamente, de filamentos	5	7	
70193290	Véus, compostos de fibras de vidro distribuídas aleatoriamente (exceto de filamentos)	5	7	
70193900	Mantas, colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, de fibras de vidro [exceto esteiras (<i>mats</i>) e véus]	5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70194000	Tecidos de mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>), de fibras de vidro	7	7	
70195100	Tecidos e fitas, de fibras de vidro, de largura não superior a 30 cm [exceto de mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>)]	7	7	
70195200	Tecidos e fitas, de largura superior a 30 cm, em ponto de tafetá, de peso inferior a 250 g/m ² , de filamentos de vidro de título não superior a 136 tex, por fio simples [exceto de mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>)]	7	7	
70195900	Tecidos e fitas, de fibras de vidro, de largura superior a 30 cm [exceto em ponto de tafetá, de peso inferior a 250 g/m ² , de filamentos de título não superior a 136 tex, por fio simples, e de mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>)]	7	7	
70199000	Fibras de vidro, incluindo a lã de vidro, e suas obras [exceto mechas, mesmo ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>), fios, cortados ou não, tecidos e fitas, véus, mantas, esteiras (<i>mats</i>), colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, lãs minerais e respetivas obras, isoladores e peças isolantes para eletricidade, fibras óticas, feixes e cabos óticos, escovas, pincéis e semelhantes, de fibras de vidro, bem como perucas para bonecas]	7	7	
70200005	Tubos e suportes de quartzo para reatores, concebidos para inserção em fornos de difusão e oxidação para a produção de materiais semicondutores	Isenção	0	
70200007	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo, não acabadas	3	0	
70200008	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo, acabadas	6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
70200010	Obras de vidro, de quartzo ou de outras sílicas fundidos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
70200030	Obras de vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto obras de vidro de quartzo ou de outras sílicas fundidos)	3	0	
70200080	Obras de vidro, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
71011000	Pérolas naturais, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pérolas naturais, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte (exceto madrepérola)	Isenção	0	
71012100	Pérolas cultivadas, em bruto, mesmo combinadas	Isenção	0	
71012200	Pérolas cultivadas, trabalhadas, mesmo combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pérolas cultivadas trabalhadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte	Isenção	0	
71021000	Diamantes, não seleccionados	Isenção	0	
71022100	Diamantes industriais, em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	Isenção	0	
71022900	Diamantes industriais, trabalhados, mas não montados nem engastados (exceto diamantes não montados para agulhas de gira-discos, bem como pedras reconhecíveis como peças para contadores, instrumentos de medida ou outros artefactos do Capítulo 90)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
71023100	Diamantes não industriais, em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados (exceto diamantes industriais)	Isenção	0	
71023900	Diamantes, trabalhados, mas não montados nem engastados (exceto diamantes industriais)	Isenção	0	
71031000	Pedras preciosas ou semipreciosas, em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas, mesmo combinadas (exceto diamantes, bem como imitações de pedras preciosas ou semipreciosas)	Isenção	0	
71039100	Rubis, safiras e esmeraldas, trabalhados, mesmo combinados mas não enfiados, nem montados, nem engastados; rubis, safiras e esmeraldas trabalhados, não combinados, enfiados temporariamente para facilidade de transporte (exceto simplesmente serrados ou desbastados, bem como imitações de pedras preciosas ou semipreciosas)	Isenção	0	
71039900	Pedras preciosas ou semipreciosas, trabalhadas, mesmo combinadas mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras preciosas ou semipreciosas trabalhadas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte (exceto simplesmente serradas ou desbastadas, bem como diamantes, rubis, safiras, esmeraldas e imitações de pedras preciosas ou semipreciosas)	Isenção	0	
71041000	Quartzo piezoelétrico, de pedras sintéticas ou reconstituídas, mesmo trabalhadas ou combinadas mas não montadas, nem engastadas	Isenção	0	
71042000	Pedras preciosas ou semipreciosas, sintéticas ou reconstituídas, em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas, mesmo combinadas (exceto quartzo piezoelétrico)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
71049000	Pedras preciosas ou semipreciosas, sintéticas ou reconstituídas, trabalhadas, mesmo combinadas mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas, bem como pedras preciosas ou semipreciosas, sintéticas ou reconstituídas trabalhadas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte (exceto simplesmente serradas ou desbastadas, bem como quartzo piezoelétrico)	Isenção	0	
71051000	Pó de diamantes, incluindo diamantes sintéticos	Isenção	0	
71059000	Pó de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas (exceto pó de diamantes)	Isenção	0	
71061000	Pós de prata (incluindo a prata dourada ou platinada)	Isenção	0	
71069100	Prata (incluindo a prata dourada ou platinada), em formas brutas (exceto em pó)	Isenção	0	
71069200	Prata (incluindo a prata dourada ou platinada), em formas semimanufaturadas	Isenção	0	
71070000	Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas	Isenção	0	
71081100	Pós de ouro (incluindo o ouro platinado), para usos não monetários	Isenção	0	
71081200	Ouro (incluindo o ouro platinado), em formas brutas, para usos não monetários (exceto em pó)	Isenção	0	
71081310	Barras, fios e perfis, de secção cheia; chapas; folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, exceda 0,15 mm, de ouro, incluindo o ouro platinado	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
71081380	Ouro, incluindo o ouro platinado, em formas semimanufaturadas, para usos não monetários (exceto chapas, folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, exceda 0,15 mm, bem como barras, fios e perfis, de secção cheia)	Isenção	0	
71082000	Ouro para uso monetário	Isenção	0	
71090000	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas	Isenção	0	
71101100	Platina, em formas brutas ou em pó	Isenção	0	
71101910	Barras, fios e perfis, de secção cheia; chapas; folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, exceda 0,15 mm, de platina	Isenção	0	
71101980	Platina, em formas semimanufaturadas (exceto chapas, folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, exceda 0,15 mm, bem como barras, fios e perfis, de secção cheia)	Isenção	0	
71102100	Paládio, em formas brutas ou em pó	Isenção	0	
71102900	Paládio, em formas semimanufaturadas	Isenção	0	
71103100	Ródio, em formas brutas ou em pó	Isenção	0	
71103900	Ródio, em formas semimanufaturadas	Isenção	0	
71104100	Írídio, ósmio e ruténio, em formas brutas ou em pó	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
71104900	Írídio, ósmio e ruténio, em formas semimanufaturadas	Isenção	0	
71110000	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas	Isenção	0	
71123000	Cinzas que contenham metais preciosos ou compostos de metais preciosos	Isenção	0	
71129100	Desperdícios e resíduos de ouro ou de metais folheados ou chapeados de ouro; outros desperdícios e resíduos que contenham ouro ou compostos de ouro, do tipo dos utilizados principalmente para a recuperação de metais preciosos (exceto cinzas que contenham ouro ou compostos de ouro, desperdícios e resíduos de ouro fundidos ou vazados em lingotes, massas ou formas semelhantes, e varreduras de ourivesaria que contenham outros metais preciosos)	Isenção	0	
71129200	Desperdícios e resíduos de platina ou de metais folheados ou chapeados de platina; outros desperdícios e resíduos que contenham platina ou compostos de platina, do tipo dos utilizados principalmente para a recuperação de metais preciosos (exceto cinzas que contenham platina ou compostos de platina, desperdícios e resíduos de platina fundidos ou vazados em lingotes, massas ou formas semelhantes, e varreduras de ourivesaria que contenham outros metais preciosos)	Isenção	0	
71129900	Desperdícios e resíduos de prata ou de metais folheados ou chapeados de prata; outros desperdícios e resíduos que contenham prata ou compostos de prata, do tipo dos utilizados principalmente para a recuperação de metais preciosos (exceto cinzas, bem como desperdícios e resíduos de metais preciosos fundidos ou vazados em lingotes, massas ou formas semelhantes)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
71131100	Artefactos de joalharia e suas partes, de prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos (exceto com mais de 100 anos)	2,5	0	
71131900	Artefactos de joalharia e suas partes, de outros metais preciosos que não prata, mesmo revestidos, folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com mais de 100 anos)	2,5	0	
71132000	Artefactos de joalharia e suas partes, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com mais de 100 anos)	4	0	
71141100	Artefactos de ourivesaria e suas partes, de prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos (exceto artefactos de joalharia, aparelhos de relojoaria, instrumentos musicais, armas, vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações, obras originais de arte estatutuária e de escultura, bem como objetos de coleção e antiguidades)	2	0	
71141900	Artefactos de ourivesaria e suas partes, de outros metais preciosos que não prata, mesmo revestidos, folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto artefactos de joalharia, aparelhos de relojoaria, instrumentos musicais, armas, vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações, obras originais de arte estatutuária e de escultura, bem como objetos de coleção e antiguidades)	2	0	
71142000	Artefactos de ourivesaria e suas partes, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto artefactos de joalharia, aparelhos de relojoaria, instrumentos musicais, armas, vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações, obras originais de arte estatutuária e de escultura, bem como objetos de coleção e antiguidades)	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
71151000	Telas ou grades catalisadoras, de platina	Isenção	0	
71159000	Obras de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
71161000	Obras de pérolas naturais ou cultivadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
71162011	Colares, braceletes, pulseiras e outras obras exclusivamente de pedras preciosas ou semipreciosas simplesmente enfiadas, sem dispositivo de fecho ou outros acessórios	Isenção	0	
71162080	Obras de pedras preciosas ou semipreciosas, ou de pedras sintéticas ou reconstituídas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,5	0	
71171100	Botões de punho (abotoaduras) e artefactos semelhantes, de metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados	4	0	
71171900	Bijutarias de metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados [exceto botões de punho (abotoaduras) e artefactos semelhantes]	4	0	
71179000	Bijutarias (exceto de metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados)	4	0	
71181000	Moedas (exceto moedas com curso legal, moedas de ouro, medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com carácter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos)	Isenção	0	
71189000	Moedas com curso legal	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72011011	Ferro fundido bruto não ligado, em lingotes, linguados ou outras formas primárias, que contenha, em peso, 0,5 % ou menos de fósforo, 0,4 % ou mais de manganês e 1 % ou menos de silício	1,7	4	
72011019	Ferro fundido bruto não ligado, em lingotes, linguados ou outras formas primárias, que contenha, em peso, 0,5 % ou menos de fósforo, 0,4 % ou mais de manganês e mais de 1 % de silício	1,7	4	
72011030	Ferro fundido bruto não ligado, em lingotes, linguados ou outras formas primárias, que contenha, em peso, 0,5 % ou menos de fósforo, e de 0,1 %, inclusive, a 0,4 %, exclusive, de manganês	1,7	4	
72011090	Ferro fundido bruto não ligado, em lingotes, linguados ou outras formas primárias, que contenha, em peso, 0,5 % ou menos de fósforo, e menos de 0,1 % de manganês	Isenção	0	
72012000	Ferro fundido bruto não ligado, em lingotes, linguados ou outras formas primárias, que contenha, em peso, 0,5 % ou mais de fósforo	2,2	4	
72015010	Ligas de ferro fundido bruto, em lingotes, linguados ou outras formas primárias, que contenham, em peso, de 0,3 %, inclusive, a 1 %, inclusive, de titânio, e de 0,5 %, inclusive, a 1 %, inclusive, de vanádio	Isenção	0	
72015090	Ligas de ferro fundido bruto e ferro <i>spiegel</i> (especular), em lingotes, linguados ou outras formas primárias (exceto que contenham, em peso, de 0,3 %, inclusive, a 1 %, inclusive, de titânio, e de 0,5 %, inclusive, a 1 %, inclusive, de vanádio)	1,7	4	
72021120	Ferro-manganês, que contenha, em peso, mais de 2 % de carbono, de granulometria não superior a 5 mm e de teor, em peso, de manganês, superior a 65 %	2,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72021180	Ferro-manganês, que contenha, em peso, mais de 2 % de carbono (exceto de granulometria não superior a 5 mm e de teor, em peso, de manganês, superior a 65 %)	2,7	4	
72021900	Ferro-manganês, que contenha, em peso, não mais de 2 % de carbono	2,7	4	
72022100	Ferro-silício, que contenha, em peso, mais de 55 % de silício	5,7	7	
72022910	Ferro-silício, que contenha, em peso, não mais de 55 % de silício e 4 % ou mais, mas não mais de 10 % de magnésio	5,7	7	
72022990	Ferro-silício, que contenha, em peso, não mais de 55 % de silício (exceto que contenha, em peso, 4 % ou mais, mas não mais de 10 % de magnésio)	5,7	7	
72023000	Ferro-silício-manganês	3,7	4	
72024110	Ferro-crómio, que contenha, em peso, mais de 4 %, mas não mais de 6 % de carbono	4	4	
72024190	Ferro-crómio, que contenha, em peso, mais de 6 % de carbono	4	4	
72024910	Ferro-crómio, que contenha, em peso, 0,05 % ou menos de carbono	7	7	
72024950	Ferro-crómio, que contenha, em peso, mais de 0,05 %, mas não mais de 0,5 % de carbono	7	7	
72024990	Ferro-crómio, que contenha, em peso, mais de 0,5 %, mas não mais de 4 % de carbono	7	7	
72025000	Ferro-silício-crómio	2,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72026000	Ferro-níquel	Isenção	0	
72027000	Ferro-molibdénio	2,7	4	
72028000	Ferro-tungsténio (ferro-volfrâmio) e ferro-silício-tungsténio (ferro-silício-volfrâmio)	Isenção	0	
72029100	Ferro-titânio e ferro-silício-titânio	2,7	4	
72029200	Ferro-vanádio	2,7	4	
72029300	Ferro-nióbio	Isenção	0	
72029910	Ferro-fósforo	Isenção	0	
72029930	Ferro-silício-magnésio	2,7	4	
72029980	Ferro-ligas (exceto ferro-manganês, ferro-silício, ferro-silício-manganês, ferro-crómio, ferro-silício-crómio, ferro-níquel, ferro-molibdénio, ferro-tungsténio, ferro-silício-tungsténio, ferro-titânio, ferro-silício-titânio, ferro-vanádio, ferro-nióbio, ferro-fósforo e ferro-silício-magnésio)	2,7	4	
72031000	Produtos ferrosos obtidos por redução direta dos minérios de ferro, em pedaços, esferas ou formas semelhantes	Isenção	0	
72039000	Produtos ferrosos esponjosos, obtidos pela técnica de atomização a partir do ferro fundido bruto, e ferro de pureza mínima, em peso, igual ou superior a 99,94 %, em pedaços, esferas ou formas semelhantes	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72041000	Desperdícios e resíduos de ferro fundido (exceto radioativos)	Isenção	0	
72042110	Desperdícios e resíduos de aços inoxidáveis, que contenham, em peso, 8 % ou mais de níquel (exceto radioativos e desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos)	Isenção	0	
72042190	Desperdícios e resíduos de aços inoxidáveis (exceto que contenham, em peso, 8 % ou mais de níquel, radioativos, ou desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos)	Isenção	0	
72042900	Desperdícios e resíduos de ligas de aço (exceto de aços inoxidáveis, desperdícios e resíduos radioativos, ou desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos)	Isenção	0	
72043000	Desperdícios e resíduos de ferro ou aço, estanhados (exceto radioativos, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos)	Isenção	0	
72044110	Resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas (<i>meulures</i>), pó de serra e limalha, de ferro ou aço, mesmo em fardos (exceto de ferro fundido, de ligas de aço ou de ferro ou aço estanhados)	Isenção	0	
72044191	Desperdícios da estampagem ou do corte, de ferro ou aço, em fardos (exceto de ferro fundido, de ligas de aço ou de ferro ou aço estanhados)	Isenção	0	
72044199	Desperdícios da estampagem ou do corte, de ferro ou aço, não em fardos (exceto de ferro fundido, de ligas de aço ou de ferro ou aço estanhados)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72044910	Desperdícios e resíduos de ferro ou aço, reduzidos a pedaços [exceto escórias, chispas e outros desperdícios e resíduos da fabricação de ferro e aço; desperdícios e resíduos radioativos; pedaços resultantes da fratura de lingotes, linguados e outras formas primárias de ferro fundido bruto ou de ferro <i>spiegel</i> (especular); desperdícios e resíduos de ferro fundido, de ligas de aço ou de ferro ou aço estanhados; resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas (<i>meulures</i>), pó de serra e limalha e desperdícios da estampagem ou do corte; desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos]	Isenção	0	
72044930	Desperdícios e resíduos de ferro ou aço, não reduzidos a pedaços, em fardos [exceto escórias, chispas e outros desperdícios e resíduos da fabricação de ferro e aço; desperdícios e resíduos radioativos; pedaços resultantes da fratura de lingotes, linguados e outras formas primárias de ferro fundido bruto ou de ferro <i>spiegel</i> (especular); desperdícios e resíduos de ferro fundido, de ligas de aço ou de ferro ou aço estanhados; resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas (<i>meulures</i>), pó de serra e limalha e desperdícios da estampagem ou do corte; desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos]	Isenção	0	
72044990	Desperdícios e resíduos de ferro ou aço, não reduzidos a pedaços, não em fardos [exceto escórias, chispas e outros desperdícios e resíduos da fabricação de ferro e aço; desperdícios e resíduos radioativos; pedaços resultantes da fratura de lingotes, linguados e outras formas primárias de ferro fundido bruto ou de ferro <i>spiegel</i> (especular); desperdícios e resíduos de ferro fundido, de ligas de aço ou de ferro ou aço estanhados; resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas (<i>meulures</i>), pó de serra e limalha e desperdícios da estampagem ou do corte; desperdícios e resíduos de pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos]	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72045000	Desperdícios de ferro ou aço, em lingotes [exceto produtos cuja composição química corresponda à definição de ferro fundido bruto, ferro <i>spiegel</i> (especular) ou ferro-ligas]	Isenção	0	
72051000	Granalhas de ferro fundido bruto, de ferro <i>spiegel</i> (especular), de ferro ou aço (exceto granalhas de ferro-ligas, resíduos do torno e limalha de ferro ou aço, bem como certas esferas de rolamentos, defeituosas e de pequeno calibre)	Isenção	0	
72052100	Pós de ligas de aço [exceto pós de ferro-ligas e pós de ferro radioativos (isótopos)]	Isenção	0	
72052900	Pós de ferro fundido bruto, de ferro <i>spiegel</i> (especular), de ferro ou aço não ligado [exceto pós de ferro-ligas e pós de ferro radioativos (isótopos)]	Isenção	0	
72061000	Ferro e aço não ligado, em lingotes (exceto desperdícios em lingotes, produtos obtidos por vazamento contínuo, bem como ferro da posição 7203)	Isenção	0	
72069000	Ferro e aço não ligado, em massas ou outras formas primárias (exceto lingotes, desperdícios em lingotes, produtos obtidos por vazamento contínuo, bem como ferro da posição 7203)	Isenção	0	
72071111	Produtos semimanufaturados de aço não ligado para tornear, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72071114	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, de espessura inferior ou igual a 130 mm, laminados ou obtidos por vazamento contínuo (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	
72071116	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, de espessura superior a 130 mm, laminados ou obtidos por vazamento contínuo (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	
72071190	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, forjados	Isenção	0	
72071210	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal retangular, com largura igual ou superior a duas vezes a espessura, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	
72071290	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal retangular, com largura igual ou superior a duas vezes a espessura, forjados	Isenção	0	
72071912	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal circular ou poligonal, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72071919	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção transversal circular ou poligonal, forjados	Isenção	0	
72071980	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono (exceto de secção transversal quadrada, retangular, circular ou poligonal)	Isenção	0	
72072011	Produtos semimanufaturados de aço não ligado para tornear, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	
72072015	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais, mas menos de 0,6 %, de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, laminados ou obtidos por vazamento contínuo (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	
72072017	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,6 % ou mais, de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, laminados ou obtidos por vazamento contínuo (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	
72072019	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção transversal quadrada ou retangular, com largura inferior a duas vezes a espessura, forjados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72072032	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção transversal retangular, com largura igual ou superior a duas vezes a espessura, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	
72072039	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção transversal retangular, com largura igual ou superior a duas vezes a espessura, forjados	Isenção	0	
72072052	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção transversal circular ou poligonal, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	
72072059	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,6 % ou mais de carbono, de secção transversal circular ou poligonal, forjados	Isenção	0	
72072080	Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono (exceto de secção transversal quadrada, retangular, circular ou poligonal)	Isenção	0	
72081000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, apresentando motivos em relevo provenientes diretamente da laminagem	Isenção	0	
72082500	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72082600	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm, decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72082700	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 3 mm, decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72083600	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 10 mm, não decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72083700	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas inferior a 10 mm, não decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72083800	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm, não decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72083900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 3 mm, não decapados, sem motivos em relevo	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72084000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, apresentando motivos em relevo provenientes diretamente da laminagem	Isenção	0	
72085120	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 15 mm, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72085191	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura de 2 050 mm ou mais, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura superior a 10 mm, mas inferior ou igual a 15 mm, sem motivos em relevo (exceto chapas grossas)	Isenção	0	
72085198	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura de menos de 2 050 mm, mas igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura superior a 10 mm, mas inferior ou igual a 15 mm, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72085210	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura não superior a 1 250 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente nas quatro faces ou em caixa fechada, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72085291	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura de 2 050 mm ou mais, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, sem motivos em relevo	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72085299	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura de menos de 2 050 mm, mas igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, sem motivos em relevo (exceto laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura não superior a 1 250 mm)	Isenção	0	
72085310	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura não superior a 1 250 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente nas quatro faces ou em caixa fechada, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4 mm, mas inferior a 4,75 mm, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72085390	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm, sem motivos em relevo (exceto laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura não superior a 1 250 mm e espessura igual ou superior a 4 mm)	Isenção	0	
72085400	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 3 mm, sem motivos em relevo	Isenção	0	
72089020	Produtos laminados planos, de ferro ou aço, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos, mas não folheados ou chapeados, nem revestidos, perfurados	Isenção	0	
72089080	Produtos laminados planos, de ferro ou aço, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos, mas não folheados ou chapeados, nem revestidos, não perfurados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72091500	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 3 mm	Isenção	0	
72091610	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm, denominados «magnéticos»	Isenção	0	
72091690	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72091710	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm, denominados «magnéticos»	Isenção	0	
72091790	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72091810	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 0,5 mm, denominados «magnéticos»	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72091891	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 0,35 mm, mas inferior a 0,5 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72091899	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, em rolos, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 0,35 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72092500	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 3 mm	Isenção	0	
72092610	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm, denominados «magnéticos»	Isenção	0	
72092690	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72092710	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm, denominados «magnéticos»	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72092790	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72092810	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 0,5 mm, denominados «magnéticos»	Isenção	0	
72092890	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 0,5 mm (exceto denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72099020	Produtos laminados planos de ferro ou aço, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, mas não folheados ou chapeados, nem revestidos, perfurados	Isenção	0	
72099080	Produtos laminados planos de ferro ou aço, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, mas não folheados ou chapeados, nem revestidos, não perfurados	Isenção	0	
72101100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, estanhados, de espessura igual ou superior a 0,5 mm	Isenção	0	
72101220	Folha de Flandres, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm e de espessura inferior a 0,5 mm, estanhada (coberta com uma capa metálica, com um teor, em peso, igual ou superior a 97 % de estanho), simplesmente tratada à superfície	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72101280	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, estanhados, de espessura inferior a 0,5 mm (exceto folha de Flandres)	Isenção	0	
72102000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de chumbo, incluindo os revestidos de uma liga de chumbo-estanho	Isenção	0	
72103000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente	Isenção	0	
72104100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, ondulados, galvanizados (exceto galvanizados eletroliticamente)	Isenção	0	
72104900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, não ondulados, galvanizados (exceto galvanizados eletroliticamente)	Isenção	0	
72105000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de óxidos de cromo ou de cromo e óxidos de cromo	Isenção	0	
72106100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de ligas de alumínio-zinco	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72106900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de alumínio (exceto revestidos de ligas de alumínio-zinco)	Isenção	0	
72107010	Folha de Flandres de largura igual ou superior a 600 mm e de espessura inferior a 0,5 mm, estanhada (coberta com uma capa metálica, com um teor, em peso, igual ou superior a 97 % de estanho), simplesmente envernizada, bem como produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, revestidos de óxidos de cromo ou de cromo e óxidos de cromo, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, envernizados	Isenção	0	
72107080	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, pintados, envernizados ou revestidos de plástico (exceto folha de Flandres e produtos cromados eletroliticamente, envernizados)	Isenção	0	
72109030	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, folheados ou chapeados	Isenção	0	
72109040	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, estanhados e impressos	Isenção	0	
72109080	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos (exceto estanhados, revestidos de chumbo, incluindo os revestidos de uma liga de chumbo-estanho, galvanizados, revestidos de alumínio, de óxidos de cromo, de cromo e óxidos de cromo, de plástico, platina, pintados ou envernizados, folheados ou chapeados, bem como estanhados e impressos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72111300	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados a quente nas quatro faces ou em caixa fechada, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de largura superior a 150 mm, mas inferior a 600 mm, de espessura igual ou superior a 4 mm, não enrolados, sem motivos em relevo (chapas grossas)	Isenção	0	
72111400	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm (exceto chapas grossas)	Isenção	0	
72111900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de espessura inferior a 4,75 mm (exceto chapas grossas)	Isenção	0	
72112320	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono denominados «magnéticos»	Isenção	0	
72112330	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm e de espessura igual ou superior a 0,35 mm, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono (exceto produtos laminados planos denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72112380	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm e de espessura inferior a 0,35 mm, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono (exceto produtos laminados planos denominados «magnéticos»)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72112900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono	Isenção	0	
72119020	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, mas não folheados ou chapeados, nem revestidos, perfurados	Isenção	0	
72119080	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, mas não folheados ou chapeados, nem revestidos, não perfurados	Isenção	0	
72121010	Folha de Flandres, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm e de espessura inferior a 0,5 mm, estanhada (coberta com uma capa metálica, com um teor, em peso, igual ou superior a 97 % de estanho), simplesmente tratada à superfície	Isenção	0	
72121090	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, laminados a quente ou a frio, de largura inferior a 600 mm, estanhados (exceto folha de Flandres, simplesmente tratada à superfície)	Isenção	0	
72122000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72123000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, estanhados (exceto galvanizados eletroliticamente)	Isenção	0	
72124020	Folha de Flandres de largura inferior a 600 mm e de espessura inferior a 0,5 mm, estanhada (coberta com uma capa metálica, com um teor, em peso, igual ou superior a 97 % de estanho), simplesmente envernizada, bem como produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, revestidos de óxidos de crómio ou de crómio e óxidos de crómio, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, envernizados	Isenção	0	
72124080	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, pintados, envernizados ou revestidos de plástico (exceto folha de Flandres, simplesmente envernizada, bem como produtos revestidos de óxidos de crómio ou de crómio e óxidos de crómio, envernizados)	Isenção	0	
72125020	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de óxidos de crómio ou de crómio e óxidos de crómio (exceto envernizados)	Isenção	0	
72125030	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, cromados ou niquelados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72125040	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de cobre	Isenção	0	
72125061	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de ligas de alumínio e de zinco	Isenção	0	
72125069	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, revestidos de alumínio (exceto revestidos de ligas de alumínio e de zinco)	Isenção	0	
72125090	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, folheados ou chapeados (exceto estanhados, galvanizados, pintados, envernizados, revestidos de plástico, de cobre, de óxidos de cromo ou de cromo e óxidos de cromo, cromados, niquelados, bem como revestidos de alumínio)	Isenção	0	
72126000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, folheados ou chapeados	Isenção	0	
72131000	Fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares, de ferro ou aço não ligado, dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72132000	Fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares, de aços para torneiar não ligado [exceto fio-máquina dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem]	Isenção	0	
72139110	Fio-máquina, laminado a quente, dos tipos utilizados para armaduras para betão, liso, de ferro ou aço não ligado, apresentado em rolos irregulares, de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm	Isenção	0	
72139120	Fio-máquina, laminado a quente, dos tipos utilizados para o reforço de pneumáticos, liso, de ferro ou aço não ligado, em rolos irregulares	Isenção	0	
72139141	Fio-máquina, laminado a quente, de ferro ou aço não ligado, em rolos irregulares, que contenha, em peso, 0,06 % ou menos de carbono, de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm (exceto de aços para torneiar, fio-máquina, laminado a quente, para armaduras para betão e para o reforço de pneumáticos, bem como fio-máquina, laminado a quente, dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem)	Isenção	0	
72139149	Fio-máquina, laminado a quente, de ferro ou aço não ligado, em rolos irregulares, que contenha, em peso, mais de 0,06 %, mas menos de 0,25 % de carbono, de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm (exceto de aços para torneiar, fio-máquina, laminado a quente, para armaduras para betão e para o reforço de pneumáticos, bem como fio-máquina, laminado a quente, dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72139170	Fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares, de ferro ou aço não ligado, que contenha, em peso, 0,25 % ou mais, mas não mais de 0,75 % de carbono, de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm (exceto de aços para torneiar, fio-máquina para armaduras para betão e para o reforço de pneumáticos, bem como fio-máquina dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem)	Isenção	0	
72139190	Fio-máquina, laminado a quente, de ferro ou aço não ligado, em rolos irregulares, que contenha, em peso, mais de 0,75 % de carbono, de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm (exceto de aços para torneiar, bem como fio-máquina liso dos tipos utilizados para o reforço de pneumáticos e fio-máquina dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem)	Isenção	0	
72139910	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado, laminado a quente, em rolos irregulares, que contenha, em peso, menos de 0,25 % de carbono (exceto de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm; fio-máquina de aços para torneiar, bem como fio-máquina dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem)	Isenção	0	
72139990	Fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares, de ferro ou aço não ligado, que contenha, em peso, 0,25 % ou mais de carbono (exceto de secção circular de diâmetro inferior a 14 mm; fio-máquina de aços para torneiar, bem como fio-máquina dentado, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72141000	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas (exceto em rolos irregulares)	Isenção	0	
72142000	Barras de ferro ou aço não ligado, dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidas durante a laminagem	Isenção	0	
72143000	Barras de aços para tornear não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente (exceto barras de aço dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem)	Isenção	0	
72149110	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção retangular (exceto dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem, bem como de aços para tornear)	Isenção	0	
72149190	Outras barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção retangular (exceto dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem, bem como de aços para tornear)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72149910	Barras de ferro ou aço não ligado, dos tipos utilizados para armaduras para betão, lisas, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção quadrada ou outra que não retangular	Isenção	0	
72149931	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção circular, com o maior diâmetro igual ou superior a 80 mm (exceto de aços para torneiar, barras de ferro ou aço lisas, dos tipos utilizados para armaduras para betão, bem como barras dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos ou que tenham sido submetidos a torção após laminagem)	Isenção	0	
72149939	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção circular, com o maior diâmetro inferior a 80 mm, (exceto de aços para torneiar, barras de ferro ou aço lisas, dos tipos utilizados para armaduras para betão, bem como barras dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos ou que tenham sido submetidos a torção após laminagem)	Isenção	0	
72149950	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção quadrada ou outra que não retangular ou circular (exceto de aços para torneiar, barras de ferro ou aço lisas, dos tipos utilizados para armaduras para betão, assim como barras dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos ou que tenham sido submetidos a torção após laminagem)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72149971	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção circular de diâmetro igual ou superior a 80 mm (exceto dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem, bem como de aços para tornear)	Isenção	0	
72149979	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção circular de diâmetro inferior a 80 mm (exceto dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem, bem como de aços para tornear)	Isenção	0	
72149995	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono, de secção quadrada ou de outras secções diferentes da retangular ou circular (exceto dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem, bem como de aços para tornear)	Isenção	0	
72151000	Barras de aços para tornear não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Isenção	0	
72155011	Outras barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção retangular (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72155019	Outras barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, de secção quadrada ou de outra secção diferente da retangular (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	
72155080	Outras barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais de carbono (exceto de aços para tornear)	Isenção	0	
72159000	Barras de ferro ou aço não ligado, obtidas ou acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
72161000	Perfis em U, I ou H, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura inferior a 80 mm	Isenção	0	
72162100	Perfis em L, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura inferior a 80 mm	Isenção	0	
72162200	Perfis em T, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura inferior a 80 mm	Isenção	0	
72163110	Perfis em U, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm, mas não superior a 220 mm	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72163190	Perfis em U, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura superior a 220 mm	Isenção	0	
72163211	Perfis em I, de ferro ou aço não ligado, de abas de faces paralelas, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm, mas não superior a 220 mm	Isenção	0	
72163219	Perfis em I, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm, mas não superior a 220 mm (exceto a subposição 72163211)	Isenção	0	
72163291	Perfis em I, de ferro ou aço não ligado, de abas de faces paralelas, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura inferior a 220 mm	Isenção	0	
72163299	Perfis em I, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura inferior a 220 mm (exceto a subposição 72163291)	Isenção	0	
72163310	Perfis em H, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm, mas não superior a 180 mm	Isenção	0	
72163390	Perfis em H, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura superior a 180 mm	Isenção	0	
72164010	Perfis em L, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72164090	Perfis em T, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm	Isenção	0	
72165010	Perfis de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente, de secção transversal que possa ser inscrita num quadrado cujo lado não exceda 80 mm (exceto perfis em U, I, H, L ou T)	Isenção	0	
72165091	Perfis de barras com rebordo (barras com rebordo), simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente	Isenção	0	
72165099	Perfis de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente [exceto de secção transversal que possa ser inscrita num quadrado cujo lado não exceda 80 mm, assim como perfis em U, I, H, L ou T e perfis de barras com rebordo (barras com rebordo)]	Isenção	0	
72166110	Perfis em C, L, U, Z, ómega ou tubo aberto, de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, obtidos a partir de produtos laminados planos	Isenção	0	
72166190	Perfis de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, obtidos a partir de produtos laminados planos (exceto perfis em C, L, U, Z, ómega ou tubo aberto)	Isenção	0	
72166900	Perfis de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio (exceto chapas com nervuras)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72169110	Chapas, de ferro ou aço não ligado, obtidas ou acabadas a frio, com nervuras	Isenção	0	
72169180	Perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos e tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto chapas com nervuras)	Isenção	0	
72169900	Perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos ou simplesmente forjados, ou forjados ou obtidos a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto a partir de produtos laminados planos)	Isenção	0	
72171010	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, não revestidos, mesmo polidos, com a maior dimensão do corte transversal inferior a 0,8 mm	Isenção	0	
72171031	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, não revestidos, mesmo polidos, com a maior dimensão do corte transversal igual ou superior a 0,8 mm, que contenham dentes, nervuras, sulcos (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminagem	Isenção	0	
72171039	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, não revestidos, mesmo polidos, com a maior dimensão do corte transversal igual ou superior a 0,8 mm [que não contenham dentes, nervuras, sulcos (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminagem]	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72171050	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais, mas menos de 0,6 % de carbono, não revestidos, mesmo polidos (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72171090	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,6 % ou mais de carbono, não revestidos, mesmo polidos (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72172010	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, galvanizados, com a maior dimensão do corte transversal inferior a 0,8 mm	Isenção	0	
72172030	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, galvanizados, com a maior dimensão do corte transversal inferior a 0,8 mm (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72172050	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais, mas menos de 0,6 % de carbono, galvanizados (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72172090	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,6 % ou mais de carbono, galvanizados (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72173041	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, revestidos de cobre (exceto fio-máquina)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72173049	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, revestidos de metais comuns (exceto galvanizados ou revestidos de cobre, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72173050	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais, mas menos de 0,6 % de carbono, revestidos de metais comuns (exceto galvanizados, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72173090	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,6 % ou mais de carbono, revestidos de metais comuns (exceto galvanizados, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72179020	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 0,25 % de carbono, revestidos (exceto revestidos de metais comuns, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72179050	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,25 % ou mais, mas menos de 0,6 % de carbono, revestidos (exceto revestidos de metais comuns, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72179090	Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 0,6 % ou mais de carbono, revestidos (exceto revestidos de metais comuns, bem como fio-máquina)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72181000	Aço inoxidável em lingotes ou outras formas primárias (exceto desperdícios em lingotes, bem como produtos obtidos por vazamento contínuo)	Isenção	0	
72189110	Produtos semimanufaturados de aço inoxidável, de secção transversal retangular, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72189180	Produtos semimanufaturados de aço inoxidável, de secção transversal retangular, que contenham, em peso, menos 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72189911	Produtos semimanufaturados de aço inoxidável, de secção transversal quadrada, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	
72189919	Produtos semimanufaturados de aço inoxidável, de secção transversal quadrada, forjados	Isenção	0	
72189920	Produtos semimanufaturados de aço inoxidável, de secção circular ou não quadrada ou não retangular, laminados ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	
72189980	Produtos semimanufaturados de aço inoxidável, forjados (exceto de secção transversal quadrada ou retangular)	Isenção	0	
72191100	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura superior a 10 mm	Isenção	0	
72191210	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72191290	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72191310	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas não superior a 4,75 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72191390	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas não superior a 4,75 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72191410	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura inferior a 3 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72191490	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos, de espessura inferior a 3 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72192110	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura superior a 10 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72192190	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura superior a 10 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72192210	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72192290	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72192300	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	Isenção	0	
72192400	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura inferior a 3 mm	Isenção	0	
72193100	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 4,75 mm	Isenção	0	
72193210	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas não superior a 4,75 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72193290	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 3 mm, mas não superior a 4,75 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72193310	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72193390	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72193410	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72193490	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72193510	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 0,5 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72193590	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 0,5 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72199020	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, perfurados	Isenção	0	
72199080	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, não perfurados	Isenção	0	
72201100	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, de espessura igual ou superior a 4,75 mm	Isenção	0	
72201200	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 4,75 mm	Isenção	0	
72202021	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura de 3 mm ou mais, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72202029	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura de 3 mm ou mais, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72202041	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 0,35 mm, mas inferior a 3 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72202049	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 0,35 mm, mas inferior a 3 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72202081	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura não superior a 0,35 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72202089	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, de espessura não superior a 0,35 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72209020	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, perfurados	Isenção	0	
72209080	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos, não perfurados	Isenção	0	
72210010	Fio-máquina de aço inoxidável, laminado a quente, em rolos irregulares, que contenha, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72210090	Fio-máquina de aço inoxidável, laminado a quente, em rolos irregulares, que contenha, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72221111	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular de diâmetro de 800 mm ou mais, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72221119	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular de diâmetro de 800 mm ou mais, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72221181	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular de diâmetro inferior a 80 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72221189	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular de diâmetro inferior a 80 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72221910	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel (exceto de secção circular)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72221990	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel (exceto de secção circular)	Isenção	0	
72222011	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro de 80 mm ou mais, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72222019	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro de 80 mm ou mais, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72222021	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro de 25 mm ou mais, mas inferior a 80 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72222029	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro de 25 mm ou mais, mas inferior a 80 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	
72222031	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro inferior a 25 mm, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel	Isenção	0	
72222039	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro inferior a 25 mm, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72222081	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel (exceto de secção circular)	Isenção	0	
72222089	Barras de aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel (exceto de secção circular)	Isenção	0	
72223051	Outras barras de aço inoxidável, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel, forjadas	Isenção	0	
72223091	Outras barras de aço inoxidável, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel, forjadas	Isenção	0	
72223097	Barras de aço inoxidável, obtidas ou acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto produtos forjados)	Isenção	0	
72224010	Perfis de aço inoxidável, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente	Isenção	0	
72224050	Perfis de aço inoxidável, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72224090	Perfis de aço inoxidável, obtidos ou acabados a frio, tendo sido submetidos a outros tratamentos, ou simplesmente forjados, ou forjados ou obtidos a quente, tendo sido submetidos a outros tratamentos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
72230011	Fios de aço inoxidável, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 28 % ou mais, mas não mais de 31 % de níquel e 20 % ou mais, mas não mais de 22 % de cromo (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72230019	Fios de aço inoxidável, apresentados em rolos, que contenham, em peso, 2,5 % ou mais de níquel (exceto que contenham, em peso, 28 % ou mais, mas não mais de 31 % de níquel e 20 % ou mais, mas não mais de 22 % de cromo, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72230091	Fios de aço inoxidável, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel, 13 % ou mais, mas não mais de 25 % de cromo e 3,5 % ou mais, mas não mais de 6 % de alumínio (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72230099	Fios de aço inoxidável, apresentados em rolos, que contenham, em peso, menos de 2,5 % de níquel (exceto que contenham, em peso, 13 % ou mais, mas não mais de 25 % de cromo e 3,5 % ou mais, mas não mais de 6 % de alumínio, bem como fio-máquina)	Isenção	0	
72241010	Lingotes e outras formas primárias, de aços para ferramentas	Isenção	0	
72241090	Ligas de aço que não aço inoxidável, em lingotes ou outras formas primárias (exceto de aços para ferramentas, desperdícios em lingotes, bem como produtos obtidos por vazamento contínuo)	Isenção	0	
72249002	Produtos semimanufaturados de aços para ferramentas	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72249003	Produtos semimanufaturados de aços de corte rápido, de secção transversal quadrada ou retangular, laminados a quente ou obtidos por vazamento contínuo, com largura inferior a duas vezes a espessura	Isenção	0	
72249005	Produtos semimanufaturados de aço, que contenham, em peso, 0,7 % ou menos de carbono e de 0,5 % até 1,2 %, inclusive, de manganês e de 0,6 % até 2,3 %, inclusive, de silício, ou de aço, que contenham, em peso, 0,0008 % ou mais de boro, sem que qualquer outro elemento atinja o teor mínimo indicado na Nota 1 f) do Capítulo 72, de secção transversal quadrada ou retangular, laminados a quente ou obtidos por vazamento contínuo, com largura inferior a duas vezes a espessura	Isenção	0	
72249007	Produtos semimanufaturados de ligas de aço que não aço inoxidável, de secção transversal quadrada ou retangular, laminados a quente ou obtidos por vazamento contínuo, com largura inferior a duas vezes a espessura (exceto de aços para ferramentas, de aços de corte rápido, bem como produtos da subposição 72249005)	Isenção	0	
72249014	Produtos semimanufaturados, de ligas de aço que não aço inoxidável, de secção transversal quadrada ou retangular, laminados a quente ou obtidos por vazamento contínuo, com largura igual ou superior a duas vezes a espessura (exceto de aços para ferramentas)	Isenção	0	
72249018	Produtos semimanufaturados, de ligas de aço que não aço inoxidável, de secção transversal quadrada ou retangular, forjados (exceto de aços para ferramentas)	Isenção	0	
72249031	Produtos semimanufaturados de aço, que contenham, em peso, de 0,9 % até 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % até 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, de secção transversal de forma diferente da quadrada ou retangular, laminados a quente ou obtidos por vazamento contínuo	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72249038	Produtos semimanufaturados, de ligas de aço que não aço inoxidável, com secção transversal de forma diferente da quadrada ou retangular, laminados a quente ou obtidos por vazamento contínuo (exceto de aços para ferramentas, bem como produtos que contenham, em peso, de 0,9 % até 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % até 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio)	Isenção	0	
72249090	Produtos semimanufaturados, de ligas de aço que não aço inoxidável, forjados (exceto de aços para ferramentas, bem como de secção transversal quadrada, retangular, circular ou poligonal)	Isenção	0	
72251100	Produtos laminados planos de aços ao silício, denominados «magnéticos», de largura igual ou superior a 600 mm, de grãos orientados	Isenção	0	
72251910	Produtos laminados planos de aços ao silício, denominados «magnéticos», de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente	Isenção	0	
72251990	Produtos laminados planos de aços ao silício, denominados «magnéticos», de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, de grãos não orientados	Isenção	0	
72253010	Produtos laminados planos de aços para ferramentas, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos	Isenção	0	
72253030	Produtos laminados planos de aço de corte rápido, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos	Isenção	0	
72253090	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos (exceto de aços para ferramentas, de aço de corte rápido ou de aços ao silício, denominados «magnéticos»)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72254012	Produtos laminados planos, de aços para ferramentas, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados	Isenção	0	
72254015	Produtos laminados planos de aço de corte rápido, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados	Isenção	0	
72254040	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura superior a 10 mm (exceto de aços para ferramentas, de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72254060	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm (exceto de aços para ferramentas, de aço de corte rápido ou de aços ao silício, denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72254090	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura inferior a 4,75 mm (exceto de aços para ferramentas, de aço de corte rápido ou de aços ao silício, denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72255020	Produtos laminados planos de aço de corte rápido, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72255080	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a frio (exceto produtos de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72259100	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente (exceto produtos de aços ao silício, denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72259200	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados (exceto produtos galvanizados eletroliticamente e produtos de aços ao silício, denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72259900	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto galvanizados e produtos de aço ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72261100	Produtos laminados planos de aços ao silício, denominados «magnéticos», de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, de grãos orientados	Isenção	0	
72261910	Produtos laminados planos de aços ao silício, denominados «magnéticos», de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72261980	Produtos laminados planos de aços ao silício, denominados «magnéticos», de largura inferior a 600 mm, laminados a frio, mesmo tendo sido submetidos a outros tratamentos, ou laminados a quente, tendo sido submetidos a outros tratamentos, de grãos não orientados	Isenção	0	
72262000	Produtos laminados planos de aços de corte rápido, de largura não superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio	Isenção	0	
72269120	Produtos laminados planos de aços para ferramentas, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente	Isenção	0	
72269191	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, de espessura de 4,75 mm ou mais(exceto de aços para ferramentas, de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72269199	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 4,75 mm (exceto de aços para ferramentas, de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72269200	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio (exceto produtos de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72269910	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e galvanizados eletroliticamente (exceto de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72269930	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados (exceto galvanizados eletroliticamente, bem como de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72269970	Produtos laminados planos, de ligas de aço que não aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto galvanizados, bem como de aços de corte rápido ou de aços ao silício denominados «magnéticos»)	Isenção	0	
72271000	Fio-máquina de aços de corte rápido, laminado a quente, em rolos irregulares	Isenção	0	
72272000	Fio-máquina de aços silício-manganês, laminado a quente, em rolos irregulares	Isenção	0	
72279010	Fio-máquina, laminado a quente, de aço, que contenha, em peso, 0,0008 % ou mais de boro, sem que qualquer outro elemento atinja o teor mínimo indicado na Nota 1 f) do presente Capítulo, em rolos irregulares	Isenção	0	
72279050	Fio-máquina, laminado a quente, de aço, que contenha, em peso, de 0,9 % até 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % até 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, em rolos irregulares	Isenção	0	
72279095	Fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares, de ligas de aço que não aço inoxidável (exceto de aços de corte rápido ou de aços silício-manganês, bem como fio-máquina das subposições 72279010 e 72279050)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72281020	Barras de aços de corte rápido, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, assim como laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, simplesmente folheadas ou chapeadas (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina)	Isenção	0	
72281050	Barras de aços de corte rápido, forjadas (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72281090	Barras de aços de corte rápido, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, mesmo tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente, tendo sido submetidas a outros tratamentos (exceto forjadas, produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72282010	Barras de aços silício-manganês, de secção retangular, laminadas a quente nas quatro faces (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72282091	Barras de aços silício-manganês, de secção quadrada ou recortadas de formas diferentes da retangular, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, assim como laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, simplesmente folheadas ou chapeadas (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72282099	Barras de aços silício-manganês, de secção quadrada ou recortadas de formas diferentes da retangular, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, mesmo tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos (exceto laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, simplesmente folheadas ou chapeadas, produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72283020	Barras de aços para ferramentas, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72283041	Barras de aço que contenham, em peso, de 0,9 % até 1,15 %, inclusive, de carbono, de 0,5 até 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular, de diâmetro de 80 mm ou mais (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72283049	Barras de aço que contenham, em peso, de 0,9 % até 1,15 %, inclusive, de carbono, de 0,5 % até 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente (exceto de secção circular, de diâmetro de 80 mm ou mais, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72283061	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular, de diâmetro de 80 mm ou mais (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-mangânês, de aços para ferramentas, assim como artigos da subposição 72283041, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72283069	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de secção circular, de diâmetro menos de 80 mm (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-mangânês, de aços para ferramentas e artigos da subposição 72283049, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72283070	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, de secção retangular, laminadas a quente nas quatro faces (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-mangânês, de aços para ferramentas e artigos das subposições 72283041 e 72283049, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72283089	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudidas, a quente, de outra secção que não retangular, laminadas nas quatro faces, ou de secção circular (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-manganês, de aços para ferramentas e artigos da subposição 72283049, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72284010	Barras de aços para ferramentas, simplesmente forjadas (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72284090	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente forjadas (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-manganês ou de aços para ferramentas, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72285020	Barras de aços para ferramentas, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72285040	Barras de aço, que contenham, em peso, de 0,9 % até 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % até 2 %, inclusive, de crómio e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72285061	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro de 80 mm ou mais (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-manganês, de aços para ferramentas e artigos da subposição 72285040, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72285069	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção circular de diâmetro de menos de 80 mm (exceto de aço de corte rápido, de aços silício-manganês, de aços para ferramentas e artigos da subposição 72285040, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72285080	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (exceto de secção circular, de aço de corte rápido, de aços silício-manganês, de aços para ferramentas e artigos da subposição 72285040, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72286020	Barras de aços para ferramentas, obtidas ou completamente acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos (exceto produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
72286080	Barras de ligas de aço que não aço inoxidável, obtidas ou completamente acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos (exceto barras de aço de corte rápido, de aços silício-manganês ou de aços para ferramentas, bem como produtos semimanufaturados, produtos laminados planos e fio-máquina, laminado a quente, em rolos irregulares)	Isenção	0	
72287010	Perfis de ligas de aço que não aço inoxidável, simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente	Isenção	0	
72287090	Perfis de ligas de aço que não aço inoxidável, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto simplesmente laminados, estirados ou extrudidos, a quente)	Isenção	0	
72288000	Barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de aço não ligado	Isenção	0	
72292000	Fios de aços silício-manganês, em rolos (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72299020	Fios de aço de corte rápido, em rolos (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72299050	Fios de aço, que contenham, em peso, de 0,9 % até 1,1 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % até 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, em rolos (exceto fio-máquina)	Isenção	0	
72299090	Fios de ligas de aço que não aço inoxidável, em rolos (exceto fio-máquina, fios de aço de corte rápido ou de aços silício-manganês, bem como artigos da subposição 72299050)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73011000	Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perfuradas ou feitas com elementos montados	Isenção	0	
73012000	Perfis de ferro ou aço, obtidos por soldadura	Isenção	0	
73021010	Condutores de corrente de ferro ou aço, com parte de metal não ferroso, para vias-férreas (exceto contracarris)	Isenção	0	
73021022	Carris do tipo Vignole, de ferro ou aço, para vias-férreas, novos, de peso igual ou superior a 36 kg/m	Isenção	0	
73021028	Carris do tipo Vignole, de ferro ou aço, para vias-férreas, novos, de peso inferior a 36 kg/m	Isenção	0	
73021040	Carris de gola de ferro ou aço, para vias-férreas, novos	Isenção	0	
73021050	Carris de ferro ou aço, para vias-férreas, novos (exceto carris do tipo Vignole, carris de gola, assim como condutores de corrente com parte de metal não ferroso)	Isenção	0	
73021090	Carris de ferro ou aço, para vias-férreas, usados (exceto condutores de corrente com parte de metal não ferroso)	Isenção	0	
73023000	Agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, para carris, de ferro ou aço	2,7	0	
73024000	Eclissas e placas de apoio ou assentamento, de ferro ou aço, para vias-férreas	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73029000	Dormentes, contracarris, cremalheiras, coxins de carril, cantoneiras, placas de aperto, placas e tirantes de separação e outras peças próprias para a fixação, articulação, apoio ou junção de carris, de ferro ou aço (exceto carris, agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, bem como eclissas e placas de apoio ou assentamento)	Isenção	0	
73030010	Tubos dos tipos utilizados para canalizações sob pressão, de ferro fundido	3,2	0	
73030090	Tubos e perfis ocos, de ferro fundido (exceto tubos dos tipos utilizados para canalizações sob pressão)	3,2	0	
73041100	Tubos, sem costura, de aço inoxidável, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	Isenção	0	
73041910	Tubos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	
73041930	Tubos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de diâmetro exterior superior a 168,3 mm, mas não superior a 406,4 mm (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	
73041990	Tubos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	
73042200	Hastes de perfuração, sem costura, de aço inoxidável, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	Isenção	0	
73042300	Hastes de perfuração, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73042400	Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, sem costura, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço inoxidável	Isenção	0	
73042910	Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, sem costura, de ferro ou aço, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm (exceto produtos de ferro fundido)	Isenção	0	
73042930	Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, sem costura, de ferro ou aço, de diâmetro exterior superior a 168,3 mm, mas não superior a 406,4 mm (exceto produtos de ferro fundido)	Isenção	0	
73042990	Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, sem costura, de ferro ou de aço, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm (exceto produtos de ferro fundido)	Isenção	0	
73043120	Tubos de precisão, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, estirados ou laminados, a frio (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73043180	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, estirados ou laminados, a frio (exceto produtos de ferro fundido, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos de precisão)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73043910	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, não estirados ou laminados, a frio, em bruto, retos e com parede de espessura uniforme, destinados exclusivamente à fabricação de tubos com outros perfis e outras espessuras de parede (exceto produtos de ferro fundido)	Isenção	0	
73043952	Tubos roscados ou roscáveis, denominados «gás», sem costura, de ferro ou aço não ligado, galvanizados (exceto produtos de ferro fundido)	Isenção	0	
73043958	Tubos roscados ou roscáveis, denominados «gás», sem costura, de ferro ou aço não ligado (exceto produtos de ferro fundido e produtos galvanizados)	Isenção	0	
73043992	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm (exceto produtos de ferro fundido, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento e hastes de perfuração, do tipo utilizado na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos das subposições 73043910 a 73043958)	Isenção	0	
73043993	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior superior a 168,3 mm, mas não superior a 406,4 mm (exceto produtos de ferro fundido, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento e hastes de perfuração, do tipo utilizado na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos das subposições 73043910 a 73043958)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73043998	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm (exceto produtos de ferro fundido, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos das subposições 73043952 e 73043958)	Isenção	0	
73044100	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável, estirados ou laminados, a frio (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos e gasodutos e tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73044910	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, em bruto, retos e com parede de espessura uniforme, destinados exclusivamente à fabricação de tubos com outros perfis e outras espessuras de parede	Isenção	0	
73044993	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos da subposição 73044910)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73044995	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior superior a 168,3 mm, mas não superior a 406,4 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos da subposição 73044910)	Isenção	0	
73044999	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos da subposição 73044910)	Isenção	0	
73045112	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, estirados ou laminados, a frio, retos e com parede de espessura uniforme, que contenham, em peso, de 0,9 % a 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % a 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, de comprimento não superior a 0,5 m (exceto tubos e perfis ocos das subposições 730419 a 730429)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73045118	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, estirados ou laminados, a frio, retos e com parede de espessura uniforme, que contenham, em peso, de 0,9 % a 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % a 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, de comprimento superior a 0,5 m (exceto tubos e perfis ocos das subposições 730419 a 730429)	Isenção	0	
73045181	Tubos de precisão, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, estirados ou laminados, a frio (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos e gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo, bem como tubos e perfis ocos, retos e com parede de espessura uniforme, que contenham, em peso, de 0,9 % a 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % a 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio)	Isenção	0	
73045189	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos e gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, bem como tubos de precisão e tubos e perfis ocos, retos e com parede de espessura uniforme, que contenham, em peso, de 0,9 % a 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % a 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73045910	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, em bruto, retos e com parede de espessura uniforme, destinados exclusivamente à fabricação de tubos com outros perfis e outras espessuras de parede	Isenção	0	
73045932	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, retos e com parede de espessura uniforme, que contenham, em peso, de 0,9 % a 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % a 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, de comprimento não superior a 0,5 m (exceto tubos e perfis ocos das subposições 730419 a 730429 e 73045910)	Isenção	0	
73045938	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de outras ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, retos e com parede de espessura uniforme, que contenham, em peso, de 0,9 % a 1,15 %, inclusive, de carbono e de 0,5 % a 2 %, inclusive, de cromo e, eventualmente, 0,5 % ou menos de molibdénio, de comprimento superior a 0,5 m (exceto tubos e perfis ocos das subposições 730419 a 730429 e 73045910)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73045992	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos das subposições 73045910 a 73045938)	Isenção	0	
73045993	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior superior a 168,3 mm, mas não superior a 406,4 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, bem como tubos e perfis ocos das subposições 73045910 a 73045938)	Isenção	0	
73045999	Tubos e perfis ocos, sem costura, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável, não estirados ou laminados, a frio, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos e perfis ocos das subposições 73045910 a 73045938)	Isenção	0	
73049000	Tubos e perfis ocos, sem costura, de outra secção que não circular, de ferro ou aço (exceto produtos de ferro fundido)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73051100	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço, soldados longitudinalmente por arco imerso	Isenção	0	
73051200	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço, soldados longitudinalmente (exceto produtos soldados longitudinalmente por arco imerso)	Isenção	0	
73051900	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de produtos laminados planos de ferro ou aço (exceto produtos soldados longitudinalmente)	Isenção	0	
73052000	Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de produtos laminados planos de ferro ou aço	Isenção	0	
73053100	Tubos de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço, soldados longitudinalmente (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73053900	Tubos de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço, soldados (exceto produtos soldados longitudinalmente, bem como tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73059000	Tubos de secção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de produtos laminados planos, de ferro ou aço, soldados (exceto produtos soldados, bem como tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73061110	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados longitudinalmente, de produtos laminados planos de aço inoxidável, de diâmetro exterior não superior a 406,4 mm	Isenção	0	
73061190	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados helicoidalmente, de produtos laminados planos de aço inoxidável, de diâmetro exterior não superior a 406,4 mm	Isenção	0	
73061910	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados longitudinalmente, de produtos laminados planos de ferro ou aço (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	
73061990	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados helicoidalmente, de produtos laminados planos de ferro ou aço, de diâmetro exterior não superior a 406,4 mm (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	
73062100	Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, soldados, de produtos laminados planos de aço inoxidável, de diâmetro exterior não superior a 406,4 mm	Isenção	0	
73062900	Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, soldados, de produtos laminados planos, de ferro ou aço, de diâmetro exterior não superior a 406,4 mm (exceto produtos de aço inoxidável ou de ferro fundido)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73063011	Tubos de precisão, soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, de espessura de parede não superior a 2 mm	Isenção	0	
73063019	Tubos de precisão, soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, de espessura de parede superior a 2 mm	Isenção	0	
73063041	Tubos roscados ou roscáveis, denominados «gás», soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, galvanizados	Isenção	0	
73063049	Tubos roscados ou roscáveis, denominados «gás», soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado (exceto galvanizados)	Isenção	0	
73063072	Outros tubos e perfis ocos, soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm, galvanizados (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73063077	Outros tubos e perfis ocos, soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, de diâmetro exterior não superior a 168,3 mm (exceto galvanizados, tubos dos tipos utilizados em oleodutos e gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, tubos de precisão e tubos roscados ou roscáveis, denominados «gás»)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73063080	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção circular, de ferro ou aço, de diâmetro exterior superior a 168,3 mm, mas não superior a 406,4 mm (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, tubos de aço de precisão e tubos roscados ou roscáveis, denominados «gás»)	Isenção	0	
73064020	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção circular, de aço inoxidável, estirados ou laminados, a frio (exceto tubos de secções interior e exterior circulares, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, e tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73064080	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção circular, de aço inoxidável (exceto estirados ou laminados, a frio, tubos de secções interior e exterior circulares e de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, e tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	Isenção	0	
73065020	Tubos de aço de precisão, soldados, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73065080	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção circular, de ligas de aço que não aço inoxidável (exceto tubos de secções interior e exterior circulares e de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, e tubos de aço de precisão)	Isenção	0	
73066110	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção quadrada ou retangular, de aço inoxidável	Isenção	0	
73066192	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção quadrada ou retangular, de ferro ou aço que não aço inoxidável, de espessura de parede não superior a 2 mm	Isenção	0	
73066199	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção quadrada ou retangular, de ferro ou aço que não aço inoxidável, de espessura de parede superior a 2 mm	Isenção	0	
73066910	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção não circular, de aço inoxidável (exceto tubos de secções interior e exterior circulares e de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, e tubos ou perfis ocos de secção quadrada ou retangular)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73066990	Tubos e perfis ocos, soldados, de secção não circular, de ferro ou aço que não aço inoxidável (exceto tubos de secções interior e exterior circulares e de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, e tubos ou perfis ocos de secção quadrada ou retangular)	Isenção	0	
73069000	Tubos e perfis ocos (por exemplo, rebitados, agraçados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço (exceto tubos de ferro fundido, sem costura ou soldados, bem como tubos de secções interior e exterior circulares e de diâmetro exterior superior a 406,4 mm)	Isenção	0	
73071110	Acessórios para tubos, de ferro fundido não maleável, para tubos dos tipos utilizados para canalizações sob pressão	3,7	4	
73071190	Acessórios para tubos, de ferro fundido não maleável (exceto dos tipos utilizados para canalizações sob pressão)	3,7	4	
73071910	Acessórios para tubos, de ferro fundido maleável	3,7	4	
73071990	Acessórios para tubos, de aço fundido)	3,7	4	
73072100	Tubos de flanges de aço inoxidável (exceto moldados)	3,7	4	
73072210	Mangas, de aço inoxidável, roscadas (exceto moldadas)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73072290	Cotovelos e curvas, de aço inoxidável, roscados (exceto moldados)	3,7	4	
73072310	Cotovelos e curvas, de aço inoxidável, para soldar topo a topo (exceto moldados)	3,7	4	
73072390	Acessórios para tubos, de aço inoxidável, para soldar topo a topo (exceto moldados, bem como cotovelos e curvas)	3,7	4	
73072910	Acessórios para tubos, de aço inoxidável, roscados (exceto moldados, bem como flanges, cotovelos, curvas e mangas)	3,7	4	
73072980	Acessórios para tubos, de aço inoxidável (exceto moldados, roscados, para soldar topo a topo, bem como flanges)	3,7	4	
73079100	Flanges de ferro ou aço (exceto moldadas ou de aço inoxidável)	3,7	4	
73079210	Mangas de ferro ou aço, roscadas (exceto moldadas ou de aço inoxidável)	Isenção	0	
73079290	Cotovelos e curvas, de ferro ou aço, roscados (exceto moldados ou de aço inoxidável)	3,7	4	
73079311	Cotovelos e curvas, de ferro ou aço, para soldar topo a topo, com o maior diâmetro exterior não superior a 609,6 mm (exceto moldados ou de aço inoxidável)	3,7	4	
73079319	Acessórios para tubos, de ferro ou aço, para soldar topo a topo, com o maior diâmetro exterior não superior a 609,6 mm (exceto moldados ou de aço inoxidável, bem como cotovelos, curvas e flanges)	3,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73079391	Cotovelos e curvas, de ferro ou aço, para soldar topo a topo, com o maior diâmetro exterior superior a 609,6 mm (exceto moldados ou de aço inoxidável)	3,7	4	
73079399	Acessórios para tubos, de ferro ou aço, para soldar topo a topo, com o maior diâmetro exterior superior a 609,6 mm (exceto moldados ou de aço inoxidável, bem como cotovelos, curvas e flanges)	3,7	4	
73079910	Acessórios para tubos, de ferro ou aço, roscados (exceto moldados ou de aço inoxidável, bem como flanges, cotovelos, curvas e mangas)	3,7	4	
73079980	Acessórios para tubos, de ferro ou aço (exceto moldados ou de aço inoxidável, roscados, para soldar topo a topo, bem como flanges)	3,7	4	
73081000	Pontes e elementos de pontes, de ferro ou aço	Isenção	0	
73082000	Torres e pórticos, de ferro ou aço	Isenção	0	
73083000	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de ferro ou aço	Isenção	0	
73084000	Material para andaimes, para cofragens (armações) ou para escoramentos, de ferro ou aço [exceto produtos compostos de cortinas de pilares metálicos, bem como painéis de cofragem (armação) para betão (concreto) moldado que apresentem propriedades de formas]	Isenção	0	
73089051	Painéis múltiplos constituídos por duas chapas com nervuras, de ferro ou aço, e uma alma isolante	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73089059	Construções e suas partes, de ferro ou aço, principal ou unicamente em chapa, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, bem como painéis múltiplos constituídos por duas chapas com nervuras, de ferro ou aço, e uma alma isolante)	Isenção	0	
73089098	Construções e suas partes, de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto pontes e elementos de pontes, torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, material para andaimes, para cofragens (armações) ou para escoramentos, bem como produtos constituídos principalmente por chapas)]	Isenção	0	
73090010	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, para matérias gasosas (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de capacidade superior a 300 l (exceto recipientes com dispositivos mecânicos ou térmicos e recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,2	0	
73090030	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes de ferro fundido, ferro ou aço, para matérias líquidas, com revestimento interior ou calorífugo, de capacidade superior a 300 l (exceto recipientes com dispositivos mecânicos ou térmicos e recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,2	0	
73090051	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes de ferro fundido, ferro ou aço, para matérias líquidas, de capacidade superior a 100 000 l (exceto recipientes com revestimento interior ou calorífugo ou com dispositivos mecânicos ou térmicos, bem como recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73090059	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes de ferro fundido, ferro ou aço, para matérias líquidas, de capacidade não superior a 100 000 l, mas superior a 300 l (exceto recipientes com revestimento interior ou calorífugo ou com dispositivos mecânicos ou térmicos, bem como recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,2	0	
73090090	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, para matérias sólidas, de capacidade superior a 300 l (exceto recipientes com revestimento interior ou calorífugo ou com dispositivos mecânicos ou térmicos, bem como recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,2	0	
73101000	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias, de capacidade igual ou superior a 50 l, mas não superior a 300 l, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos ou com dispositivo mecânico ou térmico)	2,7	0	
73102111	Latas para conservas, de ferro ou aço, de capacidade inferior a 50 l, próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação, do tipo utilizado para géneros alimentícios	2,7	0	
73102119	Latas para conservas, de ferro ou aço, de capacidade inferior a 50 l, próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação, do tipo utilizado para bebidas	2,7	0	
73102191	Latas de ferro ou aço, de capacidade inferior a 50 l, próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação, de espessura de parede inferior a 0,5 mm (exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, bem como latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73102199	Latas de ferro ou aço, de capacidade inferior a 50 l, próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação, de espessura de parede igual ou superior a 0,5 mm (exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, bem como latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas)	2,7	0	
73102910	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias, de capacidade inferior a 50 l e espessura de parede inferior a 0,5 mm, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos ou com dispositivos mecânicos ou térmicos, bem como latas próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação)	2,7	0	
73102990	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias, de capacidade inferior a 50 l e espessura de parede igual ou superior a 0,5 mm, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos ou com dispositivos mecânicos ou térmicos, bem como latas próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação)	2,7	0	
73110011	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, sem soldadura, para uma pressão igual ou superior a 165 bares, de capacidade inferior a 20 l (exceto recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,7	0	
73110013	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, sem soldadura, para uma pressão igual ou superior a 165 bares, de capacidade igual ou superior a 20 l, mas não superior a 50 l (exceto recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73110019	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, sem soldadura, para uma pressão igual ou superior a 165 bares, de capacidade superior a 50 l (exceto recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,7	0	
73110030	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, sem soldadura, para uma pressão inferior a 165 bares (exceto recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,7	0	
73110091	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, sem soldadura, de capacidade inferior a 1 000 l (exceto recipientes sem soldadura, bem como recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,7	0	
73110099	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, sem soldadura, de capacidade igual ou superior a 1 000 l (exceto recipientes sem soldadura, bem como recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	2,7	0	
73121020	Cordas e cabos, de aços inoxidáveis (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	
73121041	Cordas e cabos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal não superior a 3 mm, revestidos de ligas à base de cobre-zinco (latão) (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73121049	Cordas e cabos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal não superior a 3 mm [exceto produtos isolados para usos elétricos, rede retorcida e arame farpado, bem como revestidos de ligas à base de cobre-zinco (latão)]	Isenção	0	
73121061	Cordas de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 3 mm, não revestidas (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	
73121065	Cordas de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 3 mm, galvanizadas (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	
73121069	Cordas de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 3 mm, revestidas (exceto produtos isolados para usos elétricos, rede retorcida e arame farpado, bem como cordas galvanizadas)	Isenção	0	
73121081	Cabos, incluindo os cabos fechados, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 3 mm, mas não superior a 12 mm, não revestidos ou simplesmente galvanizados (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73121083	Cabos, incluindo os cabos fechados, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 12 mm, mas não superior a 24 mm, não revestidos ou simplesmente galvanizados (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	
73121085	Cabos, incluindo os cabos fechados, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 24 mm, mas não superior a 48 mm, não revestidos ou simplesmente galvanizados (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	
73121089	Cabos, incluindo os cabos fechados, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 48 mm, não revestidos ou simplesmente galvanizados (exceto produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	Isenção	0	
73121098	Cabos, incluindo os cabos fechados, de ferro ou aço que não aço inoxidável, com a maior dimensão do corte transversal superior a 3 mm (exceto não revestidos ou simplesmente galvanizados, produtos isolados para usos elétricos, rede retorcida e arame farpado, bem como cabos galvanizados)	Isenção	0	
73129000	Entrançados (tranças), lingas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço (exceto produtos isolados para usos elétricos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73130000	Arame farpado, de ferro ou aço; arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	Isenção	0	
73141200	Telas metálicas, tecidas, contínuas ou sem fim, para máquinas, de fios de aço inoxidável	Isenção	0	
73141400	Telas metálicas tecidas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), de fios de aço inoxidável (exceto telas de fios metálicos do tipo utilizado para vestuário, revestimento interior ou usos semelhantes, bem como telas contínuas ou sem fim, para máquinas)	Isenção	0	
73141900	Telas metálicas tecidas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), de fios de ferro ou aço (exceto de aço inoxidável e telas metálicas do tipo utilizado para vestuário, revestimento interior ou usos semelhantes)	Isenção	0	
73142010	Grades e redes, soldadas nos pontos de interceção, de fios com nervuras de ferro ou aço com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100 cm ² ou mais, de superfície	Isenção	0	
73142090	Grades e redes, soldadas nos pontos de interceção, de fios de ferro ou aço com, pelo menos 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100 cm ² ou mais, de superfície(exceto de fios com nervuras)	Isenção	0	
73143100	Grades e redes, de fios de ferro ou aço, soldadas nos pontos de interceção, galvanizadas (exceto de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão da secção transversal e com malhas de 100 cm ² ou mais, de superfície)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73143900	Grades e redes, de fios de ferro ou aço, soldadas nos pontos de interceção (exceto de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão da secção transversal e com malhas de 100 cm ² ou mais, de superfície, bem como grades e redes galvanizadas)	Isenção	0	
73144100	Grades e redes, de fios de ferro ou aço, não soldadas nos pontos de interceção, galvanizadas	Isenção	0	
73144200	Grades e redes, de fios de ferro ou aço, não soldadas nos pontos de interceção, revestidas de plástico	Isenção	0	
73144900	Grades e redes, de fios de ferro ou aço, não soldadas nos pontos de interceção (exceto galvanizadas ou revestidas de plásticos)	Isenção	0	
73145000	Chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço	Isenção	0	
73151110	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, dos tipos utilizados para ciclos e motocicletas	2,7	0	
73151190	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto dos tipos utilizados para ciclos e motocicletas)	2,7	0	
73151200	Correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto correntes de rolos)	2,7	0	
73151900	Partes de correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73152000	Correntes antiderrapantes para veículos a motor, de ferro ou aço	2,7	0	
73158100	Correntes de elos com suporte, de ferro ou aço	2,7	0	
73158200	Correntes de ferro ou aço, de elos soldados (exceto articuladas, antiderrapantes e de elos com suporte)	2,7	0	
73158900	Correntes de ferro ou aço (exceto correntes de elos articulados, correntes antiderrapantes, correntes de elos com suporte, e suas partes; correntes para relógios, fios de adorno etc., cadeias dentadas de fresar e serrar, rastos, correntes de arrastamento para dispositivos de transporte, correntes com pinças para máquinas têxteis, etc., dispositivos de segurança com correntes para fechar portas, bem como cadeias de agrimensor)	2,7	0	
73159000	Partes de correntes antiderrapantes, de correntes de elos com suporte e de outras correntes da posição 7315 (exceto correntes de elos articulados)	2,7	0	
73160000	Âncoras, fateixas, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	2,7	0	
73170020	Pontas em bandas ou em rolos, de fio de ferro ou aço	Isenção	0	
73170060	Tachas, pregos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefactos semelhantes, de fio de ferro ou aço (exceto pontas em bandas ou em rolos, bem como grampos apresentados em barretas)	Isenção	0	
73170080	Tachas, pregos, percevejos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto de trefilaria, bem como grampos apresentados em barretas e percevejos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73181100	Tira-fundos, de ferro fundido, ferro ou aço	3,7	0	
73181210	Parafusos para madeira, de aço inoxidável (exceto tira-fundos)	3,7	0	
73181290	Parafusos para madeira, de ferro ou aço que não aço inoxidável (exceto tira-fundos)	3,7	0	
73181300	Ganchos e pitões (armelas), de ferro fundido, ferro ou aço	3,7	0	
73181410	Parafusos perfurantes, de ferro ou aço que não aço inoxidável (exceto parafusos para madeira)	3,7	0	
73181491	Parafusos perfurantes para chapas, de ferro ou aço que não aço inoxidável	3,7	0	
73181499	Parafusos perfurantes, de ferro ou aço que não aço inoxidável (exceto parafusos para chapas e para madeira)	3,7	0	
73181510	Parafusos de ferro fundido, ferro ou aço, cortados na massa, roscados, de espessura de haste não superior a 6 mm	3,7	0	
73181520	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com as porcas e anilhas, para fixação de elementos de vias-férreas (exceto tira-fundos)	3,7	0	
73181530	Parafusos e pinos ou pernos, de aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, sem cabeça (exceto cortados na massa, roscados, de espessura de haste não superior a 6 mm, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73181541	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, sem cabeça, de resistência à tração de menos de 800 MPa (exceto cortados na massa, roscados, de espessura de haste não superior a 6 mm, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	
73181549	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, sem cabeça, de resistência à tração de 800 MPa ou mais (exceto cortados na massa, roscados, de espessura de haste não superior a 6 mm, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	
73181551	Parafusos e pinos ou pernos, de aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, com cabeça fendida ou com fenda cruciforme (exceto parafusos para madeira e parafusos perfurantes)	3,7	0	
73181559	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, com cabeça fendida ou com fenda cruciforme (exceto parafusos para madeira e parafusos perfurantes)	3,7	0	
73181561	Parafusos e pinos ou pernos, de aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, de sextavado interior (exceto parafusos para madeira, parafusos perfurantes, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73181569	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, de sextavado interior (exceto parafusos para madeira, parafusos perfurantes, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	
73181570	Parafusos e pinos ou pernos, de aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, de sextavado (exceto de sextavado interior, parafusos para madeira, parafusos perfurantes, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	
73181581	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, de sextavado, de resistência à tração de menos de 800 MPa (exceto de sextavado interior, parafusos para madeira, parafusos perfurantes, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	
73181589	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço que não aço inoxidável, mesmo com as porcas e anilhas, de sextavado, de resistência à tração 800 MPa ou mais (exceto de sextavado interior, parafusos para madeira, parafusos perfurantes, bem como parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas)	3,7	0	
73181590	Parafusos e pinos ou pernos, de ferro ou aço, mesmo com as porcas e anilhas, com cabeça (exceto com cabeça fendida ou com fenda cruciforme, de sextavado interior; parafusos para madeira, parafusos perfurantes, parafusos e pinos ou pernos para fixação de elementos de vias-férreas, ganchos e pitões ou armelas, bem como pregos roscados)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73181610	Porcas, de ferro fundido, ferro ou aço, cortadas na massa, de diâmetro de orifício não superior a 6 mm	3,7	0	
73181630	Porcas, de aço inoxidável (exceto cortadas na massa, de diâmetro de orifício não superior a 6 mm)	3,7	0	
73181650	Porcas de segurança, de ferro ou aço que não aço inoxidável (exceto cortadas na massa, de diâmetro de orifício não superior a 6 mm)	3,7	0	
73181691	Porcas, de ferro ou aço que não aço inoxidável, de diâmetro de orifício não superior a 12 mm (exceto cortadas na massa, de diâmetro de orifício não superior a 6 mm, bem como porcas de segurança)	3,7	0	
73181699	Porcas, de ferro ou aço que não aço inoxidável, de diâmetro de orifício superior a 12 mm (exceto porcas de segurança)	3,7	0	
73181900	Artigos roscados, de ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
73182100	Anilhas de pressão e outras anilhas de segurança, de ferro ou aço	3,7	0	
73182200	Anilhas, de ferro ou aço (exceto anilhas de pressão e outras anilhas de segurança)	3,7	0	
73182300	Rebites, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto rebites tubulares ou de haste fendida para qualquer uso)	3,7	0	
73182400	Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços, de ferro ou aço	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73182900	Artigos não roscados, de ferro ou aço	3,7	0	
73194000	Alfinetes de segurança e outros alfinetes, de ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
73199010	Agulhas de costura, de cerzir ou de bordar, para uso manual, de ferro ou aço	2,7	0	
73199090	Agulhas de tricô, agulhas-passadoras, agulhas de croché, furadores para bordar e artefactos semelhantes, para uso manual, de ferro ou aço (exceto agulhas de costura, de cerzir ou de bordar)	2,7	0	
73201011	Molas parabólicas e suas folhas, de ferro ou aço	2,7	0	
73201019	Molas de folhas e suas folhas, de ferro ou aço, moldadas a quente (exceto molas parabólicas)	2,7	0	
73201090	Molas de folhas e suas folhas, de ferro ou aço (exceto moldadas a quente)	2,7	0	
73202020	Molas helicoidais, de ferro ou aço, moldadas a quente (exceto molas espirais planas, molas de relojoaria, molas para hastes ou cabos de guarda-chuvas, sombrinhas ou guarda-sóis, bem como amortecedores da secção 17)	2,7	0	
73202081	Molas de compressão, de ferro ou aço	2,7	0	
73202085	Molas de tração, de ferro ou aço	2,7	0	
73202089	Molas helicoidais, de ferro ou aço (exceto moldadas a quente, molas de compressão e molas de tração)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73209010	Molas espirais planas, de ferro ou aço	2,7	0	
73209030	Molas em forma de disco, de ferro ou aço	2,7	0	
73209090	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço (exceto molas em forma de disco, molas espirais planas, molas helicoidais, molas de folhas e suas folhas, molas de relojoaria, molas para hastes ou cabos de guarda-chuvas, sombrinhas ou guarda-sóis, bem como amortecedores e barras de torção da secção 17)	2,7	0	
73211110	Aparelhos para cozinhar com forno, incluindo os fornos separados de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis (exceto aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	
73211190	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis (exceto aparelhos para cozinhar com forno, incluindo os fornos separados, bem como aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	
73211200	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis líquidos (exceto aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	
73211900	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis sólidos ou a outra fonte de energia não elétrica (exceto a combustíveis líquidos ou gasosos, bem como aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73218100	Fogões de sala (Aquecedores de ambiente), caldeiras de fornalha para lavagem e aparelhos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis (exceto aparelhos para cozinhar, mesmo com forno, fornos separados, aquecedores de pratos, caldeiras de aquecimento central, esquentadores de água corrente e termo-acumuladores, bem como aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	
73218200	Fogões de sala (Aquecedores de ambiente), caldeiras de fornalha para lavagem e aparelhos, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis líquidos (exceto aparelhos para cozinhar, mesmo com forno, fornos separados, aquecedores de pratos, caldeiras de aquecimento central, esquentadores de água corrente e termo-acumuladores, bem como aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	
73218900	Fogões de sala (Aquecedores de ambiente), caldeiras de fornalha para lavagem e aparelhos de uso doméstico semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, a combustíveis sólidos ou a outra fonte de energia não elétrica (exceto a combustíveis líquidos ou gasosos, aparelhos para cozinhar, mesmo com forno, fornos separados, aquecedores de pratos, caldeiras de aquecimento central, esquentadores de água corrente e termo-acumuladores, bem como aparelhos de cozinhas industriais)	2,7	0	
73219000	Partes de aparelhos de uso doméstico não elétricos da posição 7321, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
73221100	Radiadores para aquecimento central, não elétricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto partes, especificadas ou compreendidas noutras posições, bem como caldeiras de aquecimento central)	3,2	0	
73221900	Radiadores para aquecimento central, não elétricos, e suas partes, de ferro (exceto ferro fundido) ou aço (exceto partes, especificadas ou compreendidas noutras posições, bem como caldeiras de aquecimento central)	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73229000	Geradores e distribuidores de ar quente (incluindo os distribuidores que possam também funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétricos, munidos de ventilador ou fole com motor, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	3,2	0	
73231000	Palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de ferro ou aço	3,2	0	
73239100	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, não esmaltados (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310; caixotes do lixo; pás, saca-rolhas e outros artigos com caráter de ferramenta; artigos de cutelaria, bem como colheres, conchas, garfos, etc., das posições 8211 a 8215; artigos de ornamentação; artefactos de higiene ou de toucador)	3,2	0	
73239200	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, esmaltados (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310; caixotes do lixo; pás, saca-rolhas e outros artigos com caráter de ferramenta; artigos de cutelaria, bem como colheres, conchas, garfos, etc., das posições 8211 a 8215; artigos de ornamentação; artefactos de higiene ou de toucador)	3,2	0	
73239300	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de aço inoxidável (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310; caixotes do lixo; pás, saca-rolhas e outros artigos com caráter de ferramenta; artigos de cutelaria, bem como colheres, conchas, garfos, etc., das posições 8211 a 8215; artigos de ornamentação; artefactos de higiene ou de toucador)	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73239400	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro (exceto ferro fundido) ou aço que não aço inoxidável, esmaltados (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310; caixotes do lixo; pás, saca-rolhas e outros artigos com caráter de ferramenta; artigos de cutelaria, bem como colheres, conchas, garfos, etc., das posições 8211 a 8215; artigos de ornamentação; artefactos de higiene ou de toucador; artefactos para serviço de mesa)	3,2	0	
73239900	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro (exceto ferro fundido) ou aço que não aço inoxidável (exceto esmaltados; latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310; caixotes do lixo; pás e outros artigos com caráter de ferramenta; artigos de cutelaria, bem como colheres, conchas, etc., das posições 8211 a 8215; artigos de ornamentação; artefactos de higiene ou de toucador)	3,2	0	
73241000	Pias e lavatórios, de aço inoxidável	2,7	0	
73242100	Banheiras de ferro fundido, mesmo esmaltadas	3,2	0	
73242900	Banheiras em chapa de aço	3,2	0	
73249000	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310, pequenos armários de pendurar para medicamentos e cosméticos e outros móveis do Capítulo 94, pias e lavatórios completos, de aço inoxidável, banheiras completas, bem como armações)	3,2	0	
73251050	Tampas para caixas de visita ou para poços de visita, de ferro fundido não maleável	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73251092	Artefactos para canalizações, de ferro fundido não maleável (exceto tampas para caixas de visita ou para poços de visita)	1,7	0	
73251099	Artefactos de ferro fundido não maleável, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto tampas para caixas de visita ou para poços de visita e artefactos para canalizações)	1,7	0	
73259100	Esferas e artefactos semelhantes para moinhos, moldados (exceto de ferro fundido não maleável)	2,7	0	
73259910	Artefactos de ferro fundido maleável, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto esferas e artefactos semelhantes para moinhos)	2,7	0	
73259990	Artefactos de ferro fundido, ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de ferro fundido, maleável ou não maleável, bem como esferas e artefactos semelhantes para moinhos)	2,7	0	
73261100	Esferas e artefactos semelhantes para moinhos, de ferro ou aço, simplesmente forjadas ou estampadas	2,7	0	
73261910	Obras de ferro ou aço, forjadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto esferas e artefactos semelhantes para moinhos)	2,7	0	
73261990	Obras de ferro ou aço, estampadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto esferas e artefactos semelhantes para moinhos)	2,7	0	
73262000	Obras de fio de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
73269030	Escadas de mão e escadotes, de ferro ou aço	2,7	0	
73269040	Paletes e semelhantes, para movimentação de mercadorias, de ferro ou aço	2,7	0	
73269050	Carretéis para cabos, tubos, etc., de ferro ou aço	2,7	0	
73269060	Portinholas de ventilação não mecânicas, goteiras, ganchos e outras obras utilizadas na indústria de construção, não especificadas nem compreendidas noutras posições, de ferro ou aço	2,7	0	
73269092	Obras de ferro ou aço, forjadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
73269094	Obras de ferro ou aço, estampadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
73269096	Obras de ferro ou aço, sinterizadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
73269098	Obras de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
74010000	Mates de cobre; cobre de cementação (precipitado de cobre)	Isenção	0	
74020000	Cobre não afinado; ânodos de cobre para afinação eletrolítica	Isenção	0	
74031100	Cobre afinado, em forma de cátodos e seus elementos	Isenção	0	
74031200	Cobre afinado, em forma de barras para a obtenção de fios (<i>wire-bars</i>)	Isenção	0	
74031300	Cobre afinado, em forma de lingotes (<i>billets</i>)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74031900	Cobre afinado, em formas brutas [exceto em forma de lingotes (<i>billets</i>), barras para a obtenção de fios (<i>wire-bars</i>), cátodos e seus elementos]	Isenção	0	
74032100	Ligas à base de cobre-zinco (latão), em formas brutas	Isenção	0	
74032200	Ligas à base de cobre-estanho (bronze), em formas brutas	Isenção	0	
74032900	Ligas de cobre em formas brutas [exceto ligas à base de cobre-zinco (latão), ligas à base de cobre-estanho (bronze), bem como ligas-mãe de cobre da posição 7405]	Isenção	0	
74040010	Desperdícios e resíduos, de cobre afinado (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre afinado, fundidos, cinzas e resíduos que contenham cobre afinado, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos)	Isenção	0	
74040091	Desperdícios e resíduos, de ligas à base de cobre-zinco (latão) (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de ligas à base de cobre-zinco, cinzas e resíduos que contenham ligas à base de cobre-zinco, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos)	Isenção	0	
74040099	Desperdícios e resíduos, de ligas de cobre (exceto de ligas à base de cobre-zinco, lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de ligas de cobre, fundidos, cinzas e resíduos que contenham ligas de cobre, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74050000	Ligas-mães de cobre [exceto ligas à base de fósforo e cobre (fosforetos de cobre) que contenham, em peso, mais de 15 % de fósforo]	Isenção	0	
74061000	Pós de cobre, de estrutura não lamelar (exceto granalhas de cobre)	Isenção	0	
74062000	Pós de cobre, de estrutura lamelar, e escamas de cobre (exceto granalhas de cobre e lantejoulas da posição 8308)	Isenção	0	
74071000	Barras e perfis, de cobre afinado, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,8	7	
74072110	Barras de ligas à base de cobre-zinco (latão), não especificadas nem compreendidas noutras posições	4,8	7	
74072190	Perfis de ligas à base de cobre-zinco (latão), não especificados nem compreendidos noutras posições	4,8	7	
74072900	Barras e perfis, de ligas de cobre, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto obras de ligas à base de cobre-zinco (latão)]	4,8	7	
74081100	Fios de cobre afinado, com a maior dimensão da secção transversal superior a 6 mm	4,8	7	
74081910	Fios de cobre afinado, com a maior dimensão da secção transversal superior a 0,5 mm, mas não superior a 6 mm	4,8	7	
74081990	Fios de cobre afinado, com a maior dimensão da secção transversal não superior a 0,5 mm	4,8	7	
74082100	Fios de ligas à base de cobre-zinco (latão)	4,8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74082200	Fios de ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>)	4,8	7	
74082900	Fios de ligas de cobre [exceto à base de cobre-zinco (latão), à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>)]	4,8	7	
74091100	Chapas e tiras, de cobre afinado, de espessura superior a 0,15 mm, em rolos (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	
74091900	Chapas e tiras, de cobre afinado, de espessura superior a 0,15 mm, não enroladas (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	
74092100	Chapas e tiras, de ligas à base de cobre-zinco (latão), de espessura superior a 0,15 mm, em rolos (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	
74092900	Chapas e tiras, de ligas à base de cobre-zinco (latão), de espessura superior a 0,15 mm, não enroladas (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	
74093100	Chapas e tiras, de ligas à base de cobre-estanho (bronze), de espessura superior a 0,15 mm, em rolos (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74093900	Chapas e tiras, de ligas à base de cobre-estanho (bronze), de espessura superior a 0,15 mm, não enroladas (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	
74094000	Chapas e tiras de ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>), de espessura superior a 0,15 mm, não enroladas (exceto chapas e tiras distendidas, bem como tiras isoladas para usos elétricos)	4,8	7	
74099000	Chapas e tiras, de ligas de cobre, de espessura superior a 0,15 mm [exceto de ligas à base de cobre-zinco (latão), de ligas à base de cobre-estanho (bronze), de ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de ligas à base de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>), bem como chapas e tiras distendidas e tiras isoladas para usos elétricos]	4,8	7	
74101100	Folhas e tiras, delgadas, de cobre afinado, sem suporte, de espessura não superior a 0,15 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, fio metálico e fio metalizado, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	5,2	7	
74101200	Folhas e tiras, delgadas, de ligas de cobre, sem suporte, de espessura não superior a 0,15 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, fio metálico e fio metalizado, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	5,2	7	
74102100	Folhas e tiras, delgadas, de cobre afinado, com suporte, de espessura não superior a 0,15 mm, excluindo o suporte (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, fio metálico e fio metalizado, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	5,2	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74102200	Folhas e tiras, delgadas, de ligas de cobre, com suporte, de espessura não superior a 0,15 mm, excluindo o suporte (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, fio metálico e fio metalizado, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	5,2	7	
74111010	Tubos de cobre afinado, retos	4,8	7	
74111090	Tubos de cobre afinado, em rolos ou dobrados de outra forma	4,8	7	
74112110	Tubos de ligas à base de cobre-zinco (latão), retos	4,8	7	
74112190	Tubos de ligas à base de cobre-zinco (latão), em rolos ou dobrados de outra forma	4,8	7	
74112200	Tubos de ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>)	4,8	7	
74112900	Tubos de ligas de cobre [exceto ligas à base de cobre-zinco (latão), ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) e ligas à base de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>)]	4,8	7	
74121000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas), de cobre afinado	5,2	7	
74122000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas), de ligas de cobre	5,2	7	
74130000	Cabos, cabos, entrançados e artefactos semelhantes, de cobre (exceto produtos isolados para usos elétricos)	5,2	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74151000	Tachas, pregos, percevejos, escápuas e artefactos semelhantes, de cobre ou com haste de ferro ou aço e cabeça de cobre (exceto grampos apresentados em barretas)	4	7	
74152100	Anilhas, incluindo as de pressão, de cobre	3	7	
74152900	Pinos ou pernos, rebites, chavetas, cavilhas e artefactos semelhantes, não roscados, de cobre (exceto anilhas, incluindo as de pressão)	3	7	
74153300	Parafusos; pinos ou pernos, porcas e artefactos semelhantes, roscados, de cobre (exceto ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, bem como rolhas, batoques e semelhantes, roscados)	3	7	
74153900	Ganchos, pitões e artefactos semelhantes, roscados, de cobre (exceto parafusos correntes, bem como pinos ou pernos e porcas)	3	7	
74181010	Aparelhos não elétricos, para cozinhar ou aquecer, dos tipos utilizados para uso doméstico, e suas partes, de cobre (exceto esquentadores e aquecedores de banhos)	4	7	
74181090	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de cobre; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de cobre (exceto aparelhos não elétricos para cozinhar ou aquecer, latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7419; artefactos com caráter de ferramenta; artigos de cutelaria, colheres, conchas, etc.; artigos de ornamentação e artefactos de higiene ou de toucador)	3	7	
74182000	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de cobre (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7417, bem como armações)	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
74191000	Correntes, cadeias e suas partes, de cobre (exceto correntes de relógio, fios de ornamentação, etc.)	3	7	
74199100	Obras de cobre, vazadas, moldadas, estampadas ou forjadas, mas não trabalhadas de outro modo, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	7	
74199910	Telas metálicas, incluindo as telas contínuas ou sem fim, grades e redes, de fios de cobre cuja maior dimensão da secção transversal seja igual ou inferior a 6 mm; chapas e tiras, distendidas, de cobre (exceto telas de fios metálicos para vestuário, decoração de interiores e fins semelhantes, telas revestidas com fundente de cobre para soldadura forte, telas, grades e redes, transformadas em peneiras manuais ou partes de máquinas)	4,3	7	
74199930	Molas de cobre (exceto molas de relojoaria, anilhas de pressão e outras anilhas de segurança)	4	7	
74199990	Obras de cobre, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	7	
75011000	Mates de níquel	Isenção	0	
75012000	Sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel (exceto mates de níquel)	Isenção	0	
75021000	Níquel não ligado, em formas brutas	Isenção	0	
75022000	Ligas de níquel, em formas brutas	Isenção	0	
75030010	Desperdícios e resíduos, de níquel não ligado (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, fundidos a partir de desperdícios e resíduos de níquel não ligado, cinzas e resíduos que contenham níquel não ligado, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
75030090	Desperdícios e resíduos, de ligas de níquel (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, fundidos a partir de desperdícios e resíduos de ligas de níquel, bem como cinzas e resíduos que contenham ligas de níquel)	Isenção	0	
75040000	Pós e escamas, de níquel (exceto <i>sinters</i> de óxidos de níquel)	Isenção	0	
75051100	Barras, perfis e fios, de níquel não ligado, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto produtos isolados para usos elétricos)	Isenção	0	
75051200	Barras, perfis e fios, de ligas de níquel, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto produtos isolados para usos elétricos)	2,9	0	
75052100	Fios de níquel não ligado (exceto produtos isolados para usos elétricos)	Isenção	0	
75052200	Fios de ligas de níquel (exceto produtos isolados para usos elétricos)	2,9	0	
75061000	Chapas, tiras e folhas, de níquel não ligado (exceto chapas e tiras, distendidas)	Isenção	0	
75062000	Chapas, tiras e folhas, de ligas de níquel (exceto chapas e tiras, distendidas)	3,3	0	
75071100	Tubos de níquel não ligado	Isenção	0	
75071200	Tubos de ligas de níquel	Isenção	0	
75072000	Acessórios para tubos, de níquel	2,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
75081000	Telas metálicas, grades e redes, de fios de níquel	Isenção	0	
75089000	Obras de níquel, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
76011000	Alumínio não ligado, em formas brutas	6	10	
76012020	Ligas de alumínio em formas brutas, com o formato de chapas e <i>billets</i>	6	10	
76012080	Ligas de alumínio em formas brutas (exceto chapas e <i>billets</i>)	6	10	
76020011	Aparas, serraduras, limalhas e semelhantes, de alumínio; desperdícios de folhas e de tiras delgadas, coloridas, revestidas ou contracoladas, de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte), de alumínio	Isenção	0	
76020019	Desperdícios e resíduos, de alumínio, incluindo os refugos de fabricação (exceto escórias, calaminas, etc., da produção de ferro ou aço, que contenham alumínio recuperável em forma de silicatos, lingotes ou formas brutas semelhantes, vazados a partir de desperdícios e resíduos, de alumínio, cinzas e resíduos da produção de alumínio, bem como desperdícios da posição 76020011)	Isenção	0	
76020090	Resíduos de alumínio (exceto escórias, calaminas, etc., da produção de ferro ou aço, que contenham alumínio recuperável em forma de silicatos, lingotes ou formas brutas semelhantes, vazados a partir de desperdícios e resíduos, de alumínio, bem como cinzas e outros resíduos da produção de alumínio)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76031000	Pós de alumínio, de estrutura não lamelar (exceto <i>pellets</i> de alumínio)	5	7	
76032000	Pós de alumínio, de estrutura lamelar, bem como escamas de alumínio (exceto <i>pellets</i> de alumínio e lantejoulas)	5	7	
76041010	Barras e perfis, de alumínio não ligado	7,5	7	
76041090	Perfis de alumínio não ligado, não especificados nem compreendidos noutras posições	7,5	7	
76042100	Perfis ocos de ligas de alumínio, não especificados nem compreendidos noutras posições	7,5	7	
76042910	Barras de ligas de alumínio	7,5	7	
76042990	Perfis completos de ligas de alumínio, não especificados nem compreendidos noutras posições	7,5	7	
76051100	Fios de alumínio não ligado, com a maior dimensão da secção transversal superior a 7 mm (exceto cordas, cabos, entrançados e semelhantes e outros artigos da posição 7614, bem como fios isolados para usos elétricos)	7,5	10	
76051900	Fios de alumínio não ligado, com a maior dimensão da secção transversal não superior a 7 mm (exceto cordas, cabos, entrançados e outros artigos da posição 7614, bem como fios isolados para usos elétricos, assim como cordas para instrumentos musicais)	7,5	10	
76052100	Fios de ligas de alumínio, com a maior dimensão da secção transversal superior a 7 mm (exceto cordas, cabos, entrançados e semelhantes e outros artigos da posição 7614, bem como fios isolados para usos elétricos)	7,5	10	